UNIVERSIDADE
FEEVALE

NOME: _____

CÓDIGO DE ALUNO: _____

TELEFONE: _____

O ENSINO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FEEVALE - ESCOLA DE APLICAÇÃO

> EDUCAÇÃO INFANTIL
> ENSINO FUNDAMENTAL
> ENSINO MÉDIO

> EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- Técnico em Administração
- Técnico em Informática para Internet
- Técnico em Jogos Digitais
- Técnico em Publicidade

CURSOS DE GRADUAÇÃO

ICET
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

> Arquitetura e Urbanismo
> Ciência da Computação
> Design
> Engenharia Ambiental
> Engenharia Civil
> Engenharia de Produção
> Engenharia Elétrica
> Engenharia Eletrônica
> Engenharia Mecânica
> Engenharia Química
> Gestão Ambiental
> Gestão da Tecnologia da Informação - EAD
> Manutenção Industrial
> Moda
> Sistemas de Informação
> Sistemas para Internet

ICS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

> Biomedicina
> Ciências Biológicas - Bacharelado
> Ciências Biológicas - Licenciatura
> Educação Física - Bacharelado
> Educação Física - Licenciatura
> Enfermagem
> Estética e Cosmética
> Farmácia
> Fisioterapia
> Gastronomia
> Medicina
> Nutrição
> Quiropraxia*

ICHLA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

> Artes Visuais - Bacharelado
> Artes Visuais - Licenciatura
> Design de Interiores
> Design Gráfico
> Fotografia
> História
> Letras Português - Inglês
> Pedagogia
> Psicologia

ICSA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

> Administração
> Ciências Contábeis
> Comércio Exterior
> Direito
> Gestão Comercial - EAD
> Gestão da Produção Industrial
> Gestão de Recursos Humanos
> Gestão de Recursos Humanos - EAD
> Gestão Financeira
> Jogos Digitais
> Jornalismo
> Logística - EAD
> Processos Gerenciais - EAD
> Produção Audiovisual
> Publicidade e Propaganda
> Relações Públicas
> Turismo

* Encontra-se em tramitação no Congresso Nacional, o Projeto de Lei que regulamenta a profissão de Quiropraxista, a qual já foi incluída no Código Brasileiro de Ocupações (CBO), pelo Ministério do Trabalho e Emprego (TEM).

PARA INFORMAÇÕES SOBRE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA FEEVALE
E OS CURSOS QUE OFERECEM DISCIPLINAS
NESSA MODALIDADE DE ENSINO,
ACESSE: www.feevale.br/ead

CALENDÁRIO**2018**

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 • Confraternização Universal

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	**13**	14	15	16	17
18	**19**	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

13 • Carnaval*
19 • Início do 1º semestre letivo

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	**30**	31

30 • Paixão de Cristo**

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	**5**	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	**21**
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

1 • Páscoa
5 • São Vicente Ferrer/ Emancipação de Novo Hamburgo
21 • Tiradentes

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	**10**	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	**31**		

1 • Dia do trabalho*
10 • Ascensão do Senhor
31 • Corpus Christi***

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	**28**	29	30

28 • Aniversário Aspeur/Feevale (dia letivo)

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	**7**
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	**30**	31				

7 • Término do 1º semestre letivo
30 • Início do 2º semestre letivo

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	**7**	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	**20**	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

7 • Independência do Brasil**
20 • Revolução Farroupilha

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	**12**	13
14	**15**	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

12 • Nossa Senhora Aparecida****
15 • Dia do Professor e do Trabalhador do Ensino Privado****

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	**2**	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	**15**	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

2 • Finados
15 • Proclamação da República

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	**15**
16	17	18	19	20	21	22
23	24	**25**	26	27	28	29
30	**31**					

15 • Término do 2º semestre letivo
25 • Natal*
31 • Sem expediente*

*Ponte (Segunda e terça) | **Ponte (sexta e sábado) | ***Ponte (quinta, sexta e sábado) | ****Ponte (sexta, sábado e segunda)

CALENDÁRIO**2019**

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

COMPROMISSO SOCIAL
Produção, desenvolvimento e difusão do conhecimento.

MISSÃO
Promover a produção do conhecimento, a formação integral das pessoas e a democratização do saber, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

AUTONOMIA
A Universidade Feevale compreende autonomia como a liberdade de criar, pensar e agir de forma responsável, expressa através da sua concepção didático-científica e da gestão administrativa, financeira e patrimonial.

COMPROMISSO COMUNITÁRIO E FILANTRÓPICO
A Universidade Feevale reafirma a sua condição comunitária e filantrópica conforme os pressupostos legais, primando pelo desenvolvimento regional e acesso aos direitos sociais.

DIVERSIDADE
A Universidade Feevale compreende diversidade como a heterogeneidade e equidade social, cultural e étnica, definidas em suas políticas institucionais.

EMPREENDEDORISMO
A Universidade Feevale compreende empreendedorismo como o conjunto de habilidades, atitudes e conhecimentos que desenvolvidos constituem as características do perfil empreendedor, expressando-se nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de gestão.

EXCELÊNCIA
A Universidade Feevale compreende excelência como a obtenção de resultados, que demonstrem alto nível de qualidade, evidenciados nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

FLEXIBILIDADE
A Universidade Feevale compreende flexibilidade como a possibilidade de acolhimento às demandas individuais e coletivas, expressa no percurso formativo dos estudantes, no relacionamento com as pessoas e instituições e no respeito às diferenças.

INOVAÇÃO
A Universidade Feevale compreende que inovação é melhorar ou criar algo diferente que agregue valor à Instituição e à sociedade, possibilitando o avanço do conhecimento, a partir da promoção de um ambiente que estimule os indivíduos a agir de forma criativa e empreendedora.

INTEGRALIDADE
A Universidade Feevale compreende integralidade como um pressuposto da formação profissional e cidadã, expressa na concepção pedagógica institucional e no respeito à singularidade do indivíduo.

SUSTENTABILIDADE
A Universidade Feevale compreende sustentabilidade como a gestão adequada dos recursos ambientais, patrimoniais e econômicos, demonstrada nas melhores alternativas de aplicação dos investimentos.

TRANSPARÊNCIA
A Universidade Feevale compreende transparência como o acesso à informação de interesse dos diferentes públicos, respeitadas as especificidades, evidenciada nos relacionamentos institucionais.

VISÃO 2020

Ser reconhecida pela excelência acadêmica e produção do conhecimento inovador e empreendedor.

Associação Pró-Ensino Superior
em Novo Hamburgo (ASPEUR)
MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE FEEVALE

CNPJ: 91.693.531/0001-62

CÂMPUS I
Av. Dr. Maurício Cardoso, 510
Bairro Hamburgo Velho
CEP 93510-235
Novo Hamburgo/RS

CÂMPUS II
ERS-239, 2755
CEP 93525-075
Novo Hamburgo/RS

Telefone: 51 3586.8800

www.feevale.br

PRESIDENTE DA ASPEUR
Luiz Ricardo Bohrer

REITORA DA UNIVERSIDADE FEEVALE
Inajara Vargas Ramos

COORDENAÇÃO EDITORIAL
Cristina Ennes da Silva

REALIZAÇÃO
Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Departamento de Marketing

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO
Departamento de Marketing
(Núcleo de Criação)

CAPA
Departamento de Marketing
(Núcleo de Criação)

REVISÃO
Vera Lucia Flores

IMPRESSÃO
Gráfica Serafinense

TIRAGEM
14000 exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OS ANUNCIANTES SÃO RESPONSÁVEIS
PELA AUTORIA DOS SEUS TEXTOS

SUMÁRIO

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO (ASPEUR) 07

CONSELHO UNIVERSITÁRIO 07

REITORIA 08

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) 08

INOVE 08

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO 09

HORÁRIOS DAS AULAS 11

DIAS LETIVOS 2017 12

CALENDÁRIO ACADÊMICO 13

AUTOAVALIAÇÃO 21

- Avaliação Institucional 21
- ENADE 21

NORMAS ACADÊMICAS 22

- Assinatura Eletrônica 22
- Cursos de Graduação 23
- Pós-Graduação 29

NORMAS FINANCEIRAS 36

- Cursos de Graduação 38
- Pós-Graduação 41
- Idiomas 44

BOLSAS E DESCONTOS 45

- Graduação 45
- Outras bolsas e descontos para estudantes 49
- Graduação e pós-graduação *lato sensu* 50
- Pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* 50
- Graduação, pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* 51
- Pós-Graduação *stricto sensu* 53

MODALIDADES DE FINANCIAMENTO 53

- CredIES 53
- Pravaler 53
- Fies 54
- Sicredi 54

ESPAÇOS DE FORMAÇÃO 54

- Centro de Idiomas 54
- Extensão 55
- Cursos e eventos 56
- Monitoria 56
- Iniciação científica 56
- Semana acadêmica 59
- Programas 60
- Diretoria de Relações Internacionais (DRI) 60
- Diretoria de Assuntos Comunitários e Culturais (DACC) 61

INOVAÇÃO 61

- Assessoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (AITT) 61
- Assessoria de Projetos e Captação de Recursos (APCR) 62
- Serviços especializados 62
- Espaços corporativos 62
- Assessoria às organizações 62
- Feevale Techpark 63

SERVIÇOS ACADÊMICOS 64

- Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) 64
- Atendimento Feevale 64
- Biblioteca 65
- Centro de Informática Acadêmica (CIA) 66
- Núcleo de Pesquisa e Estatística (Nupe) 67

APOIO PEDAGÓGICO AO ESTUDANTE 68

- Núcleo de Acessibilidade e Permanência (Nuap) 68
- Programa de nivelamento 68

NÚCLEO DE RELACIONAMENTO 68

- Fale com a Feevale - Ouvidoria 69
- Projeto de Orientação Profissional (POP) 69

SERVIÇOS DA SAÚDE 69

- Centro Integrado de Especialidades em Saúde (CIES) 69
- Atividades físicas e aquáticas 70
- Centro Integrado de Psicologia (CIP) 70
- Farmácia Universitária (FarUni) 70

ESTACIONAMENTOS 71

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 72

- Transporte Intermunicipal CI - CII 73
- Transporte Municipal CI - CII 73
- Transporte porta a porta 73
- Transporte gratuito do trem aos câmpus 74

INSTITUTOS ACADÊMICOS 75

- ICET 77
- ICHLA 81
- ICS 84
- ICSA 88

ASPEUR

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO
ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE FEEVALE

GESTÃO 2015/2018

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Presidente: Luiz Ricardo Bohrer | 1ª Vice-Presidente: Débora Oppitz Giacomet | 2° Vice-Presidente: Ivo Marx | 3° Vice-Presidente: Roberto Cardoso I 1° Tesoureiro: José Leonardo Metzger | 2° Tesoureiro: Everton Luis Meinhart | 3° Tesoureiro: Ernani João Rohr | 1° Secretário: Sérgio Davi Peteffi | 2° Secretário: Ivo Oscar Sperb | 3° Secretário: Clóvis Bondan I Ex-Presidente: Argemi Machado de Oliveira

CONSELHO DELIBERATIVO — TITULARES
Presidente: Heinz Drews I Vice-Presidente: Agostinho França da Silva I Vice-Presidente: Renato Raymundo Pilger I Conselheiros: Adriano Gothardo Fleck I Elio Antonio Giacomet I Ernani Reuter

CONSELHO DELIBERATIVO — SUPLENTES
Conselheiros: Cláudio Bondan I Eneias Walter Jung I João Osório dos Reis I Milton José Killing I Monsenhor Américo Cemin I Norberto Hugo Nast I Pastor Ezequiel Rosalvo Schacht

CONSELHO FISCAL — TITULARES
Conselheiros: Dionísio Kipper I Márcio André Arnold I Márcio Luis Schneider I Rejane Müller I Sara Heckler Felippio

CONSELHO FISCAL — SUPLENTES
Conselheiros: Edmundo Marten I Everson Régis de Vargas I Juliano Smaniotto I Mauro de Paula I Rui Bergesch

GESTÃO EXECUTIVA
Osvaldo Schmitt Junior

CONSU

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

REITORA E PRESIDENTE
Inajara Vargas Ramos

PRÓ-REITORES
Pró-Reitora de Ensino - Cristina Ennes da Silva I Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - João Alcione Sganderla Figueiredo I Pró-Reitor de Inovação - Cleber Cristiano Prodanov

DIRETORES DE INSTITUTO
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) - Cesar Augusto Teixeira
Diretora do Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes (ICHLA) - Moana Meinhardt
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET) - Luis André Ribas Werlang
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) - Angelita Renck Gerhardt

REPRESENTANTE DA ASPEUR
Clóvis Bondan

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE
Maria Antonieta Schmitz Backes

REPRESENTANTES DISCENTES
• Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET)
Titular: Natália Gasparotto | Suplente: Ari Renner Filho
• Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes (ICHLA)
Titular: Sabrina Mittmann
• Instituto de Ciências da Saúde (ICS)
Titular: Kátia Raquel Reimann
• Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Titular: Daiani Cristini de Souza I Suplente: Rúbia Cenita Barcella
• Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Titular: Alexandre Zeni I Suplente: Ana Lucia Brunetta Cardoso

REPRESENTANTES DOCENTES
• Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET)
Titular: Regina Canovas Teixeira I Suplente: Juan Felipe Almada
• Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes (ICHLA)
Titular: Roswithia Weber I Suplente: Luis Henrique Rauber
• Instituto de Ciências da Saúde (ICS)
Titular: Olyr Celestino Kreutz I Suplente: Daiana Picoloto
• Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Titular: Everton Rodrigo Santos | Suplente: Carla Regina Adam

REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
Titular: Morgana Isabel Dias Haag | Suplente: Maibi Eccel

SECRETÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Luciane Kayser Costa

REITORIA

Reitora: Inajara Vargas Ramos I Pró-Reitora de Ensino: Cristina Ennes da Silva I Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão: João Alcione Sganderla Figueiredo I Pró-Reitor de Inovação: Cleber Cristiano Prodanov I Chefe de Gabinete: Luciane Kayser Costa I Assessor de Assuntos Políticos e Institucionais: Gabriel Grabowski I Diretor de Desenvolvimento Institucional: Alexandre Zeni | Diretora de Assuntos Comunitários e Culturais: Gladis Luisa Baptista I Diretora de Relações Internacionais: Paula Casari Cundari I Gerente de Marketing: Joelma Rejane Maino I Assessor de Planejamento Estratégico: Moacir Rodrigues dos Santos I Gerente do Jurídico: Marcia Sebolewski de Oliveira I Coordenadora da Comissão Própria de Avaliação: Moana Meinhardt I Procuradora Institucional: Isabel Cristina Cezar da Rosa I Coordenadora de Avaliação Institucional e Regulação: Moana Meinhardt.

CPA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Coordenadora: Profa. Moana Meinhardt I SEGMENTO DOCENTE • Profa. Ana Maria Argenton Woltz • Prof. André Luciano Viana • Profa. Simone Gasparin Verza I SEGMENTO DISCENTE • Djuli Margo Naissinger Sidekum • João Alexandre da Rosa • Michele Nunes Cardoso I SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO • Adriana de Negri • Andressa Terra • Cintia Hugentobler I SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA • Claudecir Castro Alves • Mára Iône Lissot Maia • Maristela Guasselli

INOVE

O Programa Inove objetiva proporcionar a inclusão e o desenvolvimento de pessoas com deficiência no quadro de funcionários da Universidade Feevale. Conta com profissionais de diferentes áreas de atuação, os quais, por meio de projetos e ações, trabalham para atender os funcionários com deficiência e disseminar uma cultura institucional inclusiva.

Para mais informações contate pelo e-mail inove@feevale.br.

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

SETORES	TELEFONES	2ª A 6ª FEIRA	SÁBADO
Academia de musculação Câmpus I	3586.8822	2ª, 4ª e 6ª 11h às 19h30min 3ª e 5ª 10h às 19h30min	não há
Academia de musculação Câmpus II	3586.8822	7h às 22h	9h às 13h15min
Atendimento Feevale Câmpus I	3586.8822	7h15min às 22h15min	não há
Atendimento Feevale Câmpus II	3586.8822	8h às 22h15min	8h às 12h
Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil	3586.8822	8h15min às 22h	não há
Banco Bradesco	3586.8822	11h às 16h	não há
Biblioteca Câmpus I	3584.7116	7h15min às 22h15min	não há
Biblioteca Câmpus II	3586.8927	8h15min às 22h15min	8h15min às 17h
Centro de Informática Acadêmica Câmpus I (CIA)	3586.8822	7h15min às 22h15min	8h15min às 17h
Centro de Informática Acadêmica Câmpus II (CIA)	3586.8822	8h15min às 22h15min	8h15min às 17h
Centro Integrado de Especialidades em Saúde (CIES)	3586.8822	8h15min às 17h45min	não há
Complexo Aquático Câmpus I	3586.8822	7h15min às 22h	8h às 12h
Coordenação de Avaliação Institucional e Regulação	3586.8800	8h15min às 11h30min e 13h15min às 17h45min	não há
DRI/Intercâmbio	3586.8829	2ª a 5ª: 9h15min às 11h30min e 13h15min às 22h 6ª: 9h15min às 11h30min e 13h15min às 18h	não há
Estacionamento Câmpus I	3586.8822	7h às 22h45min	7h às 17h30min
Estacionamento Câmpus II	3586.8822	7h às 22h45min	7h às 17h30min
Feevale Techpark	3597.5800	8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min	não há
ICET	3586.8822	8h30min às 12h e 13h15min às 22h	não há
ICHLA	3586.8822	CI 13h30min às 22h CII 9h às 12h e 13h15min às 22h	não há
ICS	3586.8822	8h15min às 12h e 13h15min às 22h	não há
ICSA	3586.8822	9h às 12h e 13h15min às 22h	não há

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

SETOR	TELEFONE	2.ª A 6.ª FEIRA	SÁBADO
Juizado Especial Civil (JEC)	3586.8925	9h15min às 17h	não há
Núcleo de Acessibilidade e Permanência	3586.8800	9h15min às 11h30min e 13h15min às 22h	não há
Núcleo de Apoio ao Estudante	3586.8822	8h15min às 22h	não há
Núcleo de Pesquisa e Estatística	3586.8966	2ª a 4ª: 8h15min às11h30min e 13h15min às 21h e 5ª e 6ª: 8h15min às11h30min e 13h15min às 19h30min	não há
Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ)	3586.8822	9h15min às 12h e 13h15min às 22h	não há
Núcleo de Qualificação e Desenvolvimento	3586.8822	8h15min às 22h	8h às 12h
Núcleo de Relacionamento	3586.8822	telefônico: 7h30min às 22h on-line: 9h às 19h	telefônico: 8h30min às 13h45min on-line: 9h às 12h
Panvel Farmácia	3593.1866	8h às 22h	8h às 12h
Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*	3586.8822	8h30min às 11h30min e 13h15min às 22h	9h às 11h30min
Procon	3586.8822	12h às 17h	não há
Recepção da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Proppex)	3586.8822	8h30min às 12h e 13h15min às 22h	não há
Reitoria	3586.8800	8h15min às 17h45min	não há
Sicredi	3586.8848	11h às 16h	não há
Transporte Universitário	3586.9274	8h15min às 11h30min e 13h15min às 17h45min	não há

HORÁRIOS DAS AULAS

TURNOS REGULARES

M (manhã)	Das 9h15min às 10h30min (intervalo) — Das 10h45min às 12h
MA	Das 9h15min às 10h30min
MB	Das 10h45min às 12h
MD	Das 9h15min às 10h30min (intervalo) — Das 10h45min às 13h15min
I (intermediário)	Das 12h às 13h15min
T (tarde)	Das 14h às 15h15min (intervalo) — Das 15h30min às 16h45min
TA	Das 14h às 15h15min
TB	Das 15h30min às 16h45min
TC	Das 16h45min às 18h
TD	Das 14h às 15h15min (intervalo) — Das 15h30min às 18h
V (vespertino)	Das 18h às 19h15min
N (noite)	Das 19h30min às 20h45min (intervalo) — Das 21h às 22h15min
NA	Das 19h30min às 20h45min
NB	Das 21h às 22h15min

FIM DE SEMANA — FISEM

QUINTA - noite	Das 19h30min às 20h45min (intervalo) — Das 21h às 22h15min
SEXTA - vespertino	Das 18h às 19h15min
SEXTA - noite	Das 19h30min às 20h45min (intervalo) — Das 21h às 22h15min
SÁBADO - manhã	Das 9h15min às 10h30min (intervalo) — Das 10h45min às 12h
SÁBADO - intermediário	Das 12h às 13h15min
SÁBADO - tarde	Das 14h15min às 15h30min (intervalo) — Das 15h45min às 17h

DIAS LETIVOS

1° SEMESTRE DE 2018 – 110 DIAS LETIVOS

MÊS	2ª - FEIRA	3ª - FEIRA	4ª - FEIRA	5ª - FEIRA	6ª - FEIRA	SÁBADO
FEVEREIRO	19-26	20-27	21-28	22	23	24
MARÇO	05-12-19-26	06-13-20-27	07-14-21-28	01-08-15-22-29	02-09-16-23	03-10-17-24
ABRIL	02-09-16-23	03-10-17-24	04-11-18-25	12-19-26	06-13-20-27	07-14-28
MAIO	07-14-21-28	08-15-22-29	02-09-16-23-30	03-17-24	04-11-18-25	05-12-19-26
JUNHO	04-11-18-25	05-12-19-26	06-13-20-27	07-14-21-28	08-15-22-29	09-16-23-30
JULHO	02	03	04	05	06	07
DIAS LETIVOS	**19**	**19**	**20**	**17**	**18**	**17**

OBSERVAÇÕES:
1) Início do 1° Semestre/2018: 19/02/2018
2) Término do 1° Semestre/2018: 07/07/2018
3) Avaliação Complementar: Início: 02/07 | Término: 07/07

2° SEMESTRE DE 2018 – 112 DIAS LETIVOS

MÊS	2ª - FEIRA	3ª - FEIRA	4ª - FEIRA	5ª - FEIRA	6ª - FEIRA	SÁBADO
JULHO	30	31				
AGOSTO	06-13-20-27	07-14-21-28	01-08-15-22-29	02-09-16-23-30	03-10-17-24-31	04-11-18-25
SETEMBRO	03-10-17-24	04-11-18-25	05-12-19-26	06-13-27	14-21-28	01-15-22-29
OUTUBRO	01-08-22-29	02-09-16-23-30	03-10-17-24-31	04-11-18-25	05-19-26	06-20-27
NOVEMBRO	05-12-19-26	06-13-20-27	07-14-21-28	01-08-22-29	09-16-23-30	03-10-17-24
DEZEMBRO	03-10	04-11	05-12	06-13	07-14	01-08-15
DIAS LETIVOS	**19**	**20**	**20**	**18**	**17**	**18**

OBSERVAÇÕES:
1) Início do 2° Semestre/2018: 30/07/2018
2) Término do 2° Semestre/2018: 15/12/2018
3) Avaliação Complementar: Início: 10/12 | Término: 15/12

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2018

JANEIRO

1	Confraternização Universal
4 e 5	Aplicação da prova de Avaliação Complementar em época especial*
5	Formaturas Ensino Superior
6	Formaturas Ensino Superior
8	Dia do Fotógrafo
10	Término do prazo oficial de matrícula de graduação para parcelamento em 6 (seis) vezes em 2018/01
12	Formaturas Ensino Superior
13	Formaturas Ensino Superior
16	Início das Férias Coletivas Docentes
19	Dia do Esteticista | Formaturas Ensino Superior
20	Formaturas Ensino Superior | Dia do Farmacêutico
26	Formaturas Ensino Superior
27	Formaturas Ensino Superior
28	Dia do Comércio Exterior
29	Formaturas Ensino Superior - Gabinete
30	Formaturas Ensino Superior - Gabinete

FEVEREIRO

1	Dia do Publicitário
2	Formaturas Ensino Superior
3	Formaturas Ensino Superior
12	Sem expediente
13	Carnaval - Sem expediente
14	Término das Férias Coletivas Docentes
19	Início das aulas do Ensino Superior – 1º semestre letivo 2018 | Início das aulas da Escola de Aplicação
26	Início das aulas do Centro de Idiomas e da pós-graduação *stricto sensu*
26/02 a 09/03	Recepção aos novos acadêmicos

*Datas sujeitas à alteração

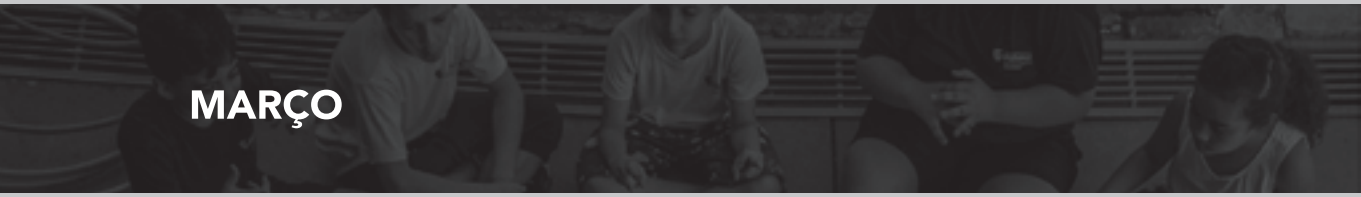

MARÇO

8	Dia da Mulher
12 a 17	Semana Nacional do Cérebro
15	Aula Inaugural pós-graduação *stricto sensu* e recepção dos estudantes novos*
19 a 24	Calourada 2018/01
24	Dia do Graduado
27	Feira de Intercâmbio
30	Paixão de Cristo - Não Letivo - Sem expediente
31	Não Letivo - Sem expediente

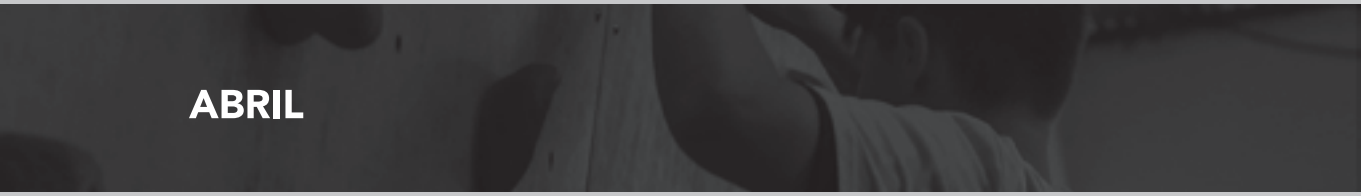

ABRIL

1	Páscoa
3	Início do período de inscrições do Exame Idiomas do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
5	Feriado Municipal - Emancipação de Novo Hamburgo e São Vicente Ferrer - Não Letivo - Sem expediente
6 e 7	Jornada de Primeiros Socorros
7	Dia do Jornalista
9 a 14	Aulas Magnas do ICS
10	Início do período de inscrições da pós-graduação *stricto sensu**
11	Aula Magna do ICET
16	Força na Peruca
16 e 17	CROQUIS - II Simpósio Nacional de Desenho Criativo no Ensino de Projeto
21	Tiradentes - Não letivo - Sem expediente
23	Dia Internacional do Livro
23 a 26	TRAME - Trabalho e Mercado
27	Dia Mundial do Design Gráfico
28	Dia da Educação - Exame Idiomas do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
28	Festival Latino-Americano de Instalação de Software Livre
30	Não letivo - Sem expediente

*Datas sujeitas à alteração

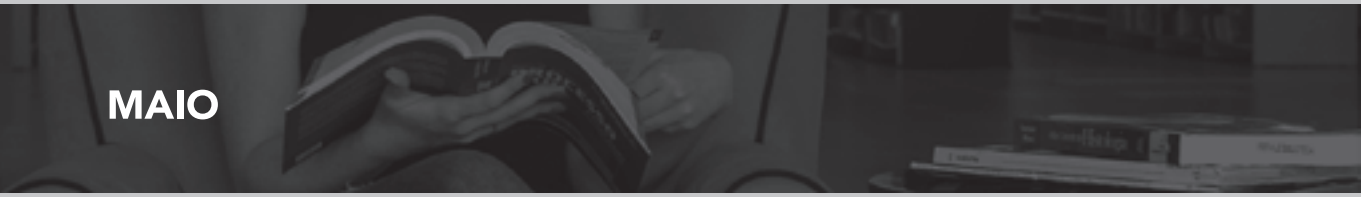

MAIO

1	Dia do Trabalho - Não letivo - Sem expediente
2	Início das solicitações de Ingresso Extravestibular 201802*
2	Início do período de inscrições para provas de proficiência para os cursos de Mestrado e Doutorado
4 e 5	3º Fórum de Contabilidade e Finanças
8	Dia do Artista Plástico
8 e 9	IV Encontro Uso Racional de Medicamentos
10	Ascensão do Senhor - Feriado Municipal - Não letivo - Sem expediente
12	Dia do Enfermeiro
13	Dia das Mães
17 a 19	VI Seminário de Enfermagem
20	Dia do Pedagogo
21	Dia do profissional de Letras
23	XII Salão Jovem Designer
24 a 26	XII Congresso de Gestão da Produção
26	5º Concerto de Outono
28	Divulgação dos horários das disciplinas oferecidas para matrícula de Intensivo de Inverno*
29	Exame de proficiência para os cursos de Mestrado e Doutorado - Língua Inglesa
30	Exame de proficiência para os cursos de Mestrado e Doutorado - Língua Espanhola
31	Corpus Christi - Não Letivo - Sem expediente

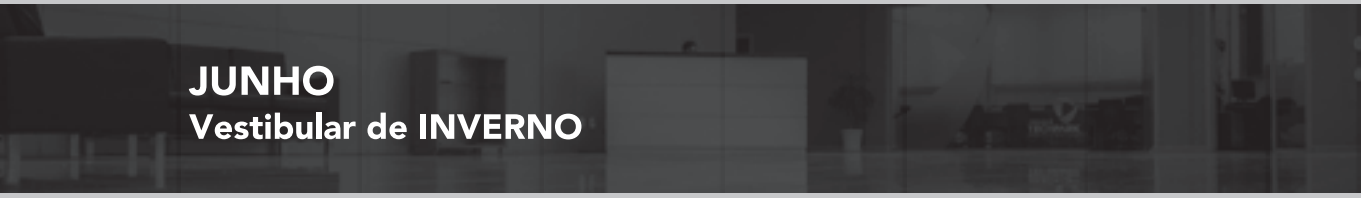

JUNHO
Vestibular de INVERNO

1	Não Letivo - Sem expediente
2	Não Letivo - Sem expediente
3	Dia do Profissional de Recursos Humanos
4	Divulgação dos horários das disciplinas oferecidas para a matrícula de 201802*
4 a 15	Período de aconselhamento de matrícula com coordenadores de curso*
4 a 17	Matrícula de intensivo de inverno*
4 a 8	Semana do Meio Ambiente
7 e 8	IV Seminário de Resíduos Sólidos
9	Festa de São João - Escola de Aplicação

*Datas sujeitas à alteração

11 e 12	III Simpósio Sul Brasileiro de Estética e Cosmética
11 a 15	Período de rematrículas para todos os cursos via internet, conforme calendário de matrícula escalonada*
15 e 16	Jornada de Atendimento Básico a Parada Cardíaca
17	Início do período de solicitação de colação de grau para concluintes 201802*
27	26° Projeta-me
28	Aniversário da ASPEUR/FEEVALE – 49 anos

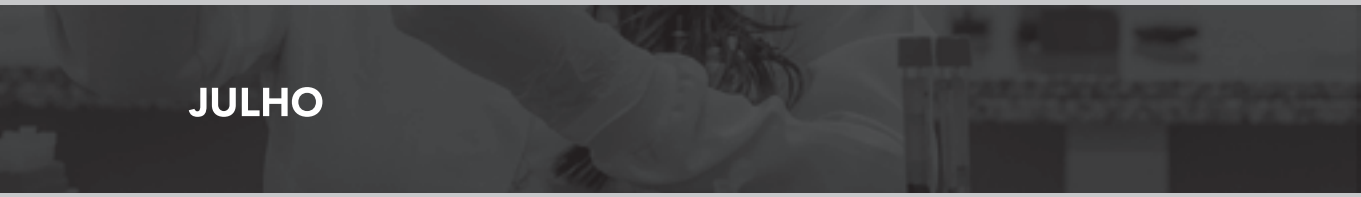

JULHO

4	Reunião Geral dos Formandos 201802
7	Término do 1° semestre letivo de 2018
7	Término do período de solicitação de colação de grau para os concluintes 201802*
9 e 10	Período para solicitação de Avaliação Complementar em época especial
9 a 11	XVI Seminário Internacional de Educação
10	Término do prazo oficial de matrícula de graduação para parcelamento em 6 (seis) vezes em 2018/02
13	Formatura Cursos Técnicos - Escola de Aplicação
13	Formaturas Ensino Superior
14	Formaturas Ensino Superior
16	Início das matrículas dos Ingressos Extravestibular 201802*
19 e 20	Aplicação da prova de Avaliação Complementar em época especial
20	Formaturas Ensino Superior - Dia do Amigo e Internacional da Amizade
21	Formaturas Ensino Superior
27	Formaturas Ensino Superior
28	Formaturas Ensino Superior
30	Início das aulas do Ensino Superior – 2° Semestre letivo de 2018

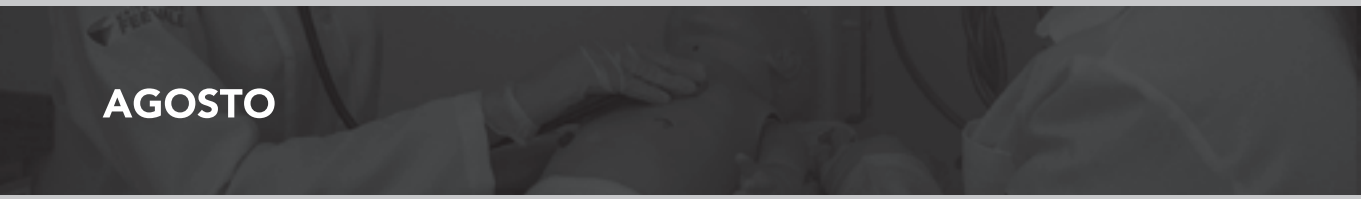

AGOSTO

3	Formaturas Ensino Superior
4	Formaturas Ensino Superior

*Datas sujeitas à alteração

6 a 18	Recepção aos novos acadêmicos
6	Início das aulas do Centro de Idiomas e da pós-graduação *stricto sensu*
6	Formaturas Ensino Superior - Gabinete
7	Formaturas Ensino Superior - Gabinete
10	Formaturas Ensino Superior
11	Dia do Advogado e Dia do Estudante - Formaturas Ensino Superior
12	Dia dos Pais
14	Feira de Intercâmbio
15	Aula Magna ICS
19	Dia do Historiador
20 a 24	Calourada 2018/02
20	Conferência "A história da Medicina Gaúcha"
21	Início do período de inscrições do Exame Idiomas do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
23	Aula Inaugural pós-graduação *stricto sensu* e recepção dos estudantes novos*
27	Dia do Psicólogo
28	III Seminário de Saúde
29 a 31	II CIDI - Congresso Internacional de Diálogos Interdisciplinares: desafios para o desenvolvimento individual e coletivo dos sujeitos nas sociedades contemporâneas
31	Dia do Nutricionista

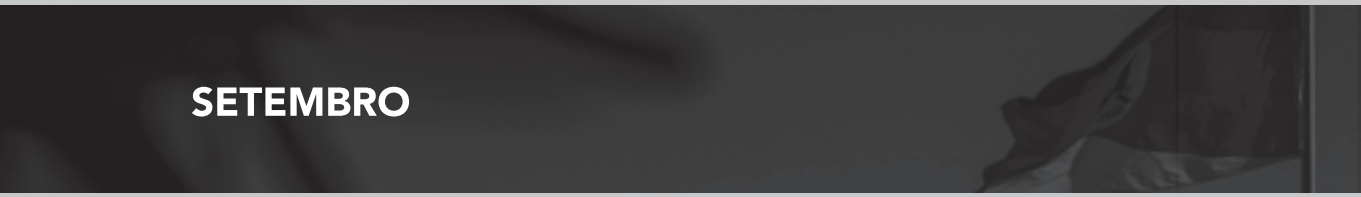

SETEMBRO

1	Dia do Profissional de Educação Física
3	Dia do Biólogo
7	Feriado Nacional – Independência – Não Letivo – Sem expediente
8	Não Letivo – Sem expediente
9	Dia do Administrador
11	Início das inscrições pós-graduação *stricto sensu**
11 e 12	IV Congresso de Negócios Internacionais
13 e 14	Simpósio Interdisciplinar em Ciências Ambientais
14 e 15	VII Jornada de Educação Física
15	Exame Idiomas do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
15	Software Freedom Day (Dia da Liberdade de Software)
18	Dia do Quiropraxista
20	Dia do Engenheiro Químico
20	Feriado Estadual – Revolução Farroupilha – Não letivo – Sem expediente

*Datas sujeitas à alteração

22	Dia do Contador | Espaço Cidadão
24	Início do período de inscrições para provas de proficiência para os cursos de Mestrado e Doutorado
24 a 28	Mundo Feevale + Semana Acadêmica
27	Dia do Turismólogo
29	4° Concerto de Primavera: comemoração ao Aniversário de 20 anos do Coro Canto e Vida e 10 anos do Movimento Coral

OUTUBRO

1	Início das solicitações de Ingresso Extravestibular 2019/01*
3 a 5	V Mostra Cultural Manifeste-se
3 e 4	III Encontro de Gastronomia
5 e 6	I Jornada Médica
6	Competição de Programação
8	Força na Peruca
9 a 11	III Congresso Internacional de Nanotecnologia & VI Simpósio de Nanobiotecnologia e suas aplicações
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Não letivo - Sem expediente
13	Não letivo – Sem expediente e Dia do Fisioterapeuta
15	Não letivo – Sem expediente - Dia do Professor e do Auxiliar Administrativo
16	Exame de proficiência para os cursos de Mestrado e Doutorado - Língua Espanhola
17	Exame de proficiência para os cursos de Mestrado e Doutorado - Língua Inglesa
18	Dia do Médico
18 a 20	VIII Seminário Internacional de Quiropraxia
19 a 21	Innovation Weekend
19	Dia do Profissional da Informática
22 a 27	INOVAMUNDI: Seminário de Pós-Graduação, Feira de Iniciação Científica, Salão de Extensão e Feira de Iniciação à Pesquisa
28	Corrida Mostratec | Feevale| SESC
30	Seminário de Materiais - Dia do Designer de interiores

NOVEMBRO
Vestibular de VERÃO

2	Feriado Nacional - Finados - Não Letivo - Sem expediente
5	Divulgação dos horários das disciplinas oferecidas para a matrícula de intensivo de verão*

*Datas sujeitas à alteração

5	Dia do Design
6 e 7	XIII Jornada de Nutrição
9 e 10	12º Madrugadão
10	Feevale Portas Abertas e Dia das Crianças
12	Dia do Psicopedagogo
12	Divulgação dos horários das disciplinas oferecidas para a matrícula de 201901*
12	Início do período de solicitação de colação de grau para concluintes 201901*
12 a 23	Período de aconselhamento de matrícula com coordenadores de curso*
12 a 25	Matrícula de intensivo de verão*
15	Feriado Nacional – Proclamação da República – Não letivo – Sem expediente
19 a 23	Período de rematrículas para todos os cursos via internet, conforme calendário de matrícula escalonada*
19 a 24	III Semana dos Direitos Humanos
20	Dia do Biomédico
21 e 22	I Seminário Internacional do Meio Ambiente e Qualidade Ambiental
23 e 24	I Seminário de Emergências Médicas
23	Projeto Prata
28	Reunião Geral dos formandos 2019/01
29	Festival Universitário de Dança

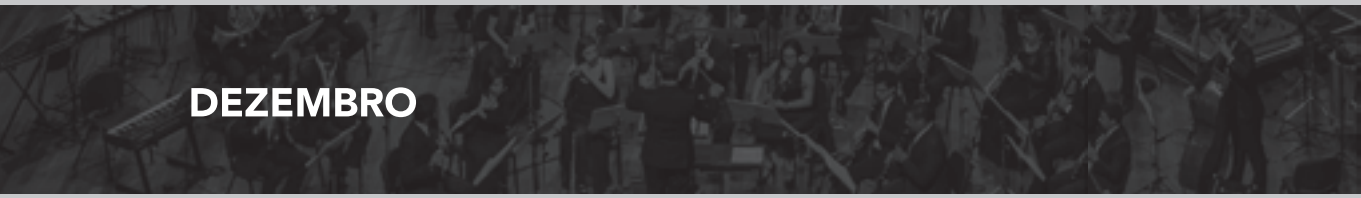

DEZEMBRO

2	Término do período de solicitação de colação de grau para concluintes de 201901*
2	Dia Nacional das Relações Públicas
5	26º Projeta-me
8	8º Concerto de Natal
11	Dia do Engenheiro | Formatura Ensino Médio - Escola de Aplicação
12	Conclusão Ensino Fundamental - Escola de Aplicação
13	Formatura Técnicos - Escola de Aplicação
15	Término do 2º semestre letivo de 2018 - Dia do Arquiteto
17	Início das matrículas dos Ingressos Extravestibular 201901*
17 e 18	Período para solicitação de Avaliação Complementar em época especial
24	Não letivo - Sem expediente
25	Feriado Nacional - Natal - Não letivo - Sem expediente
31	Não letivo – Sem expediente

*Datas sujeitas à alteração

AUTOAVALIAÇÃO

A autoavaliação é um processo sistemático que promove o autoconhecimento, subsidiando o planejamento institucional com vistas à qualificação permanente das ações. Cabe à Comissão Própria de Avaliação (CPA) coordenar e sistematizar os processos avaliativos em consonância com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

A Autoavaliação Institucional da Universidade Feevale contempla as dez dimensões do Sinaes que, integradas aos processos de avaliação externa, compõem o ciclo de avaliação da universidade, conforme a representação que segue.

Avaliação Institucional

SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (SINAES)

AVALIAÇÃO EXTERNA
Avaliação da Instituição
Avaliação de Cursos de Graduação

Setor de Avaliação Institucional e Regulação I NEP I MEC

AUTOAVALIAÇÃO
Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Comissão Própria de Avaliação (CPA)

ENADE
Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

Setor de Avaliação Institucional e Regulação INEP I MEC

Proposta de Autoavaliação Institucional
Dimensão 1 — Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional
Dimensão 2 — Políticas para o Ensino, a Pesquisa e Extensão[1]
Dimensão 3 — Responsabilidade Social da Instituição
Dimensão 4 — Comunicação com a Sociedade
Dimensão 5 — Políticas de Pessoal
Dimensão 6 — Organização e Gestão da Instituição
Dimensão 7 — Infraestrutura Física[2]
Dimensão 8 — Planejamento e Avaliação
Dimensão 9 — Política de Atendimento aos Discentes
Dimensão 10 — Sustentabilidade Financeira

[1] Dimensão 2 — Políticas para o Ensino, a Pesquisa e Extensão: dimensão que se encontram a Avaliação Docente (presencial e a distância), a Avaliação de Tutores, a Avaliação de Disciplinas e Módulos a Distância, a Avaliação de Estágio Curricular Obrigatório, Avaliação de Prática Profissional e Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Tais processos são realizados pelos estudantes e visam qualificar as práticas pedagógicas.

[2] Dimensão 7 — Infraestrutura Física: dimensão que se encontra a Avaliação de Serviços e Infraestrutura, que tem como objetivo verificar o grau de satisfação da comunidade acadêmica quanto aos espaços físicos e aos serviços disponíveis na Instituição.

Enade

O Enade é um dos processos de avaliação do Sinaes que tem como objetivo avaliar o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação. De acordo com a Lei Federal N.º 10.861, o Enade é componente curricular obrigatório, portanto, a regularidade do estudante com o exame é indispensável para a colação de grau. O exame é aplicado aos estudantes concluintes de cada curso, a cada ciclo de três anos, conforme estabelecido pelo Ministério da Educação, em portaria que define as áreas selecionadas para participação no Enade a cada ano. A prova ocorre geralmente no mês de novembro e é composta por 40 questões, sendo 10 questões de formação geral e 30 questões de formação específica do curso.

No mês de agosto de cada ano, a Universidade Feevale inscreve no sistema do INEP/MEC os estudantes aptos a realizarem o exame. A lista nominal dos estudantes é publicada no site da Universidade.
Informações adicionais podem ser obtidas com o coordenador do curso.

Mais informações sobre a Comissão Própria de Avaliação e o Enade podem ser obtidas pelo e-mail cpa@feevale.br ou no site: **www.feevale.br/avaliacaoinstitucional**

CPA
4º andar do prédio Lilás — Reitoria, Câmpus II
cpa@feevale.br — ramal 8920 e 8988

NORMAS ACADÊMICAS

Assinatura Eletrônica

As regras que tratam do uso da Assintaura Eletrônica encontram-se em Regulamento próprio, estabelecido pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (Aspeur), mantenedora da Universidade Feevale, e que serão descritas a seguir.

a) O estudante receberá a assinatura eletrônica no momento da sua primeira matrícula e a utilizará na rematrícula dos semestres seguintes.

b) A Assinatura Eletrônica é um conjunto de procedimentos matemáticos, realizados com a utilização de técnicas de criptografia, que aprimora a comprovação da autenticidade da criação e concordância com documentos, e-mails e transações realizadas no meio eletrônico, assim como a assinatura de próprio punho comprova a autoria/concordância com um documento ou uma declaração por escrito.

c) A Assinatura Eletrônica é de caráter sigiloso e intransferível, de uso exclusivo do estudante ou responsável.

d) O presente regulamento constitui-se na utilização de atributo de segurança, denominado Assinatura Eletrônica, que identifica o estudante/responsável e promove a autenticidade das transações que venham gerar obrigações acadêmicas e/ou financeiras por parte do estudante/responsável na Aspeur/Feevale.

e) Após a Aspeur/Feevale validar os dados de identificação do estudante/responsável, no ato da primeira matrícula, será emitido o conjunto de caracteres denominados como Assinatura Eletrônica.

f) A Assinatura Eletrônica será válida enquanto o estudante estiver regularmente matriculado na Aspeur/Feevale.

g) A Assinatura Eletrônica será revogada a pedido do estudante/responsável, por meio do Termo de Revogação, quando não houver mais interesse na sua utilização e a qualquer tempo pela Aspeur/Feevale, caso o sigilo de acesso tenha sido violado.

h) O estudante/responsável não poderá dar conhecimento de sua Assinatura Eletrônica a terceiros. A utilização da Assinatura Eletrônica por terceiros, assim como qualquer consequência que decorra dessa utilização, será de única responsabilidade do estudante/responsável.

i) A Aspeur/Feevale garante a impossibilidade de duplicidade de emissão de Assinatura Eletrônica com número de série idêntico.

j) A Aspeur/Feevale poderá, a qualquer tempo, introduzir modificações no presente regulamento, mediante prévia divulgação.

k) O presente regulamento não altera nem revoga quaisquer disposições contidas no Regimento do Curso, Guia Acadêmico e Edital do Vestibular.

l) Fica eleito o foro de Novo Hamburgo para dirimir quaisquer questões resultantes deste Regulamento.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

As cláusulas e condições do Contrato de Matrícula, na versão on-line, poderão ser consultadas no site da Universidade Feevale, na opção Central do Aluno.

Cursos de Graduação

ANO LETIVO

O ano letivo está organizado em dois períodos, conforme o calendário acadêmico, podendo oferecer, ainda, componentes curriculares em regime de intensivo, os quais ocorrem após o período letivo regular.

CURSOS OFERECIDOS

A Universidade Feevale oferece cursos de graduação: bacharelados, licenciaturas e de tecnologia. Consulte no site da Instituição www.feevale.br as informações sobre os cursos oferecidos.

FORMAS DE INGRESSO

Estão disponíveis no site www.feevale.br/ingresso todas as informações sobre a forma de ingresso e as respectivas normas.

Vestibular

A cada semestre, é divulgado no site da Instituição as formas de seleção e os cursos disponíveis para os vestibulares da Universidade Feevale.

Extravestibular

Informações sobre os períodos e a documentação para o ingresso extravestibular podem ser consultadas no site da Instituição em www.feevale.br/ingresso. A oferta de vagas ocorre através de processo simplificado, exceto para o curso de Medicina, que ocorre por meio de edital próprio.

- REINGRESSO

Possibilita ao estudante que estiver com a matrícula trancada temporariamente, sem perda de vaga, retornar aos estudos por um prazo máximo de 2 (dois) períodos letivos regulares (1 ano), desde que o curso pretendido não esteja em extinção conforme a Resolução Reitoria N.º 02/2018, disponível no site www.feevale.br/resolucoes.
No curso de Medicina, o reingresso será permitido aos estudantes que estiverem com a matrícula trancada por um prazo de 1 (um) período letivo (6 meses).
Ao reingressar no curso, o estudante está sujeito obrigatoriamente ao currículo e às normas institucionais vigentes na data da matrícula.

- TRANSFERÊNCIA

A transferência de estudantes de outras Instituições de ensino superior é possibilitada mediante a existência de vaga, a partir da apresentação dos documentos exigidos, no período definido no Calendário Acadêmico.

- TRANSFERÊNCIA *EX OFFICIO*

Pode ser efetivada entre as instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, em qualquer época do ano e, independentemente da existência de vaga, quando se tratar de servidor público federal, civil ou militar, ou se o estudante for dependente de um desses, quando requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, conforme legislação vigente.

- PORTADOR DE DIPLOMA

O ingresso como portador de diploma de curso superior pode ser solicitado por diplomados que pretendam ingressar em outro curso de graduação na Universidade Feevale, mediante a existência de vaga.

- ALUNO ESPECIAL

A Universidade Feevale possui três formas de ingresso na modalidade de aluno especial:

a) ALUNO OUVINTE — a matrícula como aluno ouvinte destina-se a estudantes que desejam cursar componentes curriculares

que não integram o currículo do seu curso de graduação e aos interessados que não possuem vínculo com a Instituição, desde que já tenham concluído o ensino médio. Essa possibilidade de matrícula não estabelece o vínculo do estudante com o curso, nem visa ao grau acadêmico e nem à habilitação profissional. A matrícula nessa modalidade está limitada a 3 componentes curriculares por curso para os cursos de graduação presenciais e um módulo nos cursos oferecidos na modalidade a distância. O componente curricular cursado na condição de aluno ouvinte não pode ser aproveitado nos cursos de graduação. No entanto, pode servir como atividades complementares, desde que previsto no rol de atividades do curso. Ao final do período letivo, o estudante receberá um atestado de participação e frequência, mediante solicitação no Atendimento Feevale.
Nos cursos presenciais, o aluno ouvinte não participa das atividades avaliativas dos componentes curriculares, devendo obedecer à frequência mínima de 75%, recebendo desconto de 50% sobre o valor do crédito matriculado do curso. Já para os cursos na modalidade a distância, deve ocorrer o pagamento de 50% sobre o valor do módulo. O benefício não precisa ser solicitado, sendo concedido automaticamente, porém, não é cumulativo aos descontos já existentes. A matrícula pode ser realizada mediante os procedimentos definidos na Resolução PROEN/PROPAD N.º 04/2013, disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

b) ALUNO ESPECIAL SEM VÍNCULO REGULAR — a matrícula nessa modalidade pode ser realizada por estudantes sem vínculo regular com a Instituição em cursos de graduação, limitado a um componente curricular por semestre e ao máximo de três nos cursos presenciais e um módulo para os cursos na modalidade a distância, mediante a observação das normas e dos procedimentos definidos na Resolução PROGRAD N.º 72/2013, disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

c) ALUNO ESPECIAL DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES) — o aluno especial vinculado a outra Instituição de ensino superior pode cursar componentes curriculares isolados, mediante a apresentação de documento de autorização da instituição de origem, constando a validação dos componentes cursados na Universidade Feevale. O valor do crédito para o aluno especial de outra IES é o mesmo do crédito-base do ensino superior.

Informações sobre as formas de ingresso podem ser consultadas no site da Instituição www.feevale.br/ingresso.

INTERCÂMBIO

Intercâmbio emissivo

Por meio do Intercâmbio de Graduação em universidades internacionais conveniadas, o estudante da Universidade Feevale tem a possibilidade de realizar parte da sua formação no exterior, podendo aproveitar os créditos dos componentes curriculares cursados ao retornar ao Brasil. Esse programa é oferecido para estudantes regularmente matriculados na Universidade Feevale e que atendam aos requisitos dispostos na Resolução PROEN N.º 01/2013.

Intercâmbio receptivo

O estudante internacional de instituições conveniadas com a Universidade Feevale tem a possibilidade de realizar intercâmbio de graduação, por um período de até um ano, podendo os créditos ser aproveitados em sua instituição de origem.

MATRÍCULAS

A matrícula para os cursos de graduação — bacharelados, licenciaturas e de tecnologia — é realizada após a aprovação em processo seletivo ou ingresso extravestibular (reingresso, transferência externa e interna e portador de diploma). O regime de matrícula poderá ser semestral por componente curricular, seriado ou modular, de acordo com o previsto no projeto pedagógico de cada curso. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre.

Componentes curriculares

Os componentes curriculares correspondem à carga horária que o estudante deverá cursar, podendo contemplar disciplinas, trabalho de conclusão, monografia, estágios e atividades complementares de acordo com o projeto pedagógico de cada curso.

Regime de matrícula

- MATRÍCULA POR COMPONENTE CURRICULAR

O estudante escolhe os componentes curriculares de seu plano de matrícula, observando a estrutura do curso, os requisitos e a compatibilidade dos horários ofertados. O estudante deverá matricular-se em no mínimo 8 (oito) créditos.

- MATRÍCULA SERIADA/MODULAR

O estudante deverá se matricular em todos os componentes curriculares previstos em cada semestre/módulo do curso, incluindo o intensivo, quando for o caso.

OBSERVAÇÃO:
É NULA a matrícula em componentes curriculares cujos horários coincidam total ou parcialmente ou que não atendam aos requisitos fixados. A primeira matrícula para vestibulandos, ingresso via Prouni, FIES, aluno especial, transferidos e portadores de diploma deverá ser presencial, no setor de Atendimento Feevale do Câmpus II, podendo a renovação de matrícula ser realizada a partir do semestre seguinte via Internet, pelo site da Instituição www.feevale.br/matricula, mediante a utilização de assinatura eletrônica.

Atendimento especial

O atendimento especial é concedido somente ao estudante formando, no caso de componentes curriculares de currículo em extinção, quando não houver equivalente sendo ofertado no currículo novo ou quando esse não estiver sendo ofertado no semestre. Para solicitar a matrícula em atendimento especial, o estudante deverá ter solicitado a colação de grau e comprovar que cursará todos os componentes curriculares que faltam para a conclusão do curso. Será concedido o atendimento especial para no máximo três componentes curriculares.
O atendimento especial para componentes curriculares com horas práticas está condicionado à aprovação do coordenador do respectivo curso. Os estudantes em atendimento especial serão submetidos aos mesmos critérios de avaliação e ao cumprimento de frequência dos demais estudantes regularmente matriculados.

Trancamento de matrícula

O estudante pode trancar sua matrícula, temporariamente, sem perda de vaga. O trancamento de matrícula será considerado válido por um prazo máximo de 2 (dois) períodos letivos regulares (1 ano). Após esse prazo, fica caracterizado o abandono de curso e o estudante perde o direito à vaga, sendo desvinculado do curso, conforme Resolução Reitoria N.º 01/2018. O trancamento deve ser requerido no Atendimento Feevale dos Câmpus I e II ou pelo site www.feevale.br/aluno, após o término do período letivo cursado até o início do semestre do qual o estudante pretende se afastar, desde que não tenha matrícula atendida para o próximo período letivo.
O estudante do curso de Medicina poderá trancar sua matrícula, temporariamente, sem perda de vaga, a partir do segundo semestre do curso. O trancamento de matrícula será considerado válido por um prazo de 1 (um) período letivo regular (um semestre). Após esse prazo, o estudante deve solicitar reingresso e efetuar a matrícula no curso, caso contrário fica caracterizado o abandono de curso e o estudante perde o direito à vaga, sendo desvinculado do curso. O trancamento deve ser requerido no Atendimento Feevale dos Câmpus I e II ou pelo site www.feevale.br/aluno, após o término do período letivo cursado até o início do semestre do qual o estudante pretende se afastar, desde que não tenha matrícula atendida para o próximo período letivo.
Será possibilitado ao estudante, do curso de Medicina, a solicitação de prorrogação do tempo de trancamento com manutenção de vínculo, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale Câmpus I ou II, com justificativa, o qual será analisado pelo Núcleo Docente Estruturante do curso e sujeito à homologação e deferimento da Pró-Reitoria de Ensino.

Aproveitamento de estudos

O Aproveitamento de Estudos compreende a dispensa dos componentes curriculares já cursados em outra instituição, em outro curso ou currículo da Universidade Feevale, o que ocasiona o estudo apropriado do currículo do estudante.
Os pedidos são encaminhados para a análise do coordenador de curso, mediante a apresentação do Histórico Escolar, com graus e carga horária, e os programas de aprendizagem dos componentes curriculares cursados originais e, para que se efetive o aproveitamento, serão observadas as normas e os procedimentos contidos em resolução específica, disponível no site www.feevale.br/resolucoes.
O resultado do estudo de currículo pode ser acompanhado pelo estudante em seu histórico, na Central do Aluno, pelo site www.feevale.br/aluno e os programas de aprendizagem deverão ser retirados no setor de Atendimento Feevale Câmpus II, no prazo máximo de 6 (seis) meses.
Nos cursos superiores de tecnologia oferecidos na modalidade a distância, caracterizados pela organização curricular em módulos, somente será possível o aproveitamento de todos os blocos temáticos do módulo, exceto do Projeto Integrador, pois para tal não se prevê o aproveitamento de estudos. O estudante que obtiver dispensa deverá realizar apenas a Avaliação 2 — Projeto Integrador — e esta nota corresponderá a 100% da média semestral.
Nos casos em que o estudante obtiver a dispensa parcial dos blocos temáticos, o coordenador avaliará a possibilidade de cursar o módulo seguinte concomitantemente ao Projeto Integrador. Mediante a autorização do coordenador do curso para a matrícula em dois módulos concomitantes, o estudante terá reduzido o seu tempo de integralização curricular, obtendo consequentemente a subtração do número das mensalidades correspondentes.

Extraordinário aproveitamento

O extraordinário aproveitamento possibilita ao estudante dos cursos de bacharelados ou licenciaturas a comprovação de que ele detém as competências/habilidades que o componente curricular abrange, para o qual o estudante requer a dispensa, sendo possível o aproveitamento em até 10% da carga horária total do curso. A comprovação será realizada por meio de processo avaliativo, analisado por uma banca examinadora.
As normas e os procedimentos referentes ao extraordinário aproveitamento constam na Resolução Reitoria N.º 01/2017, disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

Aproveitamento de estudos e competências profissionais

É a situação que possibilita aos estudantes dos cursos superiores de tecnologia o aproveitamento de competências profissionais anteriormente desenvolvidas. A comprovação será realizada por meio de processo avaliativo, analisado por uma banca examinadora. O estudante pode apenas submeter-se à avaliação de competências profissionais uma única vez para cada componente curricular/módulo.
Nos cursos presenciais, para obter o aproveitamento, ele deverá comprovar que detém o conjunto de competências a serem desenvolvidas em um ou mais componentes curriculares, respeitando o limite de aproveitamento de até 10% da carga horária total do curso. Nos cursos na modalidade a distância, para obter o aproveitamento, o estudante deverá comprovar que detém o conjunto de competências a serem desenvolvidas em um determinado módulo.
O extraordinário aproveitamento de estudos e o aproveitamento de competências profissionais não se aplicam aos componentes curriculares reprovados, disciplinas livres, estágios curriculares obrigatórios, trabalhos de conclusão de curso, projetos, componentes curriculares que preveem carga horária teórica acrescida de carga horária prática, nem às atividades complementares.
As normas e os procedimentos à condição de aproveitamento de estudos de competências profissionais constam na Resolução Reitoria N.º 01/2017, disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

Atividades complementares

As atividades complementares estão previstas no projeto pedagógico dos cursos, sendo o seu cumprimento obrigatório. Cabe ao estudante solicitar o aproveitamento das atividades complementares realizadas, com antecedência de no mínimo um semestre antes da solicitação da colação de grau, devendo cadastrar na Central do Aluno e posteriormente realizar a entrega das cópias das comprovações no setor de Atendimento Feevale dos Câmpus I ou II. Os procedimentos referentes a esse processo constam na Resolução PROGRAD N.º 41/2006.

Exercícios domiciliares/abono de faltas

Nos termos da legislação vigente, não é previsto o abono de faltas, exceto para os casos de estudantes matriculados em órgão de Formação de Reserva, condição que os obriga a faltar as suas atividades civis, por força do exercício ou manobras, ou reservistas que sejam chamados para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica, do Dia do Reservista, mediante comprovação de convocação.
A solicitação para o abono de faltas deve ser requerida no setor de Atendimento Feevale, mediante às devidas comprovações.
No caso de portadores de afecções congênitas ou adquiridas, doenças infectocontagiosas, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agravados e gravidez (a partir do 8.º mês e por 90 dias), de acordo com o Decreto Lei N.º 1044/69 e a Lei N.º 6202/75, é apenas permitida a realização de exercícios domiciliares. O exercício domiciliar é a assistência pedagógica dada pelo professor ao estudante durante o período em que este ficar afastado das aulas e essa condição compensa somente a frequência escolar, ficando o estudante sujeito à realização de todas as formas de avaliação previstas pelas disciplinas, as quais serão realizadas na Instituição. As normas e os procedimentos referentes à solicitação de exercícios domiciliares estão contidos na Resolução PROEN N.º 09/2013.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem é caracterizada como uma atividade estruturada, realizada ao longo do processo formativo e que utiliza diversos instrumentos: provas e testes, monografias, análises teórico-práticas, pesquisas acadêmicas ou previstas no plano de ensino e projeto pedagógico do curso. A abordagem da avaliação qualitativa deve preponderar sobre a quantitativa, privilegiando as relações entre teoria e prática. As avaliações poderão ser realizadas de forma individual e/ou em grupos. Nos cursos superiores de tecnologia oferecidos na modalidade a distância, a avaliação ocorre de forma interdisciplinar em módulo, de acordo com a organização curricular de cada curso, por meio da realização de atividades avaliativas a distância e de avaliação presencial obrigatória ao final de cada módulo.
Os critérios de avaliação devem ser discutidos com os estudantes no início do semestre, quando da discussão do plano de ensino do componente curricular bem como a cada avaliação formal, realizada no decorrer do semestre letivo.
As demais informações de avaliação, relacionadas à frequência e aos graus, são as seguintes:

a) deve haver no mínimo duas avaliações e no máximo três avaliações em cada semestre letivo;

b) os graus são conferidos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez);

c) ao estudante, é obrigatória a frequência às aulas, sendo que para os cursos de graduação presenciais são exigidos no mínimo 75% de comparecimento;

d) em componentes curriculares presenciais, a média final resulta da média aritmética simples das notas obtidas nas avaliações, sendo 7 (sete) o grau mínimo para aprovação. Os estudantes que obtiverem média semestral de no mínimo 3 (três) e inferior a 7 (sete) poderão realizar a avaliação complementar presencial. A avaliação complementar deve contemplar todos os conteúdos de ensino desenvolvidos durante o semestre letivo constantes no plano de ensino do componente curricular;

e) a média final mínima para aprovação, após a avaliação complementar, em cada componente curricular ou módulo é igual a 5 (cinco). Caso não seja atingida a média 5 (cinco), o estudante deve repetir o componente curricular. Exceto para os cursos com regime de matrícula por módulo e que tenham possibilidade de realizar estudo de dependência;

f) os estudantes dos cursos pertencentes à modalidade a distância que não atingirem o grau mínimo para aprovação podem realizar a dependência mediante análise do colegiado do curso;

g) após o fechamento do diário, o estudante terá o prazo de sete dias para efetivar eletronicamente o aceite para a realização dos estudos de dependência;

h) o estudante reprovado em um dos módulos dos cursos superiores de Tecnologia a distância terá que realizar a matrícula novamente no módulo reprovado, até que a aprovação seja obtida. Para realizar o módulo novamente, o estudante deve acessar a página de matrículas e realizar a matrícula, neste caso, no módulo reprovado;

i) nos cursos que ocorrem na modalidade a distância e nos componentes curriculares a distância dos cursos presenciais, a avaliação presencial é preponderante às demais formas de avaliação, compondo 60% da média final do Módulo ou do componente curricular, enquanto que o conjunto das avaliações a distância compõem 40% da média final;

j) as avaliações presenciais ocorrem no polo de apoio presencial, no Câmpus II, aos sábados, de acordo com o calendário acadêmico;

k) o estudante matriculado em curso ou componente curricular ofertado na modalidade a distância que não puder comparecer na data agendada para a Avaliação Presencial deve submeter requerimento ao Atendimento Feevale, solicitando a nova data para a realização da prova, obedecendo ao prazo máximo de 48 horas, contando a partir do dia em que a prova foi realizada, anexando justificativa que comprove o motivo do seu impedimento. Em componentes curriculares a distância de cursos presenciais, se deferido o pedido, a nova data será agendada para um dia da semana, em turno previsto para a disciplina;

l) o estudante com a média das avaliações semestrais igual ou superior a 7 (sete) fica dispensado da Avaliação Complementar;

m) as médias dos componentes curriculares são publicadas no site da Instituição www.feevale.br/aluno, no final de cada semestre, sendo o estudante o responsável pela verificação de seus graus.

AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR EM ÉPOCA ESPECIAL

O estudante que, por motivo plenamente justificável e aceitável, deixar de comparecer à avaliação complementar em época regular, pode prestá-la em época especial. Para tanto, ele deve fazer um requerimento no Atendimento Feevale, mediante o pagamento de uma taxa de serviço protocolar, anexando a justificativa que comprove o impedimento da realização da avaliação na época regular, no prazo máximo de 48 horas úteis, após a data fixada para o término do período letivo, sendo dias 09 e 10/07/2018 (1º semestre) e dias 17 e 18/12/2018 (2º semestre).
No momento da solicitação, o estudante poderá indicar a preferência de data para realização da prova, que estará condicionada ao deferimento do pedido.
As normas e os procedimentos referentes à realização de avaliação complementar em época especial constam em resolução específica, disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

REVISÃO DE AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR

A partir de 48 horas, após a data fixada para o término do período letivo, o estudante pode solicitar a revisão da sua nota, mediante o pagamento de taxa de serviço protocolar, devendo protocolar requerimento no Atendimento Feevale dos Câmpus I ou II, em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. As normas e os procedimentos referentes à revisão de avaliação complementar constam em resolução específica, disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

REVISÃO DE GRAU FINAL

Para os componentes curriculares que não preveem a Avaliação Complementar, o estudante pode solicitar a Revisão de Grau Final, mediante o pagamento de taxa de serviço protocolar, a partir de 48 horas, após a data fixada para o término do período letivo, devendo protocolar o requerimento com a justificativa do pedido no setor de Atendimento Feevale dos Câmpus I ou II em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Os diplomas dos cursos de graduação são expedidos e disponibilizados no Atendimento Feevale Câmpus II, no prazo máximo de 45 dias a contar da colação de grau, sem custo para o estudante. Para os cursos superiores de Tecnologia que possuem Certificação de Qualificação Profissional, os certificados são expedidos e disponibilizados no Atendimento Feevale do Câmpus II, no prazo máximo de 90 dias após a conclusão do módulo.
Em caso de perda, roubo ou danificação do diploma, o estudante deve comparecer ao setor de Atendimento Feevale para requerer a 2ª via do documento, que será expedida mediante pagamento de taxa de serviço protocolar.
Para a solicitação, o estudante deve apresentar a seguinte documentação:

a) em caso de perda/roubo: boletim de ocorrência;

b) em caso de danificação do documento: entrega do diploma danificado.

APOSTILAMENTO DE DIPLOMAS

É um processo que se caracteriza pelo acréscimo ou alteração das informações contidas no documento, sem a necessidade da expedição de uma nova via e servem aos seguintes casos:

a) habilitação para o exercício do magistério, conforme legislação em vigor, para o direito ao exercício do magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil;

b) alteração do nome do diplomado.

EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

A solicitação de documentos pode ser realizada no Atendimento Feevale dos Câmpus I e II ou na Central do Aluno no site www.feevale.br/aluno, onde também podem ser consultados os pedidos e realizada a impressão dos atestados de matrícula e frequência via Internet. Para os documentos emitidos com a assinatura digitalizada, a entrega será no ato, sendo que para os demais, serão seguidos os prazos institucionais. O valor do serviço protocolar será cobrado por meio de débito nas mensalidades dos estudantes matriculados.

SOLICITAÇÃO PARA COLAÇÃO DE GRAU
Formatura solene ou de gabinete

O estudante concluinte de curso superior, ao efetivar a rematrícula para cursar o último semestre, deve requerer a colação de grau no Atendimento Feevale dos Câmpus I ou II ou ainda na Central do Aluno no site www.feevale.br/aluno.
Após a solicitação, o setor de Registro Acadêmico realiza a revisão do currículo do estudante requerente para verificar a regularidade da matrícula e/ou a situação de aprovação em todos os componentes curriculares. A identificação do não cumprimento dos requisitos necessários para a colação de grau, em qualquer etapa do processo, implicará no cancelamento da colação de grau por parte da Instituição. Somente poderá colar grau o estudante que tenha aprovado em todos os componentes curriculares obrigatórios para a conclusão do curso.
O valor do serviço protocolar referente à colação de grau poderá ser debitado no boleto bancário. Em caso de cancelamento durante o período de solicitações, o valor será estornado.

Formandos 2018/02* — Início:17/06/2018 Término: 07/07/2018
Formandos 2019/01* — Início: 12/11/2018 Término: 02/12/2018

*Datas sujeitas à alteração.

Organização da solenidade

A elaboração do calendário com as datas das formaturas está sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino e do setor de Marketing. As datas das formaturas serão definidas por meio de sorteio, na presença de um representante de cada turma, da Pró-Reitoria de Ensino e do Núcleo de Relações Públicas. A data do sorteio será informada na reunião geral dos formandos, que ocorrerá para concluintes 2018/02, no dia 04 de julho de 2018 e, para os concluintes 2019/01, no dia 28 de novembro de 2018. Serão aceitos somente os requerimentos de colação de grau que se referirem às especificidades de ordem religiosa, devidamente comprovadas e encaminhadas dentro do prazo permitido para a solicitação.

Enade

Os cursos selecionados pelo Ministério da Educação para realizar o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes terão suas solenidades agendadas para o final do calendário de formaturas do semestre. Mais informações em www.feevale.br/enade.

Sessão solene

A sessão solene se caracteriza pela presença da Reitora ou representante, do integrante da Associação Pró-Ensino Superior em

Novo Hamburgo (Aspeur), diretor(a) do instituto, coordenador(a) do curso, paraninfo(a), homenageados(as) e formandos em trajes de toga. Um representante dos formandos (orador), escolhido entre seus pares, faz uso da palavra.

Gabinete

A formatura em gabinete é realizada em dia de semana, com data, horário e local definido pela Instituição, agrupando formandos de todos os cursos de cada Instituto Acadêmico. Nessa ocasião, os formandos não vestem toga para colar grau.
As informações sobre o horário e os procedimentos que devem ser adotados para a cerimônia são enviadas para os solicitantes de colação de grau em gabinete pelo setor de Marketing. Aqueles que não participarem da colação de grau no dia estipulado colam grau somente no semestre seguinte. Somente serão realizadas as cerimônias em gabinete em outra data no mesmo semestre para formandos que apresentarem justificativa em função da ausência à data estipulada. Entre as justificativas consideradas admissíveis estão os motivos de saúde, viagens internacionais e compromissos profissionais devidamente comprovados. Ainda, o graduando impossibilitado de comparecer ao evento em gabinete pode se fazer representado por pessoa em posse de uma procuração registrada em cartório.

Pós-Graduação

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A Universidade Feevale oferece, no decorrer de todo o ano, processos seletivos para candidatos interessados em cursos de pós-graduação *lato sensu* (especializações, MBA e LLM). A seleção é realizada pelos coordenadores de área, por meio de análise de currículo e/ou entrevista.

Calendário

Cada curso de pós-graduação *lato sensu* segue um calendário próprio.

Inscrições

As inscrições podem ser realizadas pelo site www.feevale.br/pos, ou presencialmente, no Atendimento Feevale dos Câmpus I ou II.

Documentos necessários para a inscrição

Dados pessoais e cópia do currículo (anexado no momento da inscrição on-line).

Local de matrícula

A matrícula nos cursos de pós-graduação *lato sensu* é realizada presencialmente no setor de Atendimento Feevale dos Câmpus I ou II, após a aprovação no processo seletivo e da autorização do coordenador do curso.

Documentos necessários para a matrícula

a) 1 foto 3x4;

b) cópia da Carteira de Identidade;

c) cópia do CPF;

d) cópia do Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);

e) cópia do Comprovante de Endereço;

f) cópia autenticada, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação ou certificado de conclusão/atestado que comprove a colação de grau;

g) cópia autenticada do Histórico de Conclusão de Graduação.

OBSERVAÇÕES:
Para concluintes ou egressos da Universidade Feevale, não é necessário realizar a entrega dos documentos supracitados, a menos que seja solicitada alguma atualização de cadastro, como nome, estado civil, endereço, etc. e por isso, requisitada a entrega do documento atualizado.
Os candidatos que concluíram a graduação no exterior devem apresentar a cópia traduzida e juramentada do diploma e do histórico de conclusão de curso, conforme a Lei N.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

Matrícula no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Após a conclusão, com a aprovação em todas as disciplinas previstas na matriz curricular do curso, o estudante deverá realizar a matrícula na disciplina de TCC, no período previsto no cronograma do curso, o que não gera pagamento adicional. O estudante não poderá realizar matrícula no TCC enquanto não obtiver aprovação em todas as disciplinas do curso e/ou se estiver inadimplente. O estudante que iniciar o TCC e não concluí-lo no prazo previsto pelo curso de origem deverá solicitar nova matrícula em TCC, visto que não há prorrogação do prazo de entrega. A solicitação de nova matrícula na disciplina de TCC deverá ser realizada pelo estudante, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale, dentro de um interstício inferior a 24 meses do último dia de aula das disciplinas do curso de origem. As normas para a matrícula na disciplina de TCC e os prazos para a conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* constam na Resolução PROEN/PROPAD N.º 22/2015, disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

Matrícula em casos de reprovação em disciplinas

Conforme a Resolução PROEN/PROPAD N.º 15/2015 para fins de conclusão de curso, o estudante que reprovar em disciplinas poderá utilizar uma das seguintes possibilidades:

a) solicitar ingresso em nova edição do curso, quando houver;

b) cursar disciplina equivalente em outro curso de pós-graduação *lato sensu* da Instituição ou em outra instituição;

c) cursar a disciplina na modalidade de Atendimento Especial.

A Universidade Feevale não se responsabiliza por uma nova oferta do curso ou da(s) disciplina(s) não realizada(s) e/ou por disciplinas em que o estudante tenha sido reprovado.
As normas para a matrícula em casos de reprovação em disciplinas de cursos de pós-graduação *lato sensu* constam na Resolução PROEN/PROPAD N.º 15/2015, disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

Avaliação do processo ensino-aprendizagem

A avaliação do processo ensino-aprendizagem é caracterizada como atividade estruturada, realizada ao longo do processo formativo que contempla diversos meios. A avaliação qualitativa deve ser preponderante à quantitativa, privilegiando as relações entre teoria e prática. As avaliações poderão ser realizadas de forma individual ou em grupos.
As demais informações de avaliação, relacionadas à frequência e aos graus, são as seguintes:

a) os graus são conferidos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez);

b) é obrigatória a frequência às aulas, sendo que para os cursos de pós-graduação *lato sensu* presenciais é exigido, no mínimo, o comparecimento a 75% das aulas;

c) a média final mínima para a aprovação em cada componente curricular é igual a 7 (sete);

d) em cursos presenciais, a média final resulta da média aritmética simples das notas obtidas nas avaliações;

e) nos cursos oferecidos na modalidade a distância, as avaliações presenciais ocorrem no polo de apoio presencial, Câmpus II, em datas previamente agendadas. A avaliação presencial é preponderante às formas de avaliação a distância, compondo 60% da média final do componente curricular.

Aproveitamento de estudos

O Aproveitamento de Estudos pode ser requerido pelo estudante quando ele tiver cursado os componentes curriculares em cursos de nível de pós-graduação *lato sensu*, em outra instituição ou na Universidade Feevale, mediante apresentação do Histórico Escolar, em que constem os graus, a carga horária, e o programa de aprendizagem dos componentes curriculares cursados. Os pedidos devem ser encaminhados para a análise da coordenação de curso e, para que se efetive o aproveitamento, a carga horária do componente a ser aproveitado deverá ser igual ou maior do que a dispensa requerida; e o programa de aprendizagem deverá ser equivalente a no mínimo 75% do conteúdo abordado no componente curricular a ser aproveitado.

Aluno especial sem vínculo regular

A matrícula como aluno especial pode ser realizada em componentes curriculares isolados de qualquer curso de pós-graduação *lato sensu* por estudantes sem vínculo regular com a Instituição, mediante a observação das normas e dos procedimentos definidos na Resolução PROGRAD N.º 72/2013, disponível no site www.feevale.br/resolucoes.
A solicitação para ingresso como aluno especial sem vínculo regular deve ser realizada no setor de Atendimento Feevale.

Exercícios domiciliares

O exercício domiciliar é a assistência pedagógica dada pelo professor ao estudante durante o período em que este ficar afastado das aulas, o qual compensa apenas a frequência escolar, ficando o estudante sujeito à realização, na Instituição, de todas as formas de avaliação previstas pelas disciplinas. As normas e os procedimentos referentes à solicitação de exercícios domiciliares estão contidos na Resolução PROEN N.º 09/2013.

Certificados

Os certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação *lato sensu* são expedidos e disponibilizados no Atendimento Feevale do Câmpus II, no prazo máximo de 45 dias a contar da solicitação de emissão por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.
Em caso de perda, roubo ou danificação do certificado, o estudante deve comparecer no setor de Atendimento Feevale para requerer a 2.ª via do documento, que será expedida mediante pagamento de taxa de serviço protocolar.
Para a solicitação, deverá ser apresentado a seguinte documentação:

a) em caso de perda/roubo: boletim de ocorrência;

b) em caso de danificação do documento: entrega do certificado danificado.

Mais informações sobre cursos de especialização e MBA estão disponíveis em www.feevale.br/pos.
Localização do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*: sala 106 do prédio Lilás do Câmpus II — Universidade Feevale e-mail especializacao@feevale.br.

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

A pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Feevale tem por objetivo consolidar a pesquisa e a inovação concomitantemente à qualificação de pessoal para a atuação em docência, em pesquisa e em atividades profissionais ligadas às áreas de conhecimento de seus cursos e programas. Além disso, alinha-se às políticas institucionais e reflete na concepção de seus cursos e programas o compromisso social, a produção científica, o desenvolvimento e a difusão do conhecimento, visando atender às demandas provenientes da sociedade.

Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental — mestrado e doutorado

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: QUALIDADE AMBIENTAL

A área de concentração compreende o ambiente como a totalidade complexa que, por seu caráter sistêmico, sofre os efeitos das interações que se estabelecem entre o meio abiótico (ar, água e solo), o meio biótico (seres vivos) e o meio antrópico. A avaliação ou o diagnóstico é o ponto de partida para a investigação dos efeitos de diferentes variáveis, encontradas no ambiente, sobre os organismos vivos ou sobre a manutenção das inter-relações desses organismos entre si ou com o meio abiótico, em determinado tempo e espaço. Paralelamente, o diagnóstico conduz ao desenvolvimento de tecnologias e às intervenções que possibilitem prevenir, mitigar ou controlar os impactos gerados pelas atividades antrópicas.

LINHAS DE PESQUISA

- Diagnóstico Ambiental Integrado

A linha *Diagnóstico Ambiental Integrado* associa respostas disciplinares para prospectar e avaliar indicadores de qualidade ambiental e suas consequências sobre os seres vivos e a saúde humana. Desenvolve métodos de diagnóstico ambiental que integram, de forma interdisciplinar, as dimensões físicas, químicas, biológicas e socioeconômicas, contribuindo para a compreensão da interação do homem com o ambiente e estabelecendo a previsão de cenários. Promove o desenvolvimento do conhecimento científico e indica a geração de tecnologias, as quais visam à melhoria das condições do ambiente e da qualidade de vida atendendo às demandas de interesse social.
A partir da construção de uma metodologia comum, que concebe diagnósticos integrados, cujas técnicas abrangem desde o geoprocessamento até a identificação de indicadores químicos e biológicos da qualidade do ar, da água e do solo, a linha de pesquisa, por sua rede de relações, contribui, pois, para o avanço da ciência e para a instalação de uma nova visão da realidade regional da Bacia do Rio do Sinos.

• Tecnologias e Intervenção Ambiental

A linha *Tecnologias e Intervenção Ambiental*, a partir do estabelecimento do diagnóstico integrado das condições do ambiente e mediante estudos interdisciplinares, tem por objeto o desenvolvimento de tecnologias para a intervenção ambiental, buscando prevenir, controlar e corrigir os impactos ambientais e responder aos desafios de um saber complexo, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente, para a preservação dos seres vivos, da saúde humana e para o desenvolvimento sustentável.

A linha se volta, assim, para a articulação e a geração de conceitos, para a inovação tecnológica e sua aplicação, respondendo a uma demanda de interesse da sociedade, tendo em vista que as tecnologias e as metodologias são transferíveis aos diferentes ecossistemas aquáticos ou terrestres e às condições atmosféricas, podendo ser disponibilizadas tanto para aplicação pelo setor público, contribuindo para a capacidade de intervenção e resposta aos problemas do ambiente e da população, como pelo setor privado, de modo a aumentar sua responsabilidade social.

Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social — mestrado e doutorado

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Os conceitos de Diversidade e Inclusão exigem estudos avançados, seja para a construção de um *corpus* teórico específico, ou para a sustentação de um campo de conhecimento interdisciplinar. Nesse contexto, propõe-se a área de concentração em Diversidade e Inclusão, objetivando integrar à prática investigativa aspectos de ordem econômica e social que estão imbricados na forma como os sujeitos, grupos, instituições, governos e organizações constroem representações de si e dos outros, produzem discursividades, afirmam identidades e dão sentido e concretude às suas ações, sejam essas manifestadas em nível micro ou macrossocial. Ao olhar para a Diversidade, buscando a Inclusão, consideram-se as interfaces entre Estado, movimentos sociais, linguagens, economia, tecnologias da informação, políticas públicas e inclusão social, sem perder de vista os processos de homogeneização e heterogeneização culturais, característicos das sociedades contemporâneas.

LINHAS DE PESQUISA

• Linguagens e Tecnologias

Esta linha tem como foco de investigação a linguagem e suas tecnologias, considerando a diversidade cultural da sociedade contemporânea e como nela se manifestam os processos de exclusão/inclusão, expressadas nas interações sociais e nas relações entre produção, distribuição e consumo de produtos culturais. A linha contempla, assim, as práticas sociais que permeiam o cotidiano e as manifestações culturais, percebidas e interpretadas, simultaneamente, como meios de concepção do real e de sua representação. Portanto, é no âmbito das linguagens e de suas tecnologias que se abordam a diversidade cultural e suas formas de exclusão e inclusão a partir das seguintes temáticas: memória social e identidades, representações e cotidiano, comunicação e práticas sociais mediadas, narrativas verbais e audiovisuais, tecnologias na educação, economia criativa.

• Inclusão Social e Políticas Públicas

Esta linha tem por objeto de investigação os processos de inclusão social decorrentes de ações afirmativas, propostas por políticas públicas, demandadas ou executadas por instituições governamentais, por organizações não governamentais e por movimentos sociais. Estuda as práticas sociais, enquanto espaços de exclusão/inclusão, tais como aquelas mediadas pela educação, pelo trabalho e por políticas de desenvolvimento, investigando a formulação, gestão e avaliação de projetos e políticas de inclusão social.

A diversidade e seus impactos sobre os processos de exclusão/inclusão contemplam, entre outras, o estudo das seguintes temáticas: práticas sociais voltadas à cidadania; desempenho institucional e políticas públicas; movimentos sociais; relações entre trabalho e educação.

• Saúde e Inclusão Social

A linha investiga a diversidade a partir da sua relação com o espaço social, corporeidade e qualidade de vida, considerando as formas como se articulam as dimensões humanas, os fatores ambientais, o contexto social e o tecnológico nos processos de exclusão/inclusão social. Desenvolve estudos sobre as manifestações da diversidade referentes ao corpo inserido em um contexto sociocultural. Analisa as implicações do movimento e desenvolvimento humano relacionando-as à educação para a saúde e para o comportamento individual e social. Estuda em diferentes grupos e contextos o impacto do desenvolvimento socioeconómico e cultural, da tecnologia e do ambiente sobre as relações intersubjetivas e a incidência sobre a saúde dos indivíduos.

Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais — mestrado e doutorado

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PROCESSOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Investiga, sob uma perspectiva interdisciplinar, concepções de cultura, vinculando-as a transformações sociais e históricas. O foco

nos processos e manifestações culturais parte do estabelecimento de relações entre a área da História, que reconstrói contextos, a área da Literatura e de outras artes, que analisam a produção discursiva como ato estético de linguagem, e a área da Comunicação, que privilegia o modo como se instalam os processos comunicativos.

LINHAS DE PESQUISA

- Memória e identidade

Esta linha tem por objeto de investigação as manifestações e os processos culturais e as tensões sociais que neles transparecem na representação da memória e das identidades, a partir da cooperação e da articulação da História, da Comunicação e da Literatura, com a contribuição das áreas da Filosofia, da Antropologia e da Arte. Ela contempla as seguintes temáticas: o cotidiano, a memória e a identidade, o processo de construção de identidades a partir de diferentes mídias; as relações entre narrativas biográficas, históricas, jornalísticas e literárias. Tem como finalidade a formação de investigadores que utilizam a interdisciplinaridade como metodologia para a reflexão sobre a constituição da memória e da identidade, por meio da análise de múltiplas fontes, e que estejam comprometidos com a produção e a difusão do conhecimento.

- Linguagens e processos comunicacionais

Esta linha investiga a cultura e suas manifestações, focando o processo de comunicação e sua institucionalização. Estuda o modo como diferentes linguagens — das mídias contemporâneas, das tecnologias da informação e da comunicação, da estética — produzem o registro de processos e fenômenos culturais, considerando relações entre produção, distribuição e consumo. Discute a forma como produtos culturais traduzem campos discursivos e simbólicos e como, em decorrência deles, contribuem para a construção da memória e de identidades. A linha contempla as seguintes temáticas: manifestações midiáticas e literárias, a especificidade de suas linguagens e as possíveis articulações entre elas; a contextualização sócio-histórica dos processos culturais, sob a perspectiva da literatura e do cinema, da comunicação midiática, da tecnologia e da arte. Tem como finalidade a formação de investigadores que, a partir de uma perspectiva integradora, compreendam a dinâmica da cultura, das linguagens e da comunicação, e assumam um posicionamento crítico diante dos processos e das manifestações culturais.

Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TOXICOLOGIA E ANÁLISES TOXICOLÓGICAS

O eixo central do Mestrado em Toxicologia e Análises Toxicológicas está na investigação dos efeitos adversos decorrentes da interação entre os seres vivos e produtos de origem natural e sintética. Nesse contexto, e considerando os múltiplos aspectos biológicos envolvidos na pesquisa toxicológica, o curso tem como foco particular o estudo dos mecanismos e efeitos tóxicos de xenobióticos sobre organismos vivos bem como a identificação, caracterização e prevenção de danos aos seres humanos decorrentes da interação com substâncias químicas diversas.

LINHAS DE PESQUISA

- Toxicologia Experimental

A linha visa caracterizar a toxicidade de compostos bioativos naturais, sintéticos e nanoestruturados, com particular enfoque nos mecanismos de ação destes xenobióticos. Tem como objetivo também a avaliação dos efeitos tóxicos de substâncias químicas através de indicadores biológicos, empregando sistemas experimentais *in vitro* e *in vivo* e o estudo e o desenvolvimento de métodos alternativos para a avaliação toxicológica.

- Toxicologia Humana e Análises Toxicológicas

A linha visa caracterizar a exposição humana às substâncias químicas através de biomarcadores relacionados à exposição, à suscetibilidade e aos efeitos dessas substâncias, bem como desenvolver estratégias laboratoriais para a detecção de xenobióticos em diferentes matrizes biológicas e em substratos não biológicos. Inclui também especialidades da toxicologia como o monitoramento terapêutico de fármacos, o monitoramento biológico, a avaliação de risco e a detecção da exposição humana a xenobióticos, empregando diferentes matrizes e estratégias laboratoriais.

Mestrado Acadêmico em Virologia

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: VIROLOGIA

O Mestrado Acadêmico em Virologia tem como objetivo principal promover a formação de pessoal altamente qualificado na área de Virologia, com uma perspectiva interdisciplinar, no intuito de atender às demandas sociais do âmbito da Saúde Animal, Humana e do Ambiente, considerando os contextos epidemiológicos e sociodemográficos.

LINHAS DE PESQUISA

• Diagnóstico em Virologia

A linha de pesquisa de *Diagnóstico em Virologia* visa determinar a presença e o impacto de vírus em amostras biológicas e ambientais, por meio do uso e do desenvolvimento de metodologias clássicas e avançadas de diagnóstico viral.

• Desenvolvimento em Virologia

A linha de pesquisa de *Desenvolvimento em Virologia* volta-se para a solução de problemas emergentes e para a inovação na busca de novas alternativas terapêuticas e imunobiológicos para o combate de infecções virais em animais e humanos, bem como para a desinfecção e o bloqueio da disseminação de vírus no ambiente.

Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM MATERIAIS

A área de concentração, a partir de uma abordagem interdisciplinar gerada pela convergência das áreas da Química, da Física e das Engenharias, visa formar profissionais que articulem práticas investigativas para alcançar a resolução de problemas e que transfiram, por meio de sua qualificação, o desenvolvimento tecnológico e as inovações ao setor industrial.

LINHAS DE PESQUISA

• Otimização de Processos Industriais

Estudo de variáveis nos processos industriais, incluindo procedimentos operacionais, desenvolvimento, adaptação e instalação de equipamentos e estudos de otimização do processamento de materiais. A linha inclui, também, o estudo estrutural e de superfície dos diversos tipos de materiais, com o intuito de desenvolver tecnologias alternativas e inovadoras.

• Desenvolvimento e Caracterização de Materiais

Desenvolvimento, análise e caracterização de materiais do setor industrial com o objetivo de alcançar maior qualidade nos insumos e produtos bem como desenvolver materiais alternativos aos convencionais.

Mestrado Profissional em Indústria Criativa

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INDÚSTRIA CRIATIVA

A área propõe investigar, sob uma perspectiva interdisciplinar, a concepção, a constituição, a organização e a operacionalização da indústria criativa, à luz de diferentes alternativas de arranjo de recursos organizacionais, com base na inovação de produtos e processos. Fundamentada no desenvolvimento de competências específicas, a indústria criativa usa a criatividade e o capital intelectual como função primária para atender novos tipos de necessidades, em termos de oferta de produtos e serviços que a sociedade contemporânea tem demandado. O conjunto de atividades que compreende a indústria criativa abrange diversos campos de investigação, incluindo a publicidade, o desenho arquitetônico, o audiovisual, a fotografia, a música, os jogos, o conteúdo digital, o rádio, a televisão e a moda.

LINHAS DE PESQUISA

• Conteúdos Criativos

Esta linha investiga os produtos e as manifestações características da indústria criativa. Busca entender como o encontro das áreas de comunicação/ciência da informação/artes/computação gera estes produtos, agregando inovação, valor econômico e expressões culturais que lhes são específicas. Pretende investigar também como estes produtos modificam as formas de pensar, executar, distribuir e gerir negócios que se baseiam em conteúdo cultural, afetando as formas de produção, a distribuição e o seu uso. Como exemplos típicos, têm-se os produtos associados às áreas que compõem a indústria criativa, como a do audiovisual, da literatura, das histórias em quadrinhos, da animação, dos jogos, da fotografia, entre outras, bem como aqueles que nascem na intersecção das áreas, como sistemas para educação a distância, aplicativos para telefonia/internet, ambientes de rede social e demais instalações de natureza tecnológico/comunicacional.

• Gestão e Inovação

A linha objetiva o estudo das práticas e do modelo de gestão da indústria criativa. Dessa forma, poderão ser investigadas questões relacionadas ao planejamento, marketing, inovação, finanças e propriedade intelectual, envolvidas no desenvolvimento

da indústria criativa. Procura também estimular a concepção de novas formas de organizar os recursos, otimizando sua alocação e atingindo níveis de eficiência mais altos, de modo a oferecer subsídios para a tomada de decisão em relação às possibilidades de inovação no que diz respeito a produtos, processos e gestão. Além disso, a linha de pesquisa poderá oferecer elementos relevantes para os gestores públicos e privados no tocante à revisão de modelos teórico-empíricos que norteiam a tomada de decisões e ações subjacentes à revisão e consolidação de matrizes produtivas locais com foco na indústria criativa.

Mestrado Profissional em Letras

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA

A área de concentração Ensino de Língua e Literatura tem como escopo os estudos linguísticos e literários contemporâneos, com o intuito de mostrar como os avanços teóricos no âmbito da linguística e da literatura contribuem para qualificar a prática docente no Ensino Fundamental e Médio.

LINHAS DE PESQUISA

- Língua e literatura: reflexões sobre a linguagem

A linha de pesquisa visa aprofundar os conhecimentos acerca da linguagem. Nesse sentido, contempla as seguintes temáticas: aquisição da linguagem, fundamentos da língua portuguesa, alfabetização, letramentos, leitura, formação do leitor e gêneros textuais, explorando os recursos tecnológicos para a produção de material didático.

- Língua e literatura: linguagens em contexto

A linha de pesquisa retoma pressupostos em que a linguagem é tratada sob uma perspectiva interdisciplinar, visualizando-a como manifestação cultural. Sob esse ângulo, serão enfocadas as seguintes temáticas: processo de construção textual, análise de textos literários, recepção do texto, formação do leitor e correlações do texto com o contexto, explorando os recursos tecnológicos para a produção de material didático.

Ingresso no curso

A inscrição no processo de seleção para ingresso nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Feevale é semestral e obedece aos procedimentos divulgados por meio de editais. Para ingresso, o candidato deve ter sido aprovado no processo de seleção e comprometer-se a cumprir o Regimento do Curso.

Ingresso por transferência

Pedidos de transferência de estudantes de outros cursos ou programas de pós-graduação *stricto sensu*, devidamente reconhecidos pela CAPES, observados os critérios estabelecidos no Regimento do Curso pleiteado, são aceitos desde que ocorra a disponibilidade de vagas, sendo necessária a homologação do pedido pela comissão de coordenação do curso.

Aluno especial

Considera-se aluno especial, o estudante que, por meio de requerimento, matricular-se em disciplinas do curso, sem vínculo regular. Seu ingresso ocorrerá após a homologação de seu pedido pela comissão de coordenação do curso. O aluno especial poderá cursar disciplinas, conforme previsto no regimento de cada curso. Se for aprovado, poderá receber atestado de frequência e de aproveitamento.

Processo de avaliação

No processo de avaliação dos estudantes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Feevale, são considerados o desempenho acadêmico e a frequência. O estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e 75% de frequência será considerado aprovado nas disciplinas. A dissertação ou a tese também fazem parte do processo de avaliação dos estudantes.

Aproveitamento de disciplinas

O aproveitamento de disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*, cursadas em programas devidamente reconhecidos pela CAPES, acontecerá mediante a apreciação da comissão de coordenação do curso, observando os critérios definidos em regimento.

Estágio de docência

O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação, sendo obrigatório para todos os doutorandos beneficiários do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC/CAPES) e do Programa de Bolsas de Doutorado FAPERGS/CAPES.

A solicitação para a matrícula em estágio docência deverá ser realizada no setor de Atendimento Feevale, mediante observação das normas e dos procedimentos definidos na Resolução PROEN/PROPI N.º 10/2014, disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

Trancamento de curso

Para trancar o curso, o estudante deverá encaminhar no Atendimento Feevale, Câmpus I ou II, a solicitação à comissão de coordenação de curso, que poderá deferir o trancamento com a anuência do orientador, desde que atendidas às normas referentes a esse procedimento. O período máximo de trancamento da matrícula é de dois semestres letivos.

Desligamento do curso

Será desligado do curso o estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) duas vezes na mesma disciplina, não renovar matrícula a cada semestre ou imediatamente após o período de trancamento, for reprovado duas vezes no exame de qualificação ou não cumprir os requisitos e os prazos máximos previstos para a conclusão do curso.

Proficiência em língua estrangeira

É exigida do estudante, em até 12 (doze) meses após ter ingressado no curso, comprovação de proficiência em uma língua estrangeira, para o nível de mestrado, e de duas línguas estrangeiras, para o nível de doutorado, conforme determinações do Regimento do Curso e de acordo com a Resolução PROPP N.º 02/2016.

Conclusão do curso

A conclusão dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Feevale é efetivada mediante a comprovação de aprovação do estudante em proficiência em língua estrangeira, nas disciplinas, no exame de qualificação e na defesa da dissertação, do trabalho de conclusão de curso ou da tese, além da entrega da versão final da dissertação, do trabalho de conclusão de curso ou da tese.

Diploma

Os diplomas dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* são expedidos e disponibilizados no Atendimento Feevale Câmpus II, no prazo máximo de 45 dias, a contar da solicitação de sua emissão por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

NORMAS FINANCEIRAS

As normas financeiras são caracterizadas da seguinte forma:

a) as parcelas do curso serão cobradas mensalmente ou na forma contratada, por boleto bancário a ser pago na rede bancária com vencimento padrão no último dia útil de cada mês;

b) caso prefira, o estudante poderá solicitar, via requerimento, no Atendimento Feevale, a alteração da respectiva data de vencimento de suas mensalidades, a qual está limitada ao dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento original;

c) a cobrança de serviços protocolares, outros serviços e as demais despesas serão unificados juntamente com a parcela no boleto bancário, exceto no caso de estudantes com valores pendentes há mais de 30 (trinta) dias, os quais deverão efetuar o pagamento da respectiva despesa no momento da solicitação ou utilização do serviço;

d) o não recebimento do boleto bancário até o vencimento ou ainda a opção do contratante pelo serviço de Débito Direto Autorizado (DDA) pelo seu banco não exime o contratante do pontual pagamento;

e) na falta de recebimento do informativo relativo ao boleto bancário, o estudante poderá emitir a segunda via da cobrança pelo site da Universidade Feevale, na Central do Aluno www.feevale.br/aluno ou pelo Fale com a Feevale, em Formulário de Contato, ou ainda entrar em contato com o setor de Núcleo de Relacionamento, a fim de receber as instruções para efetuar o pagamento. É de exclusiva responsabilidade do estudante comunicar à Aspeur/Feevale qualquer alteração no endereço de cobrança e de e-mail, reputando-se válida qualquer intimação dirigida ao endereço antigo até 30 (trinta) dias após a alteração feita pelo estudante;

f) a falta de pontual adimplemento da parcela no respectivo vencimento sujeitará o contratante ao pagamento de correção monetária pelo IGP-M, juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor da parcela em atraso;

g) para os débitos não saldados até 04 (quatro) dias do vencimento, fica a contratada autorizada a emitir título de crédito representativo das parcelas mensais mais os acessórios resultantes da mora, títulos esses que poderão ser apontados para protesto ou encaminhados diretamente aos órgãos de restrição ao crédito ou ainda encaminhados diretamente à cobrança judicial;

h) caso o título em aberto seja protestado, desde logo, fica o estudante ciente e notificado de que é de sua exclusiva responsabilidade o cancelamento dele, que será feito por meio de carta de anuência, solicitada no Atendimento Feevale ou pelo site www.feevale.br em Central do Aluno ou Fale com a Feevale. A carta de anuência a ser encaminhada ao respectivo órgão competente poderá ser retirada após 48 horas da solicitação, no setor de Atendimento Feevale;

i) nos casos de renegociação de débitos, estará sujeito o contratante ao pagamento de juros mensais para correção do valor das novas parcelas contratadas de acordo com o período do reparcelamento;

j) o pagamento efetuado com cheque somente será considerado como quitado e a matrícula efetivamente liberada após a respectiva compensação;

k) em caso de inadimplemento de parcelas, somente será permitida uma nova matrícula mediante quitação dos valores pendentes e análise do setor de Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil;

l) a Universidade Feevale reserva-se o direito de negar rematrícula aos estudantes que estiverem inadimplentes, nos termos da Lei 9.870/99 e do Art. 207 da Constituição Federal;

m) havendo o cancelamento de matrícula por parte do estudante ou da Universidade, e sendo a forma de pagamento por cartão de crédito, a devolução ocorrerá somente via fatura e poderá ocorrer em até duas faturas subsequentes a critério da operadora;

n) os serviços protocolares sofrerão reajustes anuais, devendo o valor ser consultado no setor de Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil;

o) as cobranças relativas ao Diretório Central dos Estudantes (DCE) e Diretório Acadêmico (DA) de cada curso são contribuições utilizadas para financiar as atividades que os diretórios oferecem aos estudantes. Esse valor é cobrado desde o primeiro semestre, exceto na primeira parcela paga. Por se tratar de uma contribuição, o estudante tem direito de, a qualquer momento, cancelá-la, procedimento a ser realizado diretamente no Atendimento Feevale, mediante requerimento assinado. O cancelamento solicitado até o dia 10 de cada mês confere isenção da contribuição do mês vigente. O cancelamento solicitado a partir do dia 11 de cada mês confere isenção da contribuição a partir do mês subsequente à solicitação.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os cursos de graduação da Universidade Feevale possuem matrícula mínima em 8 (oito) créditos, no mesmo período, exceto para cursos seriados, ofertados por módulos ou Fisem, nos quais a matrícula ocorre em todos os componentes curriculares.
O valor dos créditos que compõe as mensalidades é fixado de acordo com a Planilha de Custos e obedece à legislação vigente, notadamente a Lei 9.870/99.
As informações sobre valores e datas de matrículas encontram-se disponíveis em www.feevale.br/matricula.
Todos os estudantes com as formas de ingresso: vestibular, transferência, portador de diploma, reingresso, reingresso com troca de curso e Fies deverão efetuar o pagamento no ato da matrícula, de acordo com a forma de pagamento contratada.

PAGAMENTO DE MATRÍCULA

Os componentes curriculares contratados para o semestre letivo podem ser pagos de duas formas: à vista ou com pagamento parcelado. A forma padrão de pagamento é a prazo, caso queira, o estudante poderá fazer a alteração para pagamento à vista na Central do Aluno, localizado no site da Universidade, www.feevale.br/aluno.

Pagamento à vista

Nesta modalidade, o pagamento do valor total dos componentes curriculares contratados será em uma única parcela, cuja cobrança ocorrerá na primeira mensalidade do semestre, incidindo um desconto sobre o valor contratado, a ser definido em cada período letivo e de acordo com a data de matrícula do estudante, sendo proporcional ao número de meses antecipados.

Pagamento parcelado

Nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total dos componentes curriculares contratados em até 6 (seis) vezes iguais, de acordo com a respectiva data de matrícula do estudante. O valor da mensalidade é calculado multiplicando-se o número de créditos matriculados pelo valor do crédito do curso e, posteriormente, dividindo-o pelo número de parcelas do semestre, de acordo com o parcelamento do estudante.
Em caso de alteração da forma de pagamento, após a emissão do boleto bancário, a solicitação de troca e o pagamento do boleto deverão ser realizados presencialmente no setor de Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil, somente até o vencimento do boleto, visto que não há emissão de um novo título.

AJUSTE DE COMPONENTE CURRICULAR

O estudante poderá realizar ajuste nos componentes curriculares contratados, após ter finalizado sua matrícula. O ajuste deverá ser efetuado pelo estudante na sua página de matrícula ou presencialmente no Atendimento Feevale dos Câmpus I e II. Caso opte por realizar ajuste de componente curricular, esse deverá ocorrer na mesma quantidade de créditos do componente curricular a ser ajustado e haverá cobrança de serviço protocolar.

CANCELAMENTO

Os estudantes podem solicitar presencialmente, ou por meio de procurador com poderes para esta finalidade, o cancelamento de um ou mais componentes curriculares em que estejam matriculados, por meio de requerimento realizado na coordenação do curso, estando sujeito ao pagamento do serviço protocolar referente ao cancelamento de cada componente curricular. Na ausência da coordenação do curso, o estudante deve realizar o agendamento do cancelamento no próprio instituto do seu curso, ou pelo site da Instituição na aba de atendimento agendado. Será considerado como cancelamento efetivado somente o requerimento assinado pelo estudante, após o deferimento realizado pelo setor responsável. Para fins de cancelamento da matrícula e cálculo de isenção ou devolução de valores, toma-se como referência o parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais, com vencimento no último dia útil de cada mês e início oficial do semestre letivo, de acordo com as datas a seguir indicadas:

Semestre letivo 2018/01: início em 19/02/2018;
Semestre letivo 2018/02: início em 30/07/2018.

Desde 2014, os ingressantes por vestibular estão sujeitos às normas específicas estabelecidas no respectivo Edital do Vestibular do período de ingresso.
As regras de cancelamento referentes aos cursos de graduação estão descritas a seguir.

a) Cancelamento de matrícula

As solicitações de cancelamento recebem o seguinte tratamento: o estudante que solicitar o cancelamento de componente curricular até o dia 10/01/2018 (1.º semestre) e 10/07/2018 (2.º semestre) receberá isenção total do valor referente ao componente

curricular cancelado e à cobrança do serviço protocolar de cancelamento. O estudante que solicitar o cancelamento de componente curricular de 11/01/2018 (1.º semestre) e 11/07/2018 (2.º semestre) até o último dia útil, antes do início do semestre letivo, receberá isenção de 50% do valor da primeira parcela e a isenção das parcelas vincendas referente ao(s) componente(s) curricular(es) cancelado(s), considerando o parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais. Haverá a cobrança do serviço protocolar de cancelamento por componente curricular. Para cancelamento solicitado a partir do início do semestre letivo, incluído o dia inicial, para o cálculo será considerado o valor total dos componentes curriculares contratados pelo estudante, com base no parcelamento padrão do semestre em 6 (seis) vezes iguais. O valor do cancelamento está atrelado à semestralidade e ao compromisso de pagamento em relação à contratação dos serviços prestados, independentemente se já houve quitação ou não das parcelas do semestre. Haverá a cobrança do serviço protocolar de cancelamento, que será enviada via boleto bancário para o estudante. O cancelamento com isenção das parcelas vincendas pode ser solicitado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, sendo dia 27/04/2018 (1.º semestre) e 05/10/2018 (2.º semestre). No caso de reprovação, o componente curricular não poderá ser cancelado. No caso de abandono, não haverá restituição dos valores pagos nem a isenção das parcelas vencidas ou vincendas.

Observação:
O estudante deve permanecer matriculado em no mínimo 8 (oito) créditos, no mesmo período letivo, exceto para cursos seriados ofertados por módulos ou Fisem, os quais seguem as regras de cancelamento constantes no item "c". Caso o estudante opte pelo cancelamento, deverá cancelar toda a matrícula para o período contratado, não podendo permanecer matriculado em um número inferior a 8 (oito) créditos.

b) Cancelamento de matrícula de ingresso vestibular e extravestibular

As solicitações de cancelamento dos estudantes que ingressam por meio de reingresso, transferência, portadores de diploma e vestibulandos, recebem o seguinte tratamento: o estudante que solicitar o cancelamento de componente curricular até o último dia útil antes do início do semestre letivo, considerando o parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais recebe a devolução de 50% do valor da primeira parcela e isenção das parcelas subsequentes, referente ao componente curricular cancelado. Para cancelamento solicitado a partir do início do semestre letivo, incluído o dia inicial, para o cálculo será considerado o valor total dos componentes curriculares contratados pelo estudante, com base no parcelamento padrão do semestre em 6 (seis) vezes iguais. O valor do cancelamento está atrelado à semestralidade e compromisso de pagamento em relação à contratação dos serviços prestados, independente se já houve quitação ou não das parcelas do semestre. Haverá cobrança do serviço protocolar referente ao cancelamento de cada componente curricular. O cancelamento com isenção das parcelas vincendas pode ser solicitado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, sendo dia 27/04/2018 (1.º semestre) e 05/10/2018 (2.º semestre). No caso de reprovação, o componente curricular não poderá ser cancelado. No caso de abandono, não haverá restituição dos valores pagos, nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas.

Observação:
O estudante deve permanecer matriculado em no mínimo 8 (oito) créditos, no mesmo período letivo, exceto para cursos seriados ofertados por módulos ou Fisem, os quais seguem as regras de cancelamento constantes no item "c". Caso o estudante opte pelo cancelamento, deverá cancelar toda a matrícula para o período contratado, não podendo permanecer matriculado em um número inferior a 8 (oito) créditos.

c) Cancelamento de componentes curriculares em cursos com regime de matrícula seriado e Fisem

Além das condições estabelecidas no item "a" de cancelamento, o estudante que solicitar o cancelamento de um ou mais componentes curriculares, de forma que não mais atenda ao regime de matrícula seriado ou Fisem, perderá, automaticamente, o desconto sobre o restante dos componentes curriculares matriculados. No caso de cancelamento de componentes curriculares de intensivo Fisem, o estorno do desconto Fisem será retroativo, ou seja, será para todo o semestre em questão com cobrança das parcelas a vencer. Para ingressantes por vestibular e extravestibular (transferência, portador de diploma, reingresso e reingresso com troca de curso) ou troca de curso, troca de turno e classificação Prouni, desde 2014 são aplicadas as seguintes regras de cancelamento:

- o estudante de curso seriado pode solicitar cancelamento de um ou mais componentes curriculares, inclusive componente curricular de intensivo, não possuindo a isenção de valores do semestre letivo, mas tendo a isenção do serviço protocolar de cancelamento;
- caso o estudante opte pelo cancelamento total da matrícula, terá as mesmas isenções do item "b" e cobrança do serviço protocolar referente ao cancelamento de cada componente curricular.

d) Cancelamento de matrícula de Cursos de Tecnologia — EAD

O cancelamento de matrícula de cursos de tecnologia segue as mesmas condições estabelecidas no item "a" de cancelamento.

e) Cancelamento intensivo

Para fins de cálculo do valor do intensivo, será verificada a data de solicitação do cancelamento e a data de início letivo do período correspondente. Dessa forma, as solicitações de cancelamento, exceto para os cursos seriados e Fisem, receberão o seguinte tratamento: o estudante que solicitar o cancelamento de componentes curriculares antes do início das aulas do referido semestre receberá isenção total do valor do componente curricular. O cancelamento solicitado transcorrido até 50% das aulas, incluído o primeiro dia, terá cobrança de 50% do valor total do componente curricular. O cancelamento solicitado depois de transcorrido 50% mais um dia de aula não terá isenção do valor do componente curricular cancelado. No caso de abandono, não haverá restituição dos valores pagos, nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas. Haverá cobrança de serviço protocolar de cancelamento. Para o cancelamento do intensivo dos cursos seriados ofertados por módulos ou Fisem, nos quais a matrícula ocorre em todos os componentes curriculares, com crédito diferenciado, aplica-se o item "c" de cancelamento.

f) Cancelamento do curso de Medicina

O estudante poderá solicitar o cancelamento do semestre letivo no seu respectivo Instituto Acadêmico e está vinculado ao pagamento do serviço protocolar referente ao cancelamento, não sendo previsto o cancelamento parcial dos componentes curriculares contratados. Para fins de cancelamento da matrícula e cálculo de isenção e/ou devolução de valores, torna-se como referência o parcelamento em 5 (cinco) vezes iguais para o primeiro semestre e 6 (seis) vezes iguais para o segundo semestre letivo, considerando o vencimento no último dia útil de cada mês e início oficial do semestre letivo, de acordo com as datas a seguir indicadas:

Semestre letivo 2018/01: início em 19/02/2018;
Semestre letivo 2018/02: início em 30/07/2018.

As solicitações de cancelamento recebem o seguinte tratamento: o estudante que solicitar o cancelamento do semestre letivo até o dia 10/02/2018 (1.º semestre) e 10/07/2018 (2º semestre) receberá isenção total do semestre e à cobrança do serviço protocolar de cancelamento. O estudante que solicitar o cancelamento de 11/02/2018 (1.º semestre) e 11/07/2018 (2.º semestre) até o último dia útil, antes do início do semestre letivo, receberá isenção de 50% do valor da primeira parcela e a isenção das parcelas vincendas, considerando o parcelamento em 5 (cinco) vezes iguais para o primeiro semestre e em 6 (seis) vezes iguais para o segundo semestre letivo.
O cancelamento solicitado a partir do início do semestre, incluso o primeiro dia, não dá o direito à devolução dos valores pagos e garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento. Haverá cobrança do serviço protocolar de cancelamento, que será enviada via boleto bancário para o estudante.
O cancelamento com isenção das parcelas vincendas pode ser solicitado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, sendo dia 27/04/2018 (1.º semestre) e 05/10/2018 (2.º semestre). No caso de reprovação, o componente curricular não poderá ser cancelado.
No caso de abandono, não haverá restituição de valores nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas.
Em caso de reprovação em um ou mais componentes curriculares, o estudante deve realizar matricula no(s) componente(s) curriculares(s) reprovado(s) novamente. A cobrança será calculada proporcionalmente à carga horária do componente curricular reprovado.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE INGRESSO VESTIBULAR E EXTRAVESTIBULAR

As solicitações de cancelamento dos estudantes que ingressam através do vestibular ou extravestibular recebem o seguinte tratamento: o estudante que solicitar o cancelamento do semestre letivo até o último dia útil antes do início do semestre, sendo o dia 17/02/2018 (1.º semestre) e 28/07/2018 (2.º semestre), receberá isenção de 50% do valor da primeira parcela e a isenção das parcelas vincendas, considerando o parcelamento padrão 5 (cinco) vezes iguais para o primeiro semestre e em 6 (seis) vezes iguais para o segundo semestre letivo.
O cancelamento solicitado a partir do início do semestre, incluso o primeiro dia, não dá o direito à devolução dos valores pagos e garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento. Haverá cobrança do serviço protocolar de cancelamento, que será enviada via boleto bancário para o estudante.
O cancelamento com isenção das parcelas vincendas pode ser solicitado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, sendo dia 27/04/2018 (1.º semestre) e 05/10/2018 (2.º semestre). No caso de reprovação, o componente curricular não poderá ser cancelado.
A solicitação de cancelamento de matrícula por parte do ingressante do curso de Medicina implica em renúncia à vaga e consequente perda de vínculo do estudante com o curso de Medicina.
No caso de abandono, não haverá restituição de valores nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas.
Em caso de reprovação em um ou mais componentes curriculares, o estudante deve realizar matricula no(s) componente(s) curriculares(s) reprovado(s) novamente. A cobrança será calculada proporcionalmente à carga horária do componente curricular reprovado.

g) Cancelamento de matrícula para os estudantes em utilização do ProUni

Se o cancelamento de matrícula for solicitado após transcorridos 50% do semestre letivo, considerando, inclusive, o primeiro dia de aula do semestre, essa interrupção será classificada como reprovação para fins de cálculo de aproveitamento acadêmico. Para tal finalidade, considera-se o dia 27/04/2018 como a data limite da metade do 1.º semestre e o dia 05/10/2018 como o último dia da metade do 2.º semestre.
Dessa forma, para usufruir da bolsa e evitar o encerramento, o estudante deve atentar-se ao fato de que a não aprovação, de no mínimo 75% do total das disciplinas cursadas em cada período, somados os cancelamentos, será justificável para até 2 (dois) períodos letivos, durante todo o curso. Logo, no terceiro período letivo em que o estudante não atingir o aproveitamento, a bolsa será encerrada.
A relação de equivalência de componentes curriculares referente ao aproveitamento acadêmico encontra-se detalhada a seguir.

NÚMERO DE COMPONENTES CURRICULARES CURSADOS NO ÚLTIMO PERÍODO LETIVO	NÚMERO DE COMPONENTES CURRICULARES EM QUE DEVE HAVER APROVAÇÃO
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

Pós-Graduação

CURSOS DE PÓS-GRADUÇÃO *LATO SENSU*

Matrícula

A matrícula deverá ser realizada no período determinado pela Instituição, devendo o estudante matricular-se nas disciplinas previstas no currículo do curso de pós-graduação *lato sensu*. Após a entrevista e da análise de currículo, o estudante, apto a se matricular no curso, deverá entregar a documentação necessária e efetuar o pagamento de 30% do valor de uma mensalidade do curso, como forma de adiantamento, independentemente da forma de pagamento contratada para o curso. O valor será calculado com base no parcelamento padrão, estabelecido no material de divulgação, sendo que esse adiantamento será abatido na primeira mensalidade.

Pagamentos

O pagamento do valor contratado no curso poderá ser efetuado de duas formas: à vista ou parcelado. A escolha pela forma de pagamento ocorrerá no momento da matrícula.

À VISTA

Nesta modalidade, o pagamento do valor total do curso contratado será em uma única parcela, cuja cobrança ocorrerá por meio de boleto bancário, no primeiro mês de parcelamento do curso, incidindo um desconto sobre o valor contratado, a ser definido em cada período letivo. Sobre o valor cobrado será abatido o valor de 30% pago a título de adiantamento no ato da matrícula.

PARCELADO

Nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total do curso contratado de acordo com o parcelamento estabelecido no material de divulgação de cada curso. A cobrança ocorrerá via boleto bancário. No primeiro mês de parcelamento do curso será abatido o valor de 30% pago a título de adiantamento no ato da matrícula. Caso o contratante opte por um parcelamento maior que o parcelamento padrão oferecido na divulgação do curso, deverá fazer a solicitação por meio de requerimento no Atendimento Feevale, sendo que valor o sofrerá acréscimo.

Cancelamentos

As regras de cancelamento referentes aos cursos de pós-graduação *lato sensu* são as seguintes:

a) os estudantes podem solicitar cancelamento do curso no qual estiverem matriculados por meio de solicitação no setor de Atendimento Feevale, havendo cobrança do serviço protocolar de cancelamento;

b) o cancelamento solicitado até o último dia útil antes do início das aulas não garante o direito à devolução dos 30% pagos a título de adiantamento e, caso ainda não tenha sido pago, obriga o contratante ao pagamento desse percentual, que será considerado como cláusula penal e que visa suprir as despesas administrativas da contratada, havendo apenas a isenção das parcelas vincendas;

c) o cancelamento solicitado após o início das aulas, incluído o primeiro dia, até 30 (trinta) dias após o início das aulas não possibilita o direito à isenção da 1ª parcela (integral), mas garante a isenção das demais parcelas do curso;

d) o cancelamento solicitado após 30 (trinta) dias do início das aulas não dá direito à restituição dos valores pagos, mas garante isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento;

e) o cancelamento com isenção das parcelas vincendas poderá ser solicitado até transcorridos 75% do curso;

f) para fins de cancelamento de matrícula e cálculo de cobrança ou isenção de valores, será considerada a proporção do parcelamento padrão do curso e os vencimentos originais das mensalidades;

g) no caso de abandono do curso, não haverá restituição de valores pagos nem isenção de parcelas vencidas ou vincendas.

CURSOS DE PÓS-GRADUÇÃO *STRICTO SENSU*

Matrícula

Para garantir sua vaga, o estudante deverá efetuar o pagamento, no ato da matrícula, de 30% do valor de uma mensalidade do curso, como forma de adiantamento, independentemente da forma de pagamento contratada para o curso. O valor será calculado com base no parcelamento padrão, estabelecido pela Universidade. Esse adiantamento será abatido da primeira mensalidade.

Formas de pagamento para estudantes regulares

O pagamento do valor do curso contratado poderá ser efetuado de duas formas: à vista ou parcelado. A escolha pela forma de pagamento ocorrerá no momento da matrícula.

À VISTA

Nesta modalidade, o valor total do curso contratado será pago em uma única parcela, cuja cobrança ocorrerá por meio de boleto bancário no primeiro mês de contratação do curso, incidindo um desconto sobre o valor contratado, a ser definido em cada período letivo. Do total cobrado, será abatido o valor de 30% pago a título de adiantamento no ato da matrícula.

PARCELADO

Nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total do curso contratado de acordo com o parcelamento estabelecido no material de divulgação de cada curso. A cobrança ocorrerá por boleto bancário no primeiro mês de parcelamento do curso. Do total cobrado, será abatido o valor de 30% pago a título de adiantamento no ato da matrícula.

Opções de parcelamento para estudantes regulares

MESTRADO
Parcelamento padrão: 24 vezes (sem juros);
Parcelamento optativo: 36 vezes (com juros).

DOUTORADO
Parcelamento padrão: 48 vezes (sem juros);
Parcelamento optativo: 60 vezes (com juros).

Os valores das mensalidades dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* poderão sofrer ajustes anuais, conforme o valor do crédito institucional.

Transferência

Em caso de transferência, o estudante poderá solicitar o aproveitamento de créditos. Destaca-se, contudo, que esse tipo de aproveitamento não impacta no valor econômico do curso.

Cancelamento de disciplinas

O contratante poderá solicitar o cancelamento de disciplinas mediante requerimento preenchido no Atendimento Feevale, sujeito à aprovação da Comissão de Coordenação do Curso, obedecendo ao calendário anualmente estabelecido e ao pagamento do serviço protocolar de cancelamento, observado que para cancelamento solicitado após transcurso de 50% (cinquenta por cento) do semestre letivo, o estudante deverá pagar 1 (uma) parcela adicional do curso por disciplina cancelada.

Trancamento de curso

O estudante poderá solicitar trancamento do curso por meio de requerimento preenchido no Atendimento Feevale. O pedido será analisado pela Comissão de Coordenação do Curso. As solicitações de trancamento do curso receberão o seguinte tratamento:

a) o trancamento da matrícula implica na cessação da cobrança das mensalidades contratadas, a partir do mês subsequente à solicitação, pelo período de trancamento. Ao retornar à condição de estudante regular, o estudante voltará a pagar normalmente as parcelas contratadas, reajustadas conforme o valor do crédito atualizado, considerando o parcelamento padrão de 24 (vinte e quatro) parcelas no mestrado e 36 (trinta e seis) parcelas no doutorado, ficando o vencimento para o último dia útil de cada mês;

b) o trancamento de matrícula do curso não exime o estudante de débitos anteriores à data de sua solicitação e obriga o pagamento da cobrança referente ao serviço protocolar de trancamento, além da cobrança por disciplina cancelada.

Desligamento de curso

O contratante poderá solicitar desligamento do curso por meio de requerimento preenchido no setor de Atendimento Feevale. O pedido será analisado pela Comissão de Coordenação do Curso. As solicitações desligamento do curso receberão o seguinte tratamento:

a) o desligamento do curso antes do início das aulas não dará o direito à devolução dos 30% pagos a título de adiantamento na matrícula do ingresso do estudante no curso, que serão considerados como cláusula penal e visam cobrir as despesas administrativas da contratada, havendo apenas a isenção das parcelas vincendas, considerando o parcelamento padrão do curso e o vencimento padrão da Universidade;

b) o desligamento solicitado após 30 (trinta) dias do início das aulas (incluído este) não dá direito à restituição dos valores pagos, mas garante isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento;

c) para fins de desligamento de matrícula e cálculo de isenção e devolução de valores, será considerada a proporção do parcelamento padrão do curso e vencimento no último dia útil de cada mês;

d) o cancelamento com isenção das parcelas vincendas poderá ser solicitado até transcorridos 75% do início do curso;

e) no caso de abandono, não haverá restituição de valores nem isenção das parcelas vincendas;

f) o desligamento do curso não exime o estudante de débitos anteriores à data de sua solicitação e obriga o pagamento da cobrança referente ao serviço protocolar de desligamento, além da cobrança por disciplina cancelada.

Disciplinas adicionais para estudantes regulares

O estudante poderá cursar somente duas disciplinas adicionais sem cobrança de valor adicional.

Disciplinas em outros cursos

É facultado ao estudante cursar disciplinas em outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Feevale. Nesse caso, a complementação dos 24 (vinte e quatro) créditos obrigatórios para cursos de mestrado e dos 36 (trinta e seis) créditos obrigatórios para cursos de doutorado não implicará valores adicionais de pagamento para o discente.

Aproveitamento de créditos do mestrado

O aproveitamento de créditos do mestrado por estudantes do doutorado não implica redução do valor do curso.

Prorrogação do curso

O estudante que obtiver autorização para prorrogar a conclusão do curso, tendo em vista a necessidade de finalizar a tese, a dissertação ou o trabalho de conclusão de curso, deverá matricular-se em COMPLEMENTAÇÃO DE ORIENTAÇÃO e pagar uma parcela padrão do curso em que estiver matriculado para cada mês prorrogado, de acordo com o valor vigente com vencimento padrão no último dia útil do mês. Não incidirão descontos sobre as parcelas referentes ao pagamento da COMPLEMENTAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, conforme Resolução PROPAD/PROPP N.º 04/2016.

Formas de pagamento para alunos especiais

O pagamento dos créditos contratados poderá ser parcelado em 6 (seis) vezes iguais. O pagamento dos créditos realizados como aluno especial será abatido do valor total do curso, quando o estudante passar à condição de aluno regular, mediante a solicitação de aproveitamento dos créditos cursados na condição especial.

Serviço protocolar de cancelamento

O estudante que solicitar o cancelamento de disciplina(s) estará vinculado ao pagamento do serviço protocolar referente ao cancelamento, cujo valor é anualmente definido pela Gestão Executiva.

Idiomas

PAGAMENTOS

O pagamento do valor contratado no curso poderá ser efetuado de duas formas: à vista ou parcelado. A forma padrão de pagamento é a prazo. Para pagamento à vista, o estudante deverá acessar a Central do Aluno para realizar a alteração. A cobrança ocorrerá por boleto bancário.

À vista

Nesta modalidade, o pagamento do valor total do semestre será em uma única parcela, cuja cobrança ocorrerá na primeira mensalidade do semestre, incidindo um desconto sobre o valor contratado, a ser definido em cada período letivo e de acordo com a data de matrícula do estudante, sendo proporcional ao número de meses antecipados.

Parcelado

Nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total do curso contratado em até 6 (seis) vezes iguais, de acordo com a respectiva data de matrícula do estudante.

CANCELAMENTO DE CURSOS DE IDIOMAS

As regras de cancelamento de matrícula nos cursos do Centro de Idiomas estão previstas no contrato de matrícula. O contrato de matrícula está disponível no site do Centro de Idiomas no endereço eletrônico www.feevale.br/cursos-e-eventos/centro-de-idiomas.

Desde o segundo semestre de 2014, o estudante que utiliza o Pravaler para um curso de graduação ou pós-graduação também poderá financiar os cursos oferecidos pelo Centro de Idiomas, desde que o contrato seja emitido simultaneamente.

BOLSAS E DESCONTOS

Graduação

INGRESSO A PARTIR DO ANO DE 2014

Desde o primeiro semestre de 2014, os estudantes que iniciaram seus estudos, ingressando por meio de vestibular ou extravestibular (reingresso, reingresso com troca de curso, transferência ou portador de diploma) ou, ainda, aqueles que trocaram de curso, turno ou tiveram classificação Prouni não poderão solicitar desconto para o curso matriculado (relação seguinte). Isso porque a cobrança de crédito é diferenciada, ou seja, o valor do crédito está calculado com base no percentual de desconto já praticado pela Instituição até o ano de 2013.
Os seguintes cursos serão contemplados com o crédito diferenciado:
Artes Visuais (Bacharelado), Artes Visuais (Licenciatura), Administração (Fisem), Ciências Biológicas (Licenciatura), Ciências Contábeis (Fisem), Construção de Edifícios (Fisem), Educação Física (Licenciatura), Enfermagem (Fisem), Gestão Ambiental (Fisem), Gestão da Produção Industrial (Fisem), Gestão de Recursos Humanos (Seriado), História (Licenciatura), Letras Português/Inglês (Licenciatura), Pedagogia (Licenciatura), Segurança Pública (Fisem), Sistemas de Informação (Fisem), Sistemas para Internet (Fisem).

Bacharelado

O desconto oferecido será conforme a opção de curso e créditos contratados pelo estudante.

Desconto Bacharelado Educação Física: de 12 a 15 créditos — 20% | a partir de 16 créditos — 25%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Educação Física	Noite	Bacharel(a)	Por crédito

Diurno

Os cursos oferecidos no turno diurno somente estarão sujeitos a este desconto nos casos expressamente identificados no Edital do Vestibular do respectivo semestre de ingresso do estudante.

Desconto Diurno: de 12 a 15 créditos — 20% | de 16 a 19 créditos — 25% | a partir de 20 créditos — 30%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Administração	Manhã	Bacharel(a)	Por crédito
Arquitetura e Urbanismo	Manhã	Bacharel(a)	Por crédito
Engenharia Civil	Manhã	Bacharel(a)	Por crédito
Moda	Manhã	Bacharel(a)	Por crédito
Publicidade e Propaganda	Manhã	Bacharel(a)	Por crédito

Desconto Superior de Tecnologia Diurno: de 12 a 15 créditos — 10% | de 16 a 19 créditos — 15% | a partir de 20 créditos - 20%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Estética e Cosmética	Diurno	Tecnólogo(a)	Por crédito

No caso de curso diurno, a concessão do benefício para componentes curriculares cursados à noite somente será autorizada pelo coordenador do curso ao qual o estudante pertence. Essa autorização é limitada aos casos de componentes curriculares pertencentes aos currículos diurnos dos cursos beneficiados, mas que não são oferecidos no turno diurno. Somente estudantes matriculados em curso diurno com desconto previsto no Edital do Vestibular ou Guia Acadêmico poderão ser contemplados com esse benefício.

Não será concedido o desconto do curso nos casos em que o estudante:

a) não estiver matriculado em cursos diurnos, com desconto previsto nos guias citados;

b) não estiver regularmente matriculado no número de créditos previstos para a concessão do desconto escalonado ou os componentes curriculares matriculados serem cursados em outro turno que não o diurno;

c) solicitar cancelamento parcial da matrícula de curso diurno, saindo da escala de concessão de desconto diurno.

No caso de cancelamento da matrícula, o desconto será ajustado, conforme tabela de valores e saldo de créditos matriculados após o cancelamento. Nos casos de ajuste de componente curricular ou de turma, o estudante receberá isenção total dos valores cobrados do componente curricular não atendido, iniciando-se a cobrança do valor integral da nova turma ou componente curricular matriculado. Cabe ressaltar que a isenção não se refere aos serviços protocolares de ajuste dos componentes curriculares. No entanto, nesses casos, o desconto será retirado integralmente quando a troca ocorrer de um componente curricular diurno para noturno, assim como o desconto será concedido integralmente no caso de ajuste de um componente curricular noturno para outro diurno. Os percentuais e outras condições para concessão de descontos para cursos diurnos obedecem à regulamentação constante no Edital do Vestibular, cuja edição corresponde ao semestre de ingresso do estudante no respectivo curso. Para a concessão de desconto, não serão considerados para o cálculo do benefício os componentes curriculares cursados no período de intensivo, mesmo que a cobrança ocorra juntamente com o semestre seguinte.

Superiores de tecnologia

Estudantes que ingressarem em cursos superiores de tecnologia receberão desconto de acordo com o seu curso e regime de matrícula, conforme quadros seguintes.

Desconto Superior de Tecnologia Noturno: de 12 a 15 créditos — 10% | de 16 a 19 créditos — 15% | a partir de 20 créditos — 20%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Comércio Exterior	Noite	Tecnólogo(a)	Por crédito
Estética e Cosmética	Noite	Tecnólogo(a)	Por crédito
Gestão Financeira	Noite	Tecnólogo(a)	Por crédito

Desconto incentivo a mais créditos: 20% a partir de 20 créditos

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Gestão da Produção Industrial	Noite	Tecnólogo(a)	Por crédito

Desconto Superior de Tecnologia Diurno: de 12 a 15 créditos — 20% | de 16 a 19 créditos — 25% | a partir de 20 créditos — 30%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Design de Interiores	Manhã	Tecnólogo(a)	Por crédito
Design Gráfico	Integral	Tecnólogo(a)	Por crédito
Fotografia	Integral	Tecnólogo(a)	Por crédito

O estudante que solicitar o cancelamento de um ou mais componentes curriculares perderá automaticamente o desconto sobre o restante dos componentes curriculares matriculados, exceto os estudantes dos cursos com regime de matrícula por crédito, que terão os seus percentuais de desconto reajustados, conforme a escala de concessão de descontos mencionada anteriormente. Todos os cancelamentos estarão, ainda, sujeitos às regras de cancelamentos previstas neste Guia Acadêmico. Para a concessão do desconto, não serão considerados para o cálculo do benefício os componentes curriculares de cursos com desconto escalonado cursados no período de intensivo, mesmo que a cobrança ocorra juntamente com o semestre seguinte, exceto nos cursos Fisem, que preveem disciplina de intensivo na matriz curricular.

INGRESSO ANTERIOR AO ANO DE 2014

Os estudantes com matrícula anterior ao ano de 2014 e que não perderam o vínculo desde o ano de 2014 permanecerão com os descontos previstos conforme semestre de ingresso na Universidade Feevale.

Bacharelado

Os estudantes matriculados nos cursos abaixo serão contemplados de acordo com o desconto oferecido para a sua opção de curso.

Desconto Bacharelado Artes Visuais: 30%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Artes Visuais	Noite	Bacharel(a)	Por crédito

Desconto Bacharelado Educação Física: de 12 a 15 créditos — 20% | a partir de 16 créditos — 25%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Educação Física	Noite	Bacharel(a)	Por crédito

Diurno

Os cursos oferecidos no turno diurno somente estarão sujeitos a esse desconto nos casos expressamente identificados no Edital do Vestibular do respectivo semestre de ingresso do estudante.

Desconto Diurno: de 12 a 15 créditos — 20% de 16 a 19 créditos — 25% | a partir de 20 créditos — 30%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Administração	Manhã	Bacharel(a)	Por crédito
Arquitetura e Urbanismo	Manhã	Bacharel(a)	Por crédito
Engenharia Civil	Manhã	Bacharel(a)	Por crédito
Moda	Manhã	Bacharel(a)	Por crédito

No caso de curso diurno, a concessão do benefício para componentes curriculares cursados à noite somente será autorizada pelo coordenador do curso ao qual o estudante pertence. Essa autorização é limitada aos casos de componentes curriculares pertencentes aos currículos diurnos dos cursos beneficiados, mas que não são oferecidas no turno diurno. Somente estudantes matriculados em curso diurno com desconto previsto no Edital do Vestibular ou Guia Acadêmico poderão ser contemplados com esse benefício.

Não será concedido o desconto diurno nos casos em que o estudante:

a) não estiver matriculado em cursos diurnos, com desconto previsto nos guias citados;

b) não estiver regularmente matriculado no número de créditos previstos para a concessão do desconto escalonado ou os componentes curriculares matriculados serem cursados em outro turno que não o diurno;

c) solicitar cancelamento parcial da matrícula, saindo da escala de concessão de desconto diurno. No caso de cancelamento da matrícula, o desconto será ajustado, conforme tabela de valores e saldo de créditos matriculados após o cancelamento.

Nos casos de ajuste de componente curricular ou de turma, o estudante receberá isenção total dos valores cobrados do componente curricular não atendido, iniciando-se a cobrança do valor integral da nova turma ou componente curricular matriculado.

Cabe ressaltar que a isenção não se refere aos serviços protocolares de ajuste de componentes curriculares. No entanto, nesses casos, o desconto será retirado integralmente quando a troca ocorrer de um componente curricular diurno para noturno, assim como o desconto será concedido integralmente no caso de ajuste de um componente curricular noturno para outro diurno. Os percentuais e outras condições para a concessão de descontos para cursos diurnos obedecem à regulamentação constante no Edital do Vestibular, cuja edição corresponde ao semestre de ingresso do estudante no respectivo curso. Para a concessão de desconto diurno, não serão considerados para o cálculo do benefício os componentes curriculares cursados no período de intensivo, mesmo que a cobrança ocorra juntamente com o semestre seguinte.

Fisem

Os estudantes matriculados em cursos oferecidos no turno de fim de semana (Fisem) serão contemplados com desconto, de acordo com a sua opção de curso, da seguinte forma:

Desconto Fisem de 30%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Administração	Fim de semana	Bacharel(a)	Seriado
Ciências Contábeis	Fim de semana	Bacharel(a)	Seriado
Enfermagem	Fim de semana	Bacharel(a)	Seriado

Somente estudantes matriculados em cursos oferecidos nesse turno poderão receber o desconto Fisem. Os estudantes matriculados em cursos oferecidos na modalidade Fisem devem, obrigatoriamente, seguir o regime de matrícula seriado semestral, ou seja, matricular-se em todos os componentes curriculares em seus respectivos horários, previstos na matriz curricular em cada semestre do curso.

Em caso de aproveitamento de componentes curriculares, mediante a análise do coordenador de curso, o estudante deverá se matricular conforme uma das seguintes opções:

a) apenas nos componentes curriculares não aproveitados, correspondentes ao menor semestre em andamento do curso, de acordo com a matriz curricular;

b) nos componentes curriculares não aproveitados, correspondentes ao menor semestre em andamento do curso e em todos os componentes curriculares previstos para o semestre consecutivo, de acordo com a matriz curricular.

Em caso de reprovação em um ou mais componentes curriculares, para ajuste da situação acadêmica, o estudante reprovado deve realizar matrícula somente no(s) componente(s) curricular(es) reprovado(s) ou no(s) componente(s) curricular(es) reprovado(s) juntamente com todos os componente(s) curricular(es) do semestre seguinte.

O estudante que solicitar o cancelamento de um ou mais componente(s) curricular(es), de forma que não mais atenda ao regime de matrícula seriado, perderá automaticamente o desconto sobre o restante do(s) componente(s) curricular(es) matriculado(s) e ainda estará sujeito às demais regras de cancelamento, explicitadas neste Guia Acadêmico. Os cursos oferecidos no fim de semana não admitem antecipação de componentes curriculares. A matrícula deve acontecer de acordo com a grade curricular do respectivo curso, atendendo à ordem dos componentes curriculares previstos para cada semestre.

Licenciatura

Os estudantes matriculados em cursos de licenciatura serão contemplados com desconto de 30% (trinta por cento) para os cursos oferecidos no noturno: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, História, Letras Português/Inglês e Pedagogia.

Superiores de tecnologia

Os estudantes que ingressarem em cursos superiores de tecnologia receberão desconto de acordo com o seu curso e regime de matrícula, conforme quadros a seguir.

Desconto Seriado Noturno de 20%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Gestão de Recursos Humanos	Noite	Tecnólogo(a)	Seriado

Desconto FISEM de 30%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Construção de Edifícios	Fim de semana	Tecnólogo(a)	Seriado
Gestão Ambiental	Fim de semana	Tecnólogo(a)	Seriado
Gestão da Produção Industrial	Fim de semana	Tecnólogo(a)	Seriado
Sistemas para Internet	Fim de semana	Tecnólogo(a)	Seriado

Desconto Superior de Tecnologia Noturno: de 12 a 15 créditos — 10% de 16 a 19 créditos — 15% a partir de 20 créditos — 20%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Comércio Exterior	Noite	Tecnólogo(a)	Por Crédito
Estética e Cosmética	Noite	Tecnólogo(a)	Por Crédito
Gestão Financeira	Noite	Tecnólogo(a)	Por Crédito
Manutenção Industrial	Noite	Tecnólogo(a)	Por Crédito

Desconto incentivo a mais créditos: 20% a partir de 20 créditos

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Gestão da Produção Industrial	Noite	Tecnólogo(a)	Por Crédito

Desconto Superior de Tecnologia Diurno: de 12 a 15 créditos — 20% | de 16 a 19 créditos — 25% | a partir de 20 créditos — 30%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Design de Interiores	Manhã	Tecnólogo(a)	Por Crédito
Design Gráfico	Integral	Tecnólogo(a)	Por Crédito
Fotografia	Integral	Tecnólogo(a)	Por Crédito

O estudante que solicitar o cancelamento de um ou mais componentes curriculares perderá automaticamente o desconto sobre o restante das disciplinas matriculadas, exceto os estudantes dos cursos com regime de matrícula por crédito, que terão os seus percentuais de desconto reajustados, conforme a escala de concessão de descontos mencionada anteriormente. Todos os cancelamentos estarão, ainda, sujeitos às regras de cancelamentos previstas neste Guia Acadêmico. Para a concessão do desconto, não serão considerados para o cálculo do benefício os componentes curriculares de cursos com desconto escalonado cursados no período de intensivo, mesmo que a cobrança ocorra juntamente com o semestre seguinte, exceto nos cursos de Fisem, que preveem disciplina de intensivo na matriz curricular.

Outras bolsas e descontos para estudantes

GRADUAÇÃO SÊNIOR

Estudantes matriculados com 50 anos de idade ou mais receberão um desconto nas mensalidades. Estudantes com idade entre 50 a 54 anos terão direito a 20% de desconto e de 55 anos ou mais, 30%. A bolsa Sênior será conflitante com todas as bolsas e descontos, prevalecendo sempre o maior benefício na conta financeira do estudante. Os únicos benefícios cumulativos com a Bolsa Sênior são: desconto de auxílio família e o desconto à vista.
Para ter direito ao desconto, o estudante deverá cumprir os critérios de idade até o último dia do semestre anterior ao matriculado, ou seja, até 31/12/2017 para o primeiro semestre de 2018 e até 30/06/2018 para o segundo semestre de 2018. Se o critério for cumprido durante o semestre vigente, o desconto passa a valer a partir do semestre seguinte. O benefício não precisa ser solicitado, sendo concedido automaticamente, porém não é cumulativo aos descontos já existentes.

PROUNI

ProUni (Programa Universidade para Todos) é um programa do governo federal que concede bolsas para estudantes de baixa renda que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou particular com bolsa integral. É necessária a realização da prova do ENEM no ano anterior ao processo seletivo e o atendimento aos demais critérios do programa. O estudante que for aprovado no ProUni não necessita prestar o vestibular.
Mais informações em www.siteprouni.mec.gov.br

Graduação e pós-graduação *lato sensu*

AUXÍLIO-FAMÍLIA

Os estudantes com mais um familiar (irmã/o, filho/a, esposo/a ou companheiro/a) regularmente e simultaneamente matriculados na Instituição em cursos de graduação, pós-graduação *lato sensu*, educação infantil, ensino fundamental e médio podem solicitar um desconto de 5% para cada estudante, denominado de auxílio-família. O pedido poderá ser feito via Central do Aluno, com exceção dos casos de esposo/a ou companheiro/a, que deverão realizar a solicitação presencialmente no Atendimento Feevale em qualquer um dos câmpus. A relação de vínculo ou parentesco para a concessão do auxílio-família sempre estará sujeita à verificação adequada, necessitando, assim, a comprovação por intermédio de uma das seguintes formas:

a) a apresentação da escritura pública de união estável ou respectiva certidão de casamento, para casos de esposo(a) ou companheiro(a);

b) a verificação dos documentos apresentados pelo estudante na ocasião de sua matrícula, para os demais casos.

Caso a solicitação seja feita após o dia 10 do mês vigente, essa terá validade a partir da parcela do mês subsequente, não sendo retroativa em hipótese alguma. O desconto concedido será proporcional à data da solicitação, de acordo com o parcelamento padrão da Instituição. Uma vez realizado o pedido do estudante, o benefício passará a ser renovado, automaticamente, para os semestres seguintes, desde que mantida a condição de vínculo ou de parentesco entre os estudantes e que estejam devidamente matriculados, com exceção em caso de troca de curso. O desconto não se aplica às parcelas dos cursos do Centro de Idiomas, dos cursos de qualificação, de mestrado e de doutorado, dos complementos curriculares das atividades físicas e aquáticas, atividades extracurriculares e também às despesas opcionais de uso facultativo do estudante. No caso de ocorrência do cancelamento da matrícula por parte de um dos membros do grupo familiar em que duas pessoas estejam recebendo o auxílio, o desconto concedido será estornado a essa segunda pessoa, pela mesma regra de isenção do cancelamento concedido ao estudante que cancelou a matrícula.

REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA

A bolsa representação esportiva é concedida aos estudantes da Universidade Feevale que participam nas modalidades esportivas coletivas ou individuais. Esta modalidade contribui, para o acesso, permanência e conclusão de estudos, bem como para o estímulo ao esporte dentro e fora dos câmpus. A divulgação das vagas ocorre por meio de edital, no qual constarão as regras para a concessão das bolsas bem como o número de créditos que o estudante terá direito.
Mais informações em www.feevale.br/editais.

Pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*

DESCONTO DE EGRESSO

Este desconto será concedido aos estudantes graduados e pós-graduados pela Universidade que se matricularem nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* oferecidos pela Universidade Feevale. O percentual a ser concedido para essa modalidade será de 10%.

BOLSA POR PERDA DE EMPREGO

A Aspeur garante ao estudante a continuidade do pagamento das mensalidades escolares no período contratado, limitado a 3 (três) meses, considerando o mês de solicitação da bolsa, como o primeiro mês e, neste caso, mais 2 (dois) meses subsequentes para os seguintes níveis de ensino:

a) cursos de graduação presenciais;

b) cursos de graduação na modalidade EAD;

c) cursos de pós-graduação *lato sensu*.

Para os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, o benefício será limitado a 50% do valor das mensalidades a vencer, limitado a 3 (três) meses, considerando o mês de solicitação da bolsa, como o primeiro mês e, neste caso, mais 2 (dois) meses subsequentes. O pedido do benefício de bolsa por perda de emprego deverá ser feito no setor de Atendimento Feevale. O estudante no ato da solicitação deve estar ciente das regras de bolsa por perda de emprego, pois caso não atenda às regras para concessão da bolsa no primeiro requerimento, uma nova solicitação será indeferida. A concessão dependerá do cumprimento dos seguintes procedimentos e critérios no momento da solicitação:

a) o estudante ou responsável legal pelo pagamento (somente para estudante menor de 18 anos) deverá protocolar no Atendimento Feevale um requerimento de bolsa por perda de emprego até, no máximo, 30 dias a partir da data de desligamento indicada na rescisão do contrato de trabalho, apresentando original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando os dados de identificação, dados de registros de contrato profissional e a página seguinte, contendo o último contrato em branco;
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho: cópia da rescisão homologada feita no sindicato da classe ou Ministério do Trabalho, conforme Art. 477 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas);

b) o estudante ou responsável legal pelo pagamento (somente para estudante menor de 18 anos) deve, no ato da matrícula, estar empregado na empresa que rescindiu o seu contrato por, no mínimo, doze meses consecutivos;

c) se o último salário do estudante ou do responsável legal for menor que o valor da mensalidade escolar, o benefício ficará limitado ao valor do salário recebido, descontado o INSS, exceto para os estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

d) se o salário do estudante ou responsável legal for maior ou igual ao valor da mensalidade escolar, o benefício ficará limitado ao valor da mensalidade, exceto para os estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

e) para estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, o benefício será limitado a 50% do valor das mensalidades a vencer, sendo que, no primeiro mês, o benefício será proporcional à data da solicitação. Se o último salário do estudante for inferior ao valor de 50% do valor mensalidade, o benefício ficará limitado ao valor do salário, descontado o INSS;

f) se o salário do estudante de pós-graduação *stricto sensu* for maior ou igual que o valor de 50% do valor mensalidade, o benefício ficará limitado a 50% do valor mensalidade;

g) não serão aceitos pedidos em que conste na CTPS outro contrato profissional vigente ou registrado, bem como contrato de estágio remunerado após a rescisão do contrato de trabalho para o qual o estudante solicita o benefício;

h) a data de aviso prévio indicada no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho não poderá ser anterior ou igual à data de matrícula do estudante;

i) não serão considerados, no valor de bolsa a ser concedida, adicionais de remuneração de natureza inconstante, tais como hora extra e gratificações;

j) o pedido de concessão de bolsa será indeferido quando houver pedido de demissão por parte do estudante ou responsável bem como quando a dispensa for por justa causa;

k) o benefício somente será concedido a contar da data da solicitação, de forma proporcional ao número de dias restantes para o encerramento do mês do qual foi solicitado, não sendo retroativo em hipótese alguma e com validade somente sobre valores referentes a mensalidades;

l) o benefício não se aplica às parcelas dos cursos do Centro de Idiomas, cursos de qualificação, atividades físicas e aquáticas, atividades extracurriculares aos complementos curriculares e às despesas opcionais de uso facultativo do estudante;

m) após a concessão do benefício, para a manutenção da bolsa, o estudante ou responsável legal pelo pagamento (somente para estudante menor de 18 anos) deverá apresentar no Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil da Instituição, mensalmente, entre os dias 25 e o último dia útil de cada mês, uma cópia simples da página do último contrato de trabalho e da página seguinte (em branco), juntamente com a CTPS original, de segunda a sexta-feira em horário comercial previamente estabelecido no momento da assinatura do termo de concessão. Em caso de alteração de data, em virtude de feriados ou datas não letivas, os estudantes serão notificados por e-mail;

n) caso os documentos não sejam entregues nas condições estipuladas, o título do respectivo mês deverá ser pago normalmente na rede bancária;

o) não serão aceitas as comprovações entregues após a data acima mencionada, sendo devido o pagamento da respectiva mensalidade;

p) o benefício cessará no momento em que o estudante ou o responsável conseguir novo emprego (com carteira assinada) ou qualquer tipo de atividade remunerada antes do fim do período de concessão (ano ou semestre);

q) não se enquadram na concessão da bolsa por perda de emprego:

- cargos de confiança em instituições públicas;
- contratos de serviço por tempo determinado;
- contratos temporários de trabalho;
- matrícula do período efetuada com opção de pagamento à vista;
- profissionais autônomos;
- profissionais liberais;
- empregos informais, sem registro em carteira de trabalho;
- contratos de estágio remunerado;
- sócio/funcionário;
- reservista/militar;

r) para a concessão e manutenção da bolsa, é necessário que o estudante não possua débitos vencidos com a Instituição no ato da solicitação e durante o período de utilização;

s) o pedido de bolsa será indeferido caso o setor de Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil não consiga contato com o estudante no prazo máximo de 30 dias da data da solicitação. Portanto, é de responsabilidade do estudante manter seus dados atualizados;

t) o benefício será concedido somente sobre o saldo de parcela, independentemente de outros benefícios recebidos, como bolsas e programas de financiamento. Não será concedido o benefício caso o estudante tenha bolsa ou financiamento integral na data da solicitação;

u) a fraude, identificada a qualquer tempo, implicará o pagamento corrigido dos valores concedidos a título de bolsa por perda de emprego e denúncia junto ao Ministério do Trabalho e aos órgãos competentes;

v) o pedido de bolsa será indeferido caso o estudante não compareça no setor de Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil, no prazo máximo de 30 dias da data da solicitação, para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa por Perda de Emprego;

w) em caso de falência da empresa, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos para a análise do pedido: carteira de trabalho, três últimos contracheques e, se houver, o processo judicial.

Por fim, a não apresentação de documentos solicitados, dentro do prazo estipulado pelo setor de Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil , acarretará no indeferimento do pedido de bolsa.
Os casos não previstos neste Guia Acadêmico serão analisados pelo setor de Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil.

Pós-graduação *stricto sensu*

INCENTIVOS FINANCEIROS

Incentivo para parcerias organizacionais

Serão concedidos incentivos financeiros a estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Feevale, financiados por organizações públicas ou privadas ou parceiras institucionais, por meio de acordos de cooperação. O percentual de desconto e os critérios específicos para esse apoio estão definidos na Resolução Reitoria N.º 08/2016.

Auxílio à formação de egressos de Iniciação Científica e de Aperfeiçoamento Científico

Serão concedidos incentivos financeiros para a formação de egressos dos Programas de Iniciação Científica Feevale e de Aperfeiçoamento Científico Feevale para a realização de cursos de mestrado. A Instituição publicará edital divulgando o número de vagas disponíveis e os cursos para os quais serão destinadas. O percentual de desconto e os critérios específicos para esse apoio estão definidos na Resolução Reitoria N.º 06/2013.

BOLSAS DE ESTUDO

Os cursos de mestrado e de doutorado acadêmicos contam com bolsas oferecidas pela Capes e pela Fapergs. A seleção dos bolsistas é feita pela Comissão de Bolsas, a partir da liberação de quotas anuais pelos órgãos de fomento e do lançamento de edital pela Universidade Feevale.

MODALIDADES DE FINANCIAMENTO

CredIES

Programa de crédito educativo da Universidade Feevale em parceria com a Fundacred, em que o estudante paga 50% do valor da mensalidade enquanto estuda, e a outra metade após o término do contrato. O CredIES pode ser solicitado para os cursos presencias de graduação e pós-graduação *stricto sensu*. O regulamento encontra-se no site da Instituição e a proposta pode ser preenchida por meio do site http://portal.fundacred.org.br. As vagas são limitadas.

Pravaler

O Pravaler é um crédito que possibilita ter parte do curso financiado, sendo concedido para estudantes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação presencial e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. Com o Pravaler, o estudante parcela as mensalidades do semestre no dobro do tempo. A proposta pode ser preenchida, a qualquer momento, no site www.creditouniversitario.com.br, no qual também pode ser consultado o regulamento do programa. As vagas são limitadas.

Fies

O Fies (Financiamento Estudantil) é um programa do governo federal que possibilita ao estudante ter seu curso financiado de modo parcial ou integral, sendo concedido para estudantes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação presencial. O processo seletivo e o número de vagas são determinados por edital do Ministério da Educação. As vagas são limitadas. Informações no site http://sisfiesportal.mec.gov.br.

Sicredi

É o financiamento estudantil destinado a estudantes maiores de 18 anos associados ao banco Sicredi Pioneira RS. Esse financiamento é destinado aos cursos de graduação presenciais. O interessado deve entrar em contato com seu gerente ou dirigir-se à unidade de atendimento Sicredi Feevale para informações adicionais.

ESPAÇOS DE FORMAÇÃO

Centro de Idiomas

O Centro de Idiomas é uma oportunidade para ampliar os horizontes culturais e possibilitar a comunicação em línguas estrangeiras, considerando o processo de globalização e o mercado de trabalho cada vez mais competitivo.

São oferecidos cursos dos seguintes idiomas: **ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS E ITALIANO**.

Os cursos regulares seguem os padrões do Marco Comum Europeu de Referência para Línguas, sendo, portanto, trabalhadas as quatro habilidades linguísticas: ouvir, falar, ler e escrever.

DEMAIS MODALIDADES DE CURSOS:

a) conversação;

b) cursos para 3.ª Idade — Estudos de Língua Inglesa e Estudos de Língua Alemã;

c) cursos específicos e personalizados, adaptados a necessidades de grupos, segmentos ou áreas de conhecimento.

PROVA DE NIVELAMENTO

A prova de nivelamento permite ao estudante ingressar no nível adequado ou avançar níveis, de acordo com o seu conhecimento da língua; a prova é oferecida on-line. Datas e mais informações podem ser consultadas no site www.feevale.br/idiomas.

PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM COMPREENSÃO LEITORA

O Centro de Idiomas oferece Exame de Proficiência em Compreensão Leitora — Língua Inglesa e Língua Espanhola aos estudantes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Feevale e também à comunidade externa. Mais informações podem ser obtidas no site www.feevale.br/idiomas.

EXAME DE IDIOMAS PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR

Este exame, requisito para a conclusão do curso superior de Tecnologia em Comércio Exterior, é oferecido uma vez a cada semestre pelo Centro de Idiomas.
Mais informações no site www.feevale.br/idiomas.

Extensão

PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

Os programas e projetos sociais da Universidade Feevale atendem às demandas de diversos públicos e propiciam aos acadêmicos experiências que aliam a teoria estudada em sala de aula à prática extensionista, complementando, assim, sua formação acadêmica. Os Programas e Projetos Sociais mantidos pela Universidade Feevale estão distribuídos nas seguintes áreas temáticas:

a) Comunicação;

b) Cultura;

c) Direitos humanos e justiça;

d) Educação;

e) Meio ambiente;

f) Saúde;

g) Tecnologia.

A relação dos Programas e Projetos Sociais pode ser encontrada no site www.feevale.br/todas-as-oportunidades/programas-e-projetos.

PARTICIPAÇÃO DISCENTE

Os estudantes de graduação têm a oportunidade de aproximar os conhecimentos construídos em sala de aula com a realidade das comunidades e com a pesquisa por meio da troca de experiências. A participação poderá ocorrer em três diferentes modalidades:

Bolsista de extensão

Recebe bolsa em créditos proporcionais às horas semanais de atividades desenvolvidas. As vagas são abertas por meio de fluxo contínuo e são disponibilizadas no site www.feevale.br/oportunidade. O participante não pode possuir bolsa Prouni 100%, nem outras modalidades de bolsas oferecidas pela Instituição.

Acadêmico de extensão não remunerado e voluntário

Atuará em atividades assistenciais. A participação independe da concessão de auxílio, remuneração, créditos ou contraprestação de qualquer espécie. As vagas são abertas por meio de fluxo contínuo e são disponibilizadas no site www.feevale.br/oportunidades.
Observação: em todas as modalidades, o participante receberá comprovação de atuação no projeto.
Informações adicionais em www.feevale.br/pesquisa-e-extensao/programas-e-projetos-sociais.

Cursos e Eventos

A Universidade Feevale oferece cursos e eventos aos estudantes da Instituição e à comunidade para atualização e aperfeiçoamento de competências individuais, profissionais e corporativas, integrando as diferentes áreas do conhecimento. Os cursos e eventos são oferecidos nas modalidades de atualização, aperfeiçoamento, qualificação, amplitude de atuação e formação complementar.

INSCRIÇÕES

As inscrições para os cursos e eventos podem ser realizadas pelo site www.feevale.br/cursoseeventos ou presencialmente nos setores de atendimento. No ato da inscrição, os interessados acessam as regras dispostas no contrato geral de matrícula dos cursos e eventos e devem aceitar o contrato para confirmar a inscrição na atividade. A vaga no curso/evento está condicionada ao pagamento do boleto, gerado ao final da inscrição, ou após a confirmação da operadora de cartão de crédito, nos cursos que disponibilizam essa forma de pagamento.

CANCELAMENTO

Para solicitar o cancelamento no curso/evento, basta o matriculado requerer presencialmente no Atendimento Feevale, por meio de requerimento, ou encaminhar uma solicitação assinada para o e-mail cursoseeventos@feevale.br, obedecendo às prescrições previstas no contrato de matrícula, aceito na conclusão da inscrição.
Em caso de abandono ou não formalização por escrito do cancelamento da matrícula no curso/evento, de acordo com as condições descritas no contrato, o participante será considerado evadido, não fazendo jus à restituição dos valores vencidos nem à isenção das parcelas vincendas.
Confira as atividades previstas no site www.feevale.br/cursoseeventos. Você pode fazer o aproveitamento destas atividades, podendo convertê-las em horas complementares.

Monitoria

As atividades de Monitoria podem ser exercidas por estudantes dos cursos de graduação que atendem aos requisitos estabelecidos e que, mediante processo de seleção, demonstrem apropriação do conteúdo do componente curricular, possiblidades de auxiliar os professores em atividades de atendimento aos estudantes e em outras atividades didático-pedagógicas. Além disso, a monitoria desenvolvida poderá ser utilizada como atividade complementar. As vagas de monitoria são oferecidas na modalidade presencial e poderão ser ou não remuneradas. A divulgação das vagas é realizada por meio do site www.feevale.br/oportunidades.

Iniciação científica

A pesquisa institucional é desenvolvida de modo a articular, transversalmente, as perspectivas científicas, tecnológicas e de inovação com as atividades de ensino e de extensão, nas diferentes áreas do conhecimento, integrando-se aos segmentos produtivo e educacionais da região. As linhas de pesquisa expressam as áreas temáticas dos Institutos Acadêmicos e buscam contemplar as demandas regionais. Essas áreas apontam para as prioridades que devem orientar as ações implementadas na Universidade Feevale e visam contribuir com a produção, a sistematização e a disseminação do conhecimento. Oriundas de diferentes áreas do conhecimento, as linhas de pesquisa da Universidade Feevale são conduzidas por grupos de pesquisadores que, frequentemente, se constituem a partir de uma perspectiva interdisciplinar. Desse modo, cabe ressaltar que a pesquisa na Universidade Feevale busca alcançar um diferencial na formação do estudante. Todas as linhas e projetos de pesquisa estão disponíveis no site da Instituição, no menu Pesquisa e Extensão — Grupos de Pesquisa.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FEEVALE (PICF)

O Programa de Iniciação Científica Feevale (PICF) visa possibilitar a inserção dos estudantes dos cursos de graduação em atividades de pesquisa. As modalidades de participação dos estudantes nesse programa são:

Bolsa de Iniciação Científica Feevale (BIC)

Destina-se a estudantes de graduação da Universidade Feevale. O bolsista deverá dedicar 16 (dezesseis) horas semanais ao projeto de pesquisa ao qual sua bolsa se vincula, recebendo, em contrapartida, 08 (oito) créditos por semestre. As vagas são abertas por meio de fluxo contínuo e são disponibilizadas no site www.feevale.br/oportunidades.
O participante não deve possuir bolsa Prouni 100%, nem outras modalidades de bolsas oferecidas pela Instituição.

Iniciação Científica Não-Remunerada (ICNR)

Objetiva estimular estudantes de graduação da Universidade Feevale a desenvolver atividades de pesquisa. A participação independe da concessão de auxílio, remuneração, créditos ou contraprestação de qualquer espécie. O estudante poderá dedicar 12 (doze), 16 (dezesseis) ou 20 (vinte) horas semanais às atividades. A inscrição é por fluxo contínuo, por meio do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site www.feevale.br/ic, acessando a modalidade Iniciação Científica Não Remunerada, Documentos e do envio para iniciacaocientifica@feevale.br.

Iniciação Científíca Não-Remunerada Externa (ICE)

Destina-se à atuação de estudantes de graduação de outras instituições de ensino superior nos projetos de pesquisa da Universidade Feevale, bem como de estudantes da Universidade Feevale em projetos de pesquisa de outras instituições, por meio de parceria formalizada em convênio entre as instituições. O estudante poderá dedicar 12 (doze), 16 (dezesseis) ou 20 (vinte) horas semanais às atividades de iniciação científica, podendo solicitar a validação de sua atuação como atividade complementar, mediante a apresentação de certificação em sua instituição de origem. A aprovação dessa atividade fica condicionada às diretrizes da instituição de vínculo acadêmico do estudante.
A inscrição dos estudantes interessados é por meio de fluxo contínuo pelo e-mail iniciacaocientica@feevale.br.

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI - CNPq/Feevale)

Destina-se aos estudantes dos cursos de graduação em atividades de pesquisa. O participante deverá dedicar 16 (dezesseis) horas semanais ao projeto de pesquisa ao qual sua bolsa se vincula, recebendo, em contrapartida, o recurso determinado pelo CNPq em sua conta bancária. As bolsas PIBIC e PIBITI são concedidas por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se pedido de renovação a critério do orientador. A distribuição das cotas disponíveis ocorre a partir de edital específico, conforme calendário previamente divulgado pela Proppex. Os estudantes interessados devem contatar os professores pesquisadores da Universidade Feevale.

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação (PROBIC/PROBITI - Fapergs/Feevale)

Destina-se aos estudantes dos cursos de graduação em atividade de pesquisa. O participante deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto de pesquisa ao qual sua bolsa se vincula, recebendo, em contrapartida, o recurso determinado pela Fapergs em sua conta bancária. As bolsas Probic e Probiti são concedidas por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se pedido de renovação a critério do orientador. A distribuição das cotas disponíveis ocorre a partir de edital específico, conforme calendário previamente divulgado pela Proppex. Os interessados devem contatar os professores pesquisadores da Universidade Feevale.

Programa de Aperfeiçoamento Científico Feevale (PACF)

Visa promover o aprimoramento em investigação científica de graduados pela Universidade Feevale ou por outras instituições de ensino superior, cursando ou não a pós-graduação, e que buscam a continuidade de sua formação por meio da participação em projetos de pesquisa da Universidade Feevale. A participação nessa modalidade independe da concessão de auxílio, remuneração, créditos ou contraprestação de qualquer espécie. O graduado deverá dedicar 08 (oito), 10 (dez) ou 12 (doze) horas semanais às atividades. A inscrição se dá por meio de fluxo contínuo. Os interessados devem preencher a ficha de inscrição, disponível no site www.feevale.br/ic na modalidade Aperfeiçoamento Científico e enviar para o e-mail iniciacaocientifica@feevale.br, anexando

a cópia do histórico da graduação, do RG e do CPF e o currículo da Plataforma Lattes. A inserção formal dos graduados ocorrerá em conformidade com a disponibilidade de orientação dos pesquisadores.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR FEEVALE (PICF-JR)

Visa oportunizar o envolvimento dos estudantes de ensino médio e técnico com as atividades de pesquisa da Universidade Feevale. As modalidades de participação dos estudantes neste programa são:

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação no Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq – Feevale)

O bolsista dedicará 8 (oito) horas semanais às atividades de iniciação científica, recebendo, em contrapartida, o recurso determinado pelo CNPq em sua conta bancária. Para a seleção dos estudantes, a Universidade Feevale lançará um edital, que será disponibilizado às escolas de ensino médio e técnico conveniadas. Esse edital especificará os projetos nos quais os interessados poderão atuar, os respectivos professores orientadores e o número de bolsas disponíveis.

Iniciação Científica Júnior Não-Remunerada (ICJNR)

Destina-se a estudantes do ensino médio e técnico que estejam devidamente matriculados em escolas conveniadas. O participante deverá dedicar entre 04 (quatro) e 08 (oito) horas semanais às atividades. A participação independe da concessão de auxílio, remuneração, créditos ou contraprestação de qualquer espécie. A inscrição dá por meio de fluxo contínuo, pelo preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site www.feevale.br/ic, acessando à modalidade Iniciação Científica Júnior Feevale. A ficha deverá ser entregue ao responsável na escola que fará o encaminhamento.
Informações adicionais em www.feevale.br/fic.

Observação: em todas as modalidades, o participante receberá comprovação de atuação no projeto.

INOVAMUNDI

O Inovamundi é um programa de estímulo à inovação e à produção do conhecimento, que busca disseminar os saberes científicos, tecnológicos e inovadores, a partir de uma visão criativa e sistêmica, e é composto pelos quatro seguintes eventos:

Feira de Iniciação Científica (FIC)

A Feira de Iniciação Científica (FIC), realizada anualmente no mês de outubro, contribui para difundir a produção científica, tecnológica e inovadora dos estudantes da Universidade Feevale e de outras instituições de ensino superior, além de auxiliá-los no desenvolvimento de sua competência, na expressão escrita e oral, e de instrumentalizá-los no uso dos recursos tecnológicos de comunicação. A FIC abre espaço para o contato dos estudantes da Universidade Feevale com os de outras instituições, permitindo-lhes ampliar a compreensão da importância e da abrangência da pesquisa e a sua divulgação.
A participação na Feira de Iniciação Científica evidencia-se como mecanismo de aprendizado e formação, que possibilita a integração de conceitos teóricos e práticos, com forte ênfase no desenvolvimento da capacidade criadora do estudante. A FIC possibilita diferentes experiências que contribuem com a formação acadêmica e profissional dos participantes, destacando-se:

a) o aperfeiçoamento do currículo profissional;

b) a publicação de resumo em evento científico, reconhecido como atividade complementar, conforme grade curricular de cada curso de graduação;

c) a publicação com relevância para processos seletivos de mestrado ou doutorado;

d) a preparação para as etapas de desenvolvimento e de defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação;

e) a ampliação do conhecimento, a partir das apresentações de trabalhos realizadas durante as sessões temáticas e exposições de pôsteres.

O período de inscrições é divulgado anualmente por meio do regulamento do evento, publicado no site www.feevale.br/fic.

Seminário de Pós-Graduação

O Seminário de Pós-Graduação (SPG), anualmente realizado pela Universidade Feevale, constitui uma atividade de estímulo à produção e à socialização do conhecimento entre estudantes e professores de pós-graduação, considerando, também, sua relação com a comunidade. Dessa maneira, fortalece-se a cultura da criatividade e da inovação, bem como a especialização acadêmica, além de consolidar a realização de estudos avançados pelos estudantes. O evento representa um importante avanço para o estímulo ao aperfeiçoamento científico de profissionais graduados nas mais diversas áreas do conhecimento. O período de inscrições é divulgado anualmente por meio do regulamento do evento, publicado no site www.feevale.br/spg.

Feira de Iniciação à Pesquisa

A Feira de Iniciação à Pesquisa (FIP) promove e fortalece a divulgação e a discussão da produção da pesquisa na educação básica e técnica, estabelecendo uma maior interação entre a comunidade estudantil e dessa com o público externo, possibilitando a troca de experiências e o aprimoramento da pesquisa neste nível de ensino. O evento reúne estudantes e docentes da educação básica e técnica, de diferentes áreas do conhecimento. Informações adicionais sobre a FIP poderão ser obtidas em www.feevale.br/fip.

Salão de Extensão

O Salão de Extensão (SE) é um espaço de socialização da extensão universitária, no qual os estudantes têm oportunidade de relatar suas experiências em projetos sociais ou em ações voltadas à comunidade. O principal objetivo é a divulgação dos conhecimentos produzidos e dos resultados para os beneficiados. O evento reúne estudantes do ensino superior, assim como recém-graduados da Universidade Feevale e de outras instituições de ensino. A participação possibilita a troca de experiências e o desenvolvimento da expressão oral e escrita dos estudantes. Informações adicionais sobre o SE poderão ser obtidas em www.feevale.br/se.

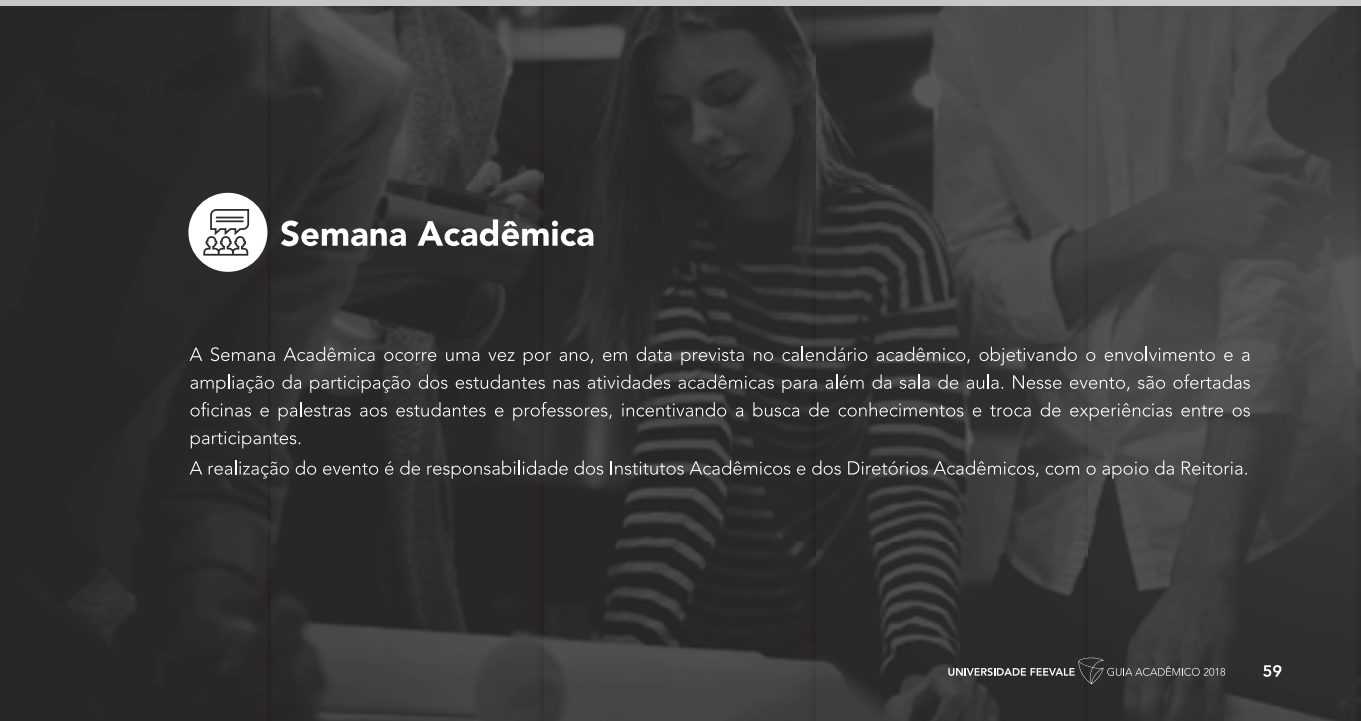

Semana Acadêmica

A Semana Acadêmica ocorre uma vez por ano, em data prevista no calendário acadêmico, objetivando o envolvimento e a ampliação da participação dos estudantes nas atividades acadêmicas para além da sala de aula. Nesse evento, são ofertadas oficinas e palestras aos estudantes e professores, incentivando a busca de conhecimentos e troca de experiências entre os participantes.
A realização do evento é de responsabilidade dos Institutos Acadêmicos e dos Diretórios Acadêmicos, com o apoio da Reitoria.

Programas

PET/INTERDISCIPLINAR

O Programa de Educação Tutorial (PET/Interdisciplinar) é um programa que se compromete, fundamentalmente, em aprimorar os cursos de graduação, proporcionando aos estudantes um trânsito entre as diversas esferas da Universidade. O trabalho está baseado em quatro eixos principais: Ensino, Cultura, Pesquisa e Extensão e tem o intuito de formar sujeitos que aprendam a trabalhar em equipe, a irradiar para os colegas o espírito de liderança e o compromisso com a geração de conhecimento. Ademais, busca a difusão de valores positivos e a solução de diversos problemas do cotidiano acadêmico. É o único programa institucional, voltado à graduação, que trabalha no formato de grupo interdisciplinar, ancorado em estudantes e professores, estabelecendo uma rede cooperativa, e que recebe avaliação institucional, e não individual.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

O PIBID é um programa de iniciação à docência vinculado à Capes que busca, principalmente, qualificar a formação de professores nos cursos de licenciatura, a partir da inserção dos estudantes em escolas das redes públicas da região. As atividades desenvolvidas, no âmbito do PIBID, ocorrem de maneira a ampliar as possibilidades dos estudantes das escolas no sentido de entrarem em contato com diversas linguagens, qualificando assim os processos de ensino-aprendizagem. Integram o PIBID os cursos de licenciatura em Artes Visuais, Letras-Português-Inglês, História, Pedagogia e Educação Física, contando com a participação de cerca de 70 estudantes bolsistas, coordenados por professores na sua área de conhecimento e acompanhados por supervisores nas escolas onde atuam. O PIBID também tem como metas possibilitar a constante avaliação e qualificação dos cursos de licenciatura e contribuir para a qualificação da escola pública.

Diretoria de Relações Internacionais (DRI)

A internacionalização é uma das metas estratégicas da Universidade Feevale no desenvolvimento do conhecimento, na formação integral e multicultural e na excelência acadêmica abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão, tendo por objetivo desenvolver as competências necessárias para a atuação profissional em nível global.

Assim, a Universidade Feevale está inserida numa rede de cooperação internacional, constituída por 107 instituições, em 26 países: Alemanha, Argentina, Bélgica, Canadá, Chile, China, Colômbia, Coreia do Sul, Cuba, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Finlândia, Holanda, Inglaterra, Itália, Japão, Malásia, México, Moçambique, Paraguai, Peru, Portugal, República Tcheca e Uruguai. Essa rede conveniada possibilita a mobilidade acadêmica para a realização das seguintes ações de cooperação: intercâmbio de professores; intercâmbio de estudantes; implementação de projetos conjuntos de pesquisa; cursos com dupla titulação; promoção de eventos científicos e culturais; intercâmbio de informações e publicações acadêmicas. Dentre as universidades internacionais conveniadas, algumas integram as listas das melhores instituições de ensino do mundo. Destaca-se a Aliança Estratégica - *Beyond Alliance for Knowledge (BAK)* - com os países nórdicos, Finlândia e Dinamarca, para intercâmbio bilateral e projetos conjuntos de pesquisa em áreas relevantes como: Água - Recursos e Gerenciamento; Bioeconomia; Sustentabilidade; Corrosão, Durabilidade e Reciclagem de Materiais; Serviços Inteligentes, Saúde e Bem Estar e Educação Internacional.

INTERCÂMBIO FEEVALE: Programas de Mobilidade

O intercâmbio possibilita ao estudante desenvolver competências multiculturais, aperfeiçoar idiomas, enriquecer o currículo acadêmico, dentre outros benefícios. Com uma agenda permanente de encontros e eventos, o intercâmbio Feevale estabelece conexões entre professores e estudantes com a rede de instituições conveniadas. Dentre as modalidades destacam-se:

a) Intercâmbio de Graduação: intercâmbio de longa duração que permite aos estudantes cursarem parte da graduação no exterior, em uma das universidades parceiras da Universidade Feevale. Esse intercâmbio promove a imersão em uma nova cultura, convivência com estudantes de outras nacionalidades, aprimoramento de língua estrangeira, além de promover conhecimento na área de interesse do estudante. As inscrições para esta modalidade ocorrem em fevereiro e junho de cada ano, sempre no semestre anterior ao intercâmbio;

b) Viagens de Estudo: viagens de curta duração cujo objetivo é conhecer instituições e organizações no exterior, participar de

eventos internacionais, *summer/winter courses* e outras atividades relacionadas a diversas áreas de estudo;

c) Intensivos de Idiomas: intercâmbios de curta duração que têm como objetivo proporcionar aos participantes a oportunidade de aprimorar um segundo idioma por intermédio das aulas em cursos intensivos e de imersão cultural.

Intercâmbio Feevale:
Sala 402, 4.º andar, prédio Lilás, Câmpus II.
Telefone: +55 (51) 3586 8829
Para mais informações: www.feevale.br/intercambio; intercambio@feevale.br.

Diretoria de Assuntos Comunitários e Culturais (DACC)

A Diretoria de Assuntos Comunitários e Culturais busca a consolidação das políticas e atividades comunitárias, culturais e esportivas da Universidade Feevale. Nesse sentido, busca promover a integração da Universidade com a comunidade interna e externa por meio de programas e projetos, induzindo, apoiando e orientando atividades artístico-culturais, físicas e esportivas, de formação continuada e de apoio aos estudantes. Estão vinculados à Diretoria de Assuntos Comunitários e Culturais os seguintes núcleos: Núcleo de Projetos Comunitários; Núcleo de Atividades Físicas; Núcleo de Apoio ao Estudante; Núcleo de Qualificação e Desenvolvimento; Núcleo de Pesquisa e Estatística.

PROJETOS COMUNITÁRIOS

Por meio dos projetos comunitários, a Universidade Feevale apoia e desenvolve atividades artístico-culturais, esportivas e de atendimento a demandas de órgãos públicos e privados, contribuindo para a consolidação do seu perfil comunitário.

Inovação

A inovação é um desafio assumido pela Universidade Feevale, que busca responder aos desafios da comunidade local, do país e do mundo, atuando com um posicionamento diferenciado em seus produtos, serviços e processos. As mudanças desenvolvidas são perceptíveis nas ações de empreender e inovar, fazendo a Instituição ter destaque, qualidade e reconhecimento dos seus públicos.

Assim, a inovação é intensificada com a articulação interna e as relações com o mercado, que passam a criar condições para inserção institucional e a presença mais intensiva da Universidade Feevale nos setores produtivos e na sociedade, bem como o aprofundamento da transferência de tecnologia. A Universidade Feevale busca, por meio de suas ações e projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, colaborar com o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul e do país.

Neste sentido, faz parte da sua estrutura:

ASSESSORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (AITT)

A Assessoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (AITT) é uma mediadora na relação entre a Universidade Feevale e a Empresa, uma vez que desenvolve a cultura da inovação e do empreendedorismo, ao articular a Universidade, os órgãos estatais e as empresas em torno de projetos de P&DI. Interliga as demandas provenientes do mercado com o conhecimento produzido na instituição acadêmica. Além disso, é de competência da AITT gerir a propriedade intelectual da Instituição, sendo a responsável pela gestão da propriedade intelectual, a articulação entre empresas de base tecnológica, prioritariamente instaladas no Feevale Techpark, e a Universidade Feevale, além do desenvolvimento de oportunidades de transferência de tecnologia e de inovação.

Informações adicionais podem ser obtidas em www.feevale.br/inovacao e contatos podem ser feitos pelo e-mail: aitt@feevale.br.

ASSESSORIA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS (APCR)

A Assessoria de Projetos e Captação de Recursos (APCR) é responsável pela gestão de projetos da Universidade Feevale. A APCR identifica as oportunidades de fomento externo, tanto públicas quanto privadas, e faz a mediação com os grupos de professores e as linhas de pesquisa, extensão e inovação existentes na Universidade, auxiliando na elaboração e submissão de projetos de pesquisa, extensão e inovação com vistas à captação de recursos externos, bem como o acompanhamento e auxílio na prestação de contas.

Informações adicionais podem ser obtidas em www.feevale.br/inovacao e contatos podem ser feitos pelo e-mail projetos@feevale.br.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

São serviços essenciais para o desenvolvimento de atividades produtivas demandadas por empresas, laboratórios, pessoas físicas e entidades públicas, que necessitam submeter os seus produtos a um processo de avaliação de conformidade, a fim de verificar o atendimento aos padrões técnicos, pré-estabelecidos em normas ou regulamentos. Fazem parte os seguintes laboratórios: Central Analítica; Laboratório de Análises Toxicológica; Laboratório de Biomedicina; Laboratório de Condutividade Térmica; Laboratório de Desenvolvimento de Novos Produtos; Laboratório de Estudos Avançados em Materiais; Laboratório de Microbiologia Molecular e Laboratório de Técnicas Construtivas.

Informações adicionais podem ser obtidas em www.feevale.br/inovacao e contatos podem ser feitos pelo e-mail tecnologico@feevale.br.

ESPAÇOS CORPORATIVOS

Locação de auditórios, salas e equipamentos de apoio.

Informações adicionais podem ser obtidas em www.feevale.br/servicos e contatos podem ser feitos pelo e-mail corporativo@feevale.br.

ASSESSORIA ÀS ORGANIZAÇÕES

Auxilia no desempenho das organizações, oferecendo soluções gerenciais e tecnológicas, que aliam conhecimento e inovação para alcançar as metas organizacionais estabelecidas pelos parceiros.

Serviços oferecidos

Cursos in Company;

Cursos de formação e qualificação específica;

Especializações e MBAs;

Organização de Eventos;

Assessorias e Consultorias;

Pesquisas Mercadológicas;

Divulgação de oportunidades de estágios e empregos;

Contratação de estagiários e aprendizes;

Cursos de Idiomas;

Plano de Negócios, viabilidade econômica e captação de recursos;

Consultorias históricas;

Inventários, diagnósticos e planejamento municipal.

Informações adicionais podem ser obtidas em www.feevale.br/servicos e contatos podem ser feitos pelo e-mail corporativo@feevale.br.

FEEVALE TECHPARK

O Feevale Techpark está integrado à estrutura da Universidade Feevale e possui foco na inovação e no empreendedorismo, com caráter multicâmpus e multissetorial, que contribui com o desenvolvimento local e regional. O parque tem como objetivo promover a aproximação da universidade com as empresas, incentivando a transferência de tecnologia, a competitividade empresarial e o fomento a novos negócios, produtos, processos e serviços.

O empreendimento abriga empresas de base tecnológica, consolidadas ou iniciantes, além de organizações públicas, privadas ou mistas, focadas no desenvolvimento científico, tecnológico e econômico e centros de pesquisa. Possui espaços para a instalação de empresas e centros de pesquisa, voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico. Atualmente, o parque tecnológico é uma referência nacional em termos de cooperação científica e tecnológica. Localizado no Vale do Rio dos Sinos, no estado do Rio Grande do Sul, próximo às principais capitais do sul e sudeste do país, em um ponto estratégico do Mercosul, sendo por isso diferenciado em termos de logística e oportunidades de negócios nacionais e internacionais.

As modalidades de instalação são:

Sedes próprias

O Feevale Techpark possui infraestrutura para a instalação de indústrias de base tecnológica que necessitem de terrenos a partir de 2.500m².

Centros empresariais

Além das empresas instaladas em sedes próprias, o Feevale Techpark também possui salas para a instalação das organizações que necessitarem desse espaço. Atualmente, o parque possui três centros empresariais na cidade de Campo Bom e um na cidade de Novo Hamburgo.

O parque tecnológico possui site www.feevaletechpark.com.br e página no Facebook www.facebook.com/techpark.

Mais informações pelo e-mail techpark@feevale.br.

Incubadora Tecnológica da Feevale

A Incubadora Tecnológica da Feevale, sediada dentro da unidade do Feevale Techpark em Campo Bom, desde 2008, apoia o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, a partir da constituição de um ambiente dotado de condições que permitam o acesso a serviços especializados, orientação em gestão, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional.

As modalidades possíveis para acesso de projetos são:

- PRÉ-INCUBAÇÃO

Fase em que o empreendedor, proponente do projeto, participa de um programa de capacitação que objetiva o desenvolvimento do plano de negócios da empresa. Os empreendedores se prepararam para apresentar formalmente o plano de negócios para a seleção de ingresso na modalidade de Incubação.

- INCUBAÇÃO

Nesta fase a empresa coloca em prática o plano de negócio, usufrui de um espaço na Incubadora Tecnológica da Feevale e de todos os serviços oferecidos.

Mais informações pelo e-mail incubadora@feevale.br.

SERVIÇOS ACADÊMICOS

Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE)

O Núcleo de Apoio ao Estudante presta serviços aos estudantes e formados da Escola de Educação Básica Feevale, bem como graduados e estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Feevale. Também atende às demandas de instituições públicas e privadas e, comunidade em geral, no que se refere ao seguinte:

a) divulgação de oportunidades de trabalho e bolsas;

b) divulgação dos currículos dos candidatos de acordo com a área profissional ou de interesse;

c) realização das entrevistas e concessão de bolsas para o programa ProUni e para a Escola de Aplicação;

d) apoio no processo seletivo das monitorias dos cursos de graduação;

e) elaboração e análise dos Termos de Compromisso de Estágio não obrigatórios;

f) realização dos processos seletivos para estagiários internos da Universidade Feevale;

g) elaboração e controle dos contratos vinculados ao Programa Jovem Aprendiz Feevale e ao Projeto Representação Esportiva;

h) organização do evento TRAME — Trabalho e Mercado.

Mais informações em www.feevale.br/todas-as-oportunidades/as-oportunidades ou no e-mail apoioaoestudante@feevale.br
Localização: 2º andar do prédio Convivência – Câmpus II.

Atendimento Feevale

O setor de Atendimento Feevale é responsável pelo atendimento ao público interno e externo da Instituição. Realiza solicitações de documentos em geral, atende às demandas do Cartão Feevale, oferece o serviço de achados e perdidos entre outros:

ACHADOS E PERDIDOS

Os materiais encontrados pelo câmpus são encaminhados ao Atendimento Feevale, permanecendo por 30 (trinta) dias no setor. Após esse período, não havendo a retirada dos materiais, eles são encaminhados para doação. É importante salientar que a Universidade Feevale não se responsabiliza por materiais perdidos ou esquecidos dentro das dependências da Instituição, bem como por perdas ou danos nas mídias e periféricos utilizados nas máquinas dos laboratórios.

CARTÃO FEEVALE

Em caso de perda, extravio, quebra ou furto do cartão de identificação, o estudante deve solicitar, imediatamente, o seu cancelamento no Atendimento Feevale ou pela Central do Aluno www.feevale.br/aluno. A solicitação da segunda via do cartão de identificação é realizada presencialmente no Atendimento Feevale. O cartão é de uso pessoal e intransferível.

ATENDIMENTO AGENDADO

Os atendimentos presenciais realizados no setor de Atendimento Feevale de ambos os câmpus podem ser agendados.

O agendamento pode ser realizado através do número de telefone 51 3586.8800, ramal 8822, presencialmente, no setor de Atendimento Feevale dos dois câmpus ou pelo site www.feevale.br/agendamento.

Biblioteca

As bibliotecas oferecem acesso livre para uso dos ambientes de estudos e para consulta local do acervo. Para a utilização dos demais serviços oferecidos, é necessário estar regularmente matriculado na Instituição. A apresentação do cartão e a digitação da Senha Feevale são obrigatórias nos procedimentos presenciais, tais como empréstimo, renovação e reserva. A senha também será solicitada para acesso aos serviços disponíveis on-line no site da Biblioteca www.feevale.br/biblioteca.

SERVIÇO PROTOCOLAR E MULTAS

A devolução de exemplares e recursos emprestados deverá ser feita dentro do prazo estabelecido. A não observância dessa norma implicará a cobrança de multa por dia e por item, sendo que o valor sofrerá variação de acordo com a modalidade de empréstimo. Também será cobrado o serviço protocolar por danificação e perda de material do acervo. Os valores podem ser consultados no site www.feevale.br/biblioteca.

SERVIÇOS:

a) acervo físico;

b) acervo eletrônico;

c) consulta local;

d) empréstimo domiciliar;

e) empréstimo de recursos: sacola, lupa de aumento, guarda-chuva, adaptador de tomada e cabo adaptador USB;

f) empréstimo entre bibliotecas de outras instituições de ensino;

g) malote entre os câmpus;

h) espaços para estudo individual e em grupo;

i) recursos de informática: laboratório e área coberta por rede sem fio wireless;

j) serviço de reprografia e digitalização;

k) referência (Serviço de Orientação ao Usuário): os estudantes podem obter orientações de um bibliotecário para conhecer todos os recursos das bibliotecas, através de atendimento individual, visita orientada ou apresentação agendada para grupos;

I) regularização de atrasos: possibilita que itens em atraso obtenham um novo prazo de empréstimo sem que o que o usuário tenha que se deslocar presencialmente à biblioteca. Para a regularização, os exemplares não poderão ter impedimentos como reserva, por exemplo. O serviço está disponível de forma on-line no site www.feevale.br/biblioteca.

Mais informações no site www.feevale.br/biblioteca.

Centro de Informática Acadêmica (CIA)

LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

O Centro de Informática disponibiliza, nos dois câmpus, diversos laboratórios para aulas e estudos. Os equipamentos são periodicamente revisados e atualizados.

IMPRESSÕES

Por meio do serviço de impressões, o estudante pode imprimir os materiais disponibilizados nos ambientes virtuais de aprendizagem ou qualquer outro documento.

Ainda, o envio do material para impressão pode ser efetuado de qualquer local interno ou externo à Universidade Feevale, como de casa, por exemplo, pela página www.feevale.br/impressaoweb, sendo necessário o comparecimento do estudante ao CIA, apenas, para liberar a impressão nos computadores de liberação ou pelo próprio smartphone/tablet, conforme instruções disponibilizadas nos CIAs.

SERVIÇOS DE CÓPIAS, ENCADERNAÇÕES E PLASTIFICAÇÕES

O setor oferece os serviços de cópias/impressões (P&B e colorida) e encadernações, nos tamanhos A4 e A3. Nos CIAs localizados no Câmpus II, há o serviço de plastificação de documentos.

ACESSO AOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

Todo estudante pode utilizar livremente os laboratórios disponíveis para estudos, desde que respeite as Normas dos Laboratórios de Informática e os horários de funcionamento.

Para acessar os laboratórios de informática, o usuário deverá utilizar a Senha Feevale (senha institucional criada no momento da matrícula), podendo alterá-la no CIA, ou pela página www.feevale.br/senhas.

E-MAIL

O estudante terá direito a uma caixa de correio eletrônico (xxx@feevale.br), com o espaço de 50GB.

ARMAZENAMENTO

O estudante receberá, além do e-mail da Universidade Feevale, um diretório on-line de armazenamento (OneDrive), com o espaço de 1TB.

SCANNER

Para utilização do scanner do Centro de Informática Acadêmica, basta possuir a Senha Feevale (senha institucional).

NORMAS DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

É de responsabilidade do Centro de Informática Acadêmica facilitar o uso dos recursos computacionais para a comunidade acadêmica, zelando para que sejam utilizados em consonância com os princípios gerais.

Disposições gerais

a) o Centro de Informática Acadêmica reserva-se o direito de monitorar o conteúdo das pastas e dos acessos à rede e à internet, com a utilização de softwares de monitoramento remoto ou como julgar mais conveniente. O intuito deste procedimento é melhor gerir a utilização dos recursos de informática à comunidade acadêmica;

b) poderão ser apagados/descartados pelo Centro de Informática Acadêmica, sem necessidade de aviso prévio: o conteúdo das unidades acadêmicas que estiverem inativas por virtude da não utilização dos recursos por um período superior a 1 (um) ano; o login do estudante que não estiver devidamente matriculado no semestre corrente.

c) a unidade pública (Público Temporário) passa por limpeza diária;

• São de responsabilidade do estudante as formatações e impressões dos documentos e o backup (cópia) de seus arquivos criados e editados nos computadores da Instituição.

Não se enquadram nas normas dos laboratórios de informática:

a) o uso de recursos não consistentes com os propósitos e objetivos pertinentes ao meio acadêmico;

b) entrada/ingestão de qualquer tipo de alimento ou bebida nas dependências do Centro de Informática Acadêmica;

c) empréstimo da senha de acesso a terceiros;

d) utilização das salas de estudos para fins não acadêmicos;

e) instalação de qualquer tipo de software, seja na rede ou computador local, sem a autorização do setor responsável.

Penalidade

O uso indevido da estrutura dos laboratórios poderá acarretar o bloqueio do acesso do estudante (login bloqueado).

Núcleo de Pesquisa e Estatística (Nupe)

O Núcleo de Pesquisa e Estatística (Nupe) planeja e executa pesquisas para avaliação de mercado, de produto, de cliente e institucional. O Nupe é responsável pela elaboração de estudos mercadológicos visando atender às demandas de empresas públicas ou privadas, utilizando ferramentas tecnológicas e metodologias atualizadas, para buscar informações qualificadas e estratégicas para seus clientes.

Para reduzir os riscos de um mercado competitivo e direcionar ações estratégicas de forma precisa é crucial a posse de informações confiáveis sobre os fatores que influenciam a área de atuação de uma organização.

Nesse sentido, a pesquisa de mercado é uma das ferramentas mais eficazes na busca de informações no que tange os mais variados aspectos internos e externos que impactam uma organização. Através da pesquisa mercadológica, é possível obter dados norteadores no processo de tomada de decisão, aumentando a probabilidade de sucesso da empresa. Para mais informações sobre os tipos de pesquisas disponíveis. Acesse o site www.feevale.br/nupe onde constam as demais informações sobre a assessoria organizacional.

Além disso, o Núcleo de Pesquisa e Estatística (Nupe) da Universidade Feevale oferece assessoria em pesquisa acadêmica por meio de suas capacidades em pesquisa mercadológica, em duas áreas: Estatística e Pesquisa Aplicada. O objetivo desses serviços é contribuir para o desenvolvimento e qualificação da produção científica de acadêmicos/pesquisadores nos níveis de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu*. Para utilizar este serviço, o estudante deve realizar agendamento de horário pelo endereço www.feevale.br/nupeacademico, atentando à leitura das normas da assessoria.

Mais informações via telefone: 51 3586.8800, ramal: 8966, ou pelo e-mail: nupe@feevale.br.

Apoio Pedagógico ao Estudante

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E PERMANÊNCIA (NUAP)

O Núcleo de Acessibilidade e Permanência (Nuap) é um espaço de acompanhamento dos estudantes que possam indicar questões diferenciadas de aprendizagem, bem como os que apresentam necessidades educacionais especiais, desde o processo seletivo do vestibular até a conclusão de sua trajetória acadêmica.
O Nuap é responsável por providenciar a estrutura adequada para os candidatos do vestibular que tenham necessidades especiais; acompanhar sistematicamente os estudantes com aprendizagem diferenciada, identificando suas demandas para assessoramento aos docentes e possíveis encaminhamentos aos serviços especializados; assessorar nas adequações físicas das instalações da Universidade Feevale, de forma a atender adequadamente aos estudantes com deficiência ou com alguma necessidade específica; disponibilizar e encaminhar os estudantes aos Programas de Nivelamento propondo a (re)construção dos conhecimentos relativos à educação básica, objetivando promover novas aprendizagens, assim, favorecendo a compreensão dos conceitos trabalhados em sala de aula.

PROGRAMA DE NIVELAMENTO

O Programa de Nivelamento é um apoio aos estudantes, por meio de diferentes ações que buscam minimizar as lacunas na aprendizagem oriundas da educação básica. O programa está vinculado a Pró-Reitoria de Ensino por meio do Núcleo de Acessibilidade e Permanência (Nuap), que executa as ações voltadas a esse propósito, juntamente com docentes da Instituição.
As atividades do Programa de Nivelamento acontecem na modalidade a distância, com atendimentos individuais presenciais, previamente agendados sempre que houver demanda do estudante. A inscrição pode ser realizada a qualquer momento durante o período letivo no site http://www.feevale.br/graduacao/programas-e-projetos-de-ensino/programa-de-nivelamento.
O programa de nivelamento acontece em quatro grandes áreas: Biologia, Língua Portuguesa, Matemática e Química.

Núcleo de Relacionamento

FALE COM A FEEVALE - OUVIDORIA

O Núcleo de Relacionamento gerencia o canal de relacionamento Fale com a Feevale - Ouvidoria, buscando manter um canal aberto e de fácil acesso aos públicos da Instituição.
Acompanha e analisa tendências e perfis comportamentais, por meio de campanhas de marketing específicas. É responsável pelo projeto *Sua Escola na Feevale*, que contempla serviços como visitas guiadas, feiras de profissões, palestras e orientação profissional, entre outros. Além disso, é responsável pelo planejamento, organização e divulgação institucional, participando de eventos internos e externos.

Localização: Centro de Convivência – 2.º andar - Sala 204 - Câmpus II
Telefone para contato: 51 3586.8822.

Horários de atendimento

Atendimento presencial Ouvidoria: mediante agendamento pelo telefone (51) 3586.8822.
Atendimento Telefônico: de segundas as sextas-feiras, das 7h30min às 22h, e sábados, das 8h30min às 13h45min.
Atendimento on-line: de segundas as sextas-feiras, das 9h às 18h, e sábados das 9h às 12h, pelo site www.feevale.br.

Projeto de Orientação Profissional (POP)

O Projeto de Orientação Profissional (POP) oferece orientação profissional, esclarece dúvidas sobre a profissão escolhida e orienta no caso de uma possível troca de curso. O serviço é realizado por psicólogos e estagiários do curso de Psicologia. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 51 3586.8800, ramal 8620, ou pelo e-mail pop@feevale.br.

Serviços da Saúde

Com o objetivo de prestar serviços e realizar atendimentos qualificados, aproveitando a competência técnico-científica instalada, a Instituição oferece uma relação de serviços em Saúde, em determinadas áreas do conhecimento, a serem executados mediante contratação prévia. Dessa forma, a Universidade dispõe de espaço para consultas e atendimentos em Fisioterapia, Fisioterapia Aquática, Quiropraxia, Nutrição, Psicologia, Farmácia, além de atividades físicas, aquáticas e análises laboratoriais.

CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE (CIES)

Os serviços oferecidos no Centro Integrado de Especialidades em Saúde (CIES) são:

a) Laboratório de análises clínicas e toxicológicas;

b) Laboratório de Ergoespirometria;

c) Atendimentos em saúde nas especialidades de Nutrição, Fisioterapia e Quiropraxia;

d) Atendimentos em assistência social;

Os agendamentos podem ocorrer via telefone 51 3586 8800, ramal 8670, por e-mail (cies@feevale.br) ou, ainda, de forma presencial.

ATIVIDADES FÍSICAS E AQUÁTICAS

Os serviços relacionados a atividades físicas têm como finalidade realizar, estimular e apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão que envolvem os esportes ou reabilitação, como promoção de saúde e bem-estar social. Suas atividades e serviços estão disponíveis para a comunidade interna e externa, incluindo os seguintes espaços e atividades*:

a) Academias (Câmpus I e II);

b) Pilates de Solo;

c) Complexo Aquático: Natação (para bebês, infantil e adulto); Hidroginástica (adulto e maturidade); Hidromix e Hidrojump.

*Para algumas atividades, é necessária a realização de exame médico e avaliação física.

Informe-se sobre os dias e horários em que as atividades são oferecidas, disponibilidade de vagas e o material necessário para praticar a atividade pelo e-mail falecomafeevale@feevale.br.

CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA (CIP)

O Centro Integrado de Psicologia (CIP) oferece atendimento psicoterapêutico individual e grupal, avaliação psicológica e neuropsicológica, orientação profissional e planejamento de carreira, assessoria ao desenvolvimento organizacional e de equipes de trabalho, em psicologia escolar, do esporte, jurídica, institucional, hospitalar e de saúde, atendimento clínico a pessoas em situação de violência.

Os agendamentos podem ocorrer via telefone 51 3586 8800, ramal 8620, por e-mail (cip@feevale.br) ou, ainda, de forma presencial no prédio Branco, Sala 400.

FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA (FARUNI)

A Farmácia Universitária manipula e dispensa medicamentos mediante prescrição para os funcionários da Universidade Feevale e de seus dependentes (pais, sogros, irmãos, cônjuge, filhos e avós). Ainda, atende grupos de pacientes previamente determinados a partir de convênios com a Instituição. Os atendimentos de acompanhamento farmacoterapêutico são realizados pelos estudantes do curso de Farmácia, supervisionados por professores farmacêuticos.

Os agendamentos podem ocorrer via telefone 51 3586 8800, ramal 8645 ou de forma presencial no prédio Branco, Sala 500.

ESTACIONAMENTOS

Os estacionamentos de ambos os câmpus estão sob a administração e responsabilidade da empresa INDIGO — Administradora Geral de Estacionamentos S.A.

Administração: 51 3336.3737
SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente): 0800.6440407
Fone: 3586-8800 — ramal: 9263
E-mail: sac.br@parkindigo.com

Para a utilização do estacionamento devem ser observadas as seguintes recomendações:

a) os motoristas, ao entrarem ou saírem dos câmpus, deverão obrigatoriamente passar o cartão de identificação em leitoras disponíveis nas portarias;

b) na entrada ou saída, ao chegar à guarita, é recomendável ter o cartão sempre em mãos, evitando filas;

c) no caso de esquecimento do cartão, o custo do estacionamento equivale ao valor da tarifa de visitante;

d) o cartão de identificação é de uso pessoal e intransferível, o uso por terceiros estará sujeito à retenção do cartão;

e) a tarifa de estacionamento é debitada diretamente do cartão Feevale, sendo necessário inserir créditos nos postos ou guaritas de vendas localizadas em ambos os câmpus ou pela Central do Aluno, pelo site www.feevale.br/aluno;

f) evite transtornos e filas mantendo o cartão Feevale sempre com créditos;

g) períodos de estacionamento inferiores a 30 minutos não geram débito;

h) ao estacionar, certifique-se de centralizar o automóvel na vaga;

i) não estacione em locais de faixa amarela, em áreas de circulação de pessoas ou locais proibidos. Os veículos estacionados irregularmente estarão sujeitos à autuação pela Guarda Municipal e à remoção por guincho;

j) para manobra em áreas de risco ou circulação de pessoas, procure auxílio de um agente de estacionamento ou segurança patrimonial;

k) ao sair do veículo, recomenda-se a certificação de que as portas estejam trancadas e os vidros fechados;

l) caso o carro esteja equipado com alarme, não se esqueça de acioná-lo;

m) não deixar dentro do veículo objetos de valor, tais como telefone celular, pastas, carteiras, equipamentos, vestuário, entre outros.

OS ESTACIONAMENTOS OFERECEM AOS USUÁRIOS TROCA DE PNEUS, RECARGA DE BATERIA E CHAVEIRO, SEM CUSTO ADICIONAL. SEMPRE QUE PRECISAR DOS SERVIÇOS, DEVE-SE SOLICITAR AUXÍLIO AO AGENTE DE ESTACIONAMENTO MAIS PRÓXIMO OU LIGAR:

EMERGÊNCIA

NO CÂMPUS I - 51 3584.7104, ramal 7104
NO CÂMPUS II – 51 3586.8800, ramais 8606 ou 8860 - celular 99972.9643

TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO

O setor de Suprimentos e Apoio divulga o sistema de transporte escolar e universitário buscando oferecer diferentes opções de deslocamento aos estudantes. Para obter mais informações, acesse o site www.feevale.br/transporte ou solicite informações diretamente no setor. Telefone 51 3586.8800, ramal 9274/9291, ou pelo e-mail transportes@feevale.br.

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

ATENÇÃO!

AS EMPRESAS DE ÔNIBUS SÃO RESPONSÁVEIS POR TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS A SEGUIR COM RELAÇÃO AOS HORÁRIOS E AS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NA ESCALA.

Transporte Intermunicipal CI - CII

EMPRESA	ITINERÁRIO	TELEFONE	E-MAIL
Citral	Campo Bom Taquara Parobé Nova Hartz Araricá Sapiranga	(51) 3542-6399 0800 991 441	citral@citral.tur.br
Wendling	Dois Irmãos	(51) 3564-1234	wendling@wendling.tur.br
Socaltur	Estância Velha Ivoti	(51) 3563-8700	socaltur@socalturivoti.com.br
VIMSA	Estância Velha Montenegro	(51) 3561-1800	vimsa@vimsa.com.br
Central Transportes	Porto Alegre São Leopoldo	(51) 3037-8509	sac@centraltransportes.com.br
Trensurb	Porto Alegre Canoas Sapucaia Esteio São Leopoldo Novo Hamburgo	(51) 3363-8477	atendimento@trensurb.gov.br

Transporte Municipal CI - CII

EMPRESA	TELEFONE	E-MAIL
Empresa Hamburguesa	(51) 3524-4000	trafego@hamburguesa.com.br
Empresa Futura	(51) 3595-1070 (51) 3593-6577	saf@viacaofutura.com.br

Para mais informações, acesse o site www.feevale.br/transporte
Telefone: 3586 -9291
E-mail: transportes@feevale.br

Transporte porta a porta

Confira as empresas que oferecem o serviço de transporte porta a porta na sua cidade em www.feevale.br/transporte.

Transporte gratuito do trem aos câmpus

A Universidade Feevale oferece aos seus estudantes transporte gratuito da Estação Novo Hamburgo da Trensurb até o Câmpus I e Câmpus II, assim como o percurso inverso. O transporte é disponibilizado aos estudantes usuários do trem que estejam matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação, extensão, idiomas e Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação.

ITINERÁRIO

A linha de ônibus atenderá os horários de aula dos turnos manhã, tarde e noite da Universidade Feevale, contemplando a Estação Novo Hamburgo e os Câmpus I e II. Cada trajeto terá cerca de seis quilômetros, possuindo duração média de 20 minutos. Os horários e itinerários poderão ser consultados no site www.feevale.br/bus.

COMO UTILIZAR?

a) Cadastro

O estudante deverá se cadastrar no site da Universidade Feevale: www.feevale.br/bus.

b) Cartão digital

Mediante o cadastro, estará disponível no cartão digital, menu Cartão Feevale do aplicativo Aluno Feevale, a identificação Vou de Bus, autorizando o uso do transporte.

c) Embarque

No ônibus: será indispensável a apresentação do cartão, por meio do aplicativo.
Locais: a saída do ônibus, que estará adesivado com a identidade visual da Universidade Feevale, será dos seguintes pontos:

a) Estação Novo Hamburgo: parada do trem na Avenida Nações Unidas;

b) Câmpus I: Av. Maurício Cardoso, 510;

c) Câmpus II: parada em frente ao prédio Lilás.

INSTITUTOS ACADÊMICOS

ICET | ICHLA | ICS | ICSA

ICET

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

AS GRADES CURRICULARES COMPLETAS ESTÃO DISPONÍVEIS EM
www.feevale.br/graduacao

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
arquitetura@feevale.br | ramal 8679

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
cico@feevale.br | ramal 9066

CURSO DE DESIGN
design@feevale.br | ramal 8680

CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL
eng.ambiental@feevale.br | ramal 8916

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
eng.civil@feevale.br | ramal 8940

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
eng.producao@feevale.br | ramal 8689

CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
eng.eletrica@feevale.br | ramal 8683

CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA
eng.eletronica@feevale.br | ramal 8683

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA
eng.mecanica@feevale.br | ramal 8726

CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA
eng.quimica@feevale.br | ramal 8916

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
tecnologia_gestaoambiental@feevale.br | ramal 8916

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
gestaoti@feevale.br | ramal 8728

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
tecnologia_manutencao@feevale.br | ramal 8726

CURSO DE MODA
moda@feevale.br | ramal 8844

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
sistemasdeinformacao@feevale.br | ramal 8728

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET
tecnologia_internet@feevale.br | ramal 9066

SECRETARIA DO ICET
3° ANDAR - PRÉDIO LILÁS, SL 300L - CÂMPUS II

51 3586.8800 - RAMAIS 8615 e 8681
icet@feevale.br

ICET

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ARQUITETURA E URBANISMO **BACHARELADO**	2013/01	MANHÃ/ NOITE	3600 horas	170 horas	10 a 19 SEMESTRES
	2008/01 em extinção	NOITE	3940 horas	120 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 1.338, DE 20/04/2005 - D.O.U. DE 22/04/2005 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 1.098, DE 24/12/2015- D.O.U. DE 30/12/2015

www.feevale.br/arquitetura

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO **BACHARELADO**	2014/02	NOITE	3150 horas	125 horas	9 a 18 SEMESTRES
	2003/01 em extinção	NOITE	3360 horas	120 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 1.296, de 06/10/95 - D.O.U. DE 09/10/95 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 1.098, DE 24/12/2015- D.O.U. DE 30/12/2015

www.feevale.br/cienciadacomputacao

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
DESIGN **BACHARELADO**	2013/01	NOITE	2400 horas	80 horas	8 a 16 SEMESTRES
	2009/01 em extinção	NOITE	2800 horas	80 horas	8 a 14 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 3.482, DE 26/10/2004 - D.O.U. DE 27/10/2004 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 273 DE 03/04/2017 D.O.U. DE 04/04/2017

www.feevale.br/design

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ENGENHARIA AMBIENTAL **BACHARELADO**	2017/02	NOITE	3600 horas	175 horas	10 a 18 SEMESTRES

AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 60/2017 - CONSU 27/04/2017

www.feevale.br/engenhariaambiental

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL **BACHARELADO**	2013/01	MANHÃ/ NOITE	3650 horas	205 horas	10 a 20 SEMESTRES
	2012/01 em extinção	NOITE	4030 horas	120 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 246 DE 30/06/2016 D.O.U. DE 01/07/2016.

www.feevale.br/engenhariacivil

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO BACHARELADO	2013/01	NOITE	3600 horas	200 horas	10 a 16 SEMESTRES
	2010/01 em extinção	NOITE	3730 horas	120 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 2.285, DE 03/08/2004 - D.O.U. DE 05/08/2004. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 280, DE 01/07/2016 – D.O.U. DE 04/07/2016.

www.feevale.br/engenhariadeproducao

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ENGENHARIA ELÉTRICA BACHARELADO	2018/01	NOITE	3600 horas	200 horas	10 a 18 SEMESTRES

AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 134/2017 - CONSU 28/09/2017.

www.feevale.br/engenhariaeletrica

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ENGENHARIA ELETRÔNICA BACHARELADO	2013/01	NOITE	3700 horas	200 horas	10 a 18 SEMESTRES
	2009/01 em extinção	NOITE	4000 horas	120 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 1.193, DE 08/04/2005 - D.O.U. DE 12/04/2005. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 1.098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015.

www.feevale.br/engenhariaeletronica

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ENGENHARIA MECÂNICA BACHARELADO	2013/01	NOITE	3650 horas	200 horas	10 a 16 SEMESTRES
	2010/01 em extinção	NOITE	3910 horas	90 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 430 DE 29/07/2014 D.O.U. DE 31/07/2014. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 1.098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015.

www.feevale.br/engenhariamecanica

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ENGENHARIA QUÍMICA BACHARELADO	2013/01	NOITE	3650 horas	200 horas	10 a 16 SEMESTRES
	2010/01 em extinção	NOITE	3850 horas	120 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 616, DE 30/10/2014 - D.O.U. DE 31/10/2014. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 1.098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015.

www.feevale.br/engenhariaquimica

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
GESTÃO AMBIENTAL TECNOLOGIA	2013/01 em extinção	FISEM	1680 horas	140 horas	5 a 10 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 195, DE 10/05/2013 – D.O.U. DE 14/05/2013 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 824 DE 30/12/2014 - D.O.U. DE 02/01/2015.

www.feevale.br/gestaoambiental

ICET

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **TECNOLOGIA**	2012/01	EAD	2120 horas	120 horas	5 a 10 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 293, DE 07/07/2016 – D.O.U. DE 08/07/2016.

www.feevale.br/gestaodatecnologiadainformacao

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL **TECNOLOGIA**	2014/01 em extinção	NOITE	2400 horas	220 horas	6 a 12 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 492 DE 29/06/2015 - D.O.U. DE 30/06/2015.

www.feevale.br/manutencaoindustrial

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
MODA **BACHARELADO**	2013/01	MANHÃ/ NOITE	2400 horas	130 horas	8 a 16 SEMESTRES
	2008/01 em extinção	MANHÃ/ NOITE	2700 horas	100 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 531, DE 25/08/2006 - D.O.U. DE 28/08/2006. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 278, DE 01/07/2016 – D.O.U. DE 04/07/2016.

www.feevale.br/moda

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO **BACHARELADO**	2014/02	NOITE	3000 horas	150 horas	8 a 16 SEMESTRES
	2013/01 em extinção	NOITE	3000 horas	140 horas	8 a 16 SEMESTRES
	2003/01 em extinção	NOITE	3000 horas	120 horas	8 a 16 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 882, DE 10/04/2006 - D.O.U. DE 11/04/2006. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 1.098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015.

www.feevale.br/sistemasdeinformacao

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
SISTEMAS PARA INTERNET **TECNOLOGIA**	2013/01	FISEM	2000 horas	110 horas	6 a 12 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 432, DE 21/10/2011 – D.O.U. DE 24/10/2011. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 1.345, DE 15/12/2017 - D.O.U. DE 18/12/2017.

www.feevale.br/sistemasparainternet

ICHLA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

AS GRADES CURRICULARES COMPLETAS ESTÃO DISPONÍVEIS EM
www.feevale.br/graduacao

CURSO DE ARTES VISUAIS - BACHARELADO/LICENCIATURA
artesvisuais@feevale.br | ramal 7203

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES
designdeinteriores@feevale.br | ramal 8650

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO
designgrafico@feevale.br | ramal 8974

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA
fotografia@feevale.br | ramal 8974

CURSO DE HISTÓRIA
historia@feevale.br | ramal 7175

CURSO DE LETRAS
letras@feevale.br | ramal 7124

CURSO DE PEDAGOGIA
pedagogia@feevale.br | ramal 7125

CURSO DE PSICOLOGIA
psicologia@feevale.br | ramal 8808

SECRETARIA DO ICHLA
3º ANDAR - PRÉDIO LILÁS, SL 301 - CÂMPUS II

51 3586.8800 - RAMAIS 9088 e 8676
ichla@feevale.br

ICHLA

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ARTES VISUAIS **BACHARELADO**	2013/01	NOITE	2400 horas	200 horas	7 a 14 SEMESTRES
	2010/01 em extinção	NOITE	2400 horas	180 horas	

RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 63.087, DE 06/08/68- D.O.U. DE 12/08/68. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 1.015, DE 25/09/2017 - D.O.U. DE 25/09/2017.

www.feevale.br/artesvisuais

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ARTES VISUAIS **LICENCIATURA**	2013/01	NOITE	2800 horas	200 horas	7 a 14 SEMESTRES
	2010/02 em extinção	NOITE	2980 horas	200 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 882, DE 10/04/2006 - D.O.U. DE 11/04/2006. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 1.098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015.

www.feevale.br/artesvisuais

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
DESIGN DE INTERIORES **TECNOLOGIA**	2013/01	MANHÃ	1600 horas	150 horas	5 a 10 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 426 DE 28/07/2014 - D.O.U. DE 31/07/2014. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 273, DE 03/04/2017 - D.O.U. DE 04/04/2017.

www.feevale.br/designdeinteriores

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
DESIGN GRÁFICO **TECNOLOGIA**	2013/01	DIURNO	1650 horas	150 horas	5 a 10 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 62 DE 22/03/2016 - D.O.U. DE 28/03/2016.

www.feevale.br/designgrafico

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
FOTOGRAFIA **TECNOLOGIA**	2013/01	DIURNO	1600 horas	120 horas	5 a 10 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 426 DE 28/07/2014 - D.O.U. DE 31/07/2014.

www.feevale.br/fotografia

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
HISTÓRIA **LICENCIATURA**	2013/01	NOITE	2800 horas	200 horas	8 a 16 SEMESTRES
	2010/02 em extinção	NOITE	2980 horas	200 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 1.925 DE 29/06/2004 - D.O.U. DE 30/06/2004. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 1.098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015.

www.feevale.br/historia

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
LETRAS PORTUGUÊS - INGLÊS **LICENCIATURA**	2015/01	NOITE	3700 horas	200 horas	8 a 16 SEMESTRES
	2011/01 em extinção	NOITE	3610 horas	200 horas	
	2010/01 em extinção	NOITE	3130 horas	200 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA N.°1394 DE 19/05/2004 D.O.U. DE 20/05/2004 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N.°1098 DE 24/12/2015 D.O.U. DE 30/12/2015.

www.feevale.br/letras

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
PEDAGOGIA **LICENCIATURA**	2013/01	NOITE	3200 horas	100 horas	8 a 16 SEMESTRES
	2008/02 em extinção	NOITE	3330 horas	100 horas	

RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 72.815 DE 21/09/1973 - D.O.U. DE 24/09/1973. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 1.098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015.

www.feevale.br/pedagogia

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
PSICOLOGIA **BACHARELADO**	2013/01	NOITE	4000 horas	135 horas	10 a 20 SEMESTRES
	2011/01 em extinção	TARDE/ NOITE	4425 horas	135 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 1.142, DE 27/12/2006 - D.O.U. DE 28/12/2006. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 273, DE 03/04/2017 – D.O.U. DE 04/04/2017.

www.feevale.br/psicologia

ICS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

AS GRADES CURRICULARES COMPLETAS ESTÃO DISPONÍVEIS EM
www.feevale.br/graduacao

CURSO DE BIOMEDICINA
biomedicina@feevale.br | ramal 8661

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO/LICENCIATURA
cienciasbiologicas@feevale.br | ramal 8629

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO/LICENCIATURA
educacaofisica@feevale.br | ramal 7170 ou 8990

CURSO DE ENFERMAGEM
enfermagem@feevale.br | ramal 8766

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA
estetica@feevale.br | ramal 8664

CURSO DE FARMÁCIA
farmacia@feevale.br | ramal 8790

CURSO DE FISIOTERAPIA
fisioterapia@feevale.br | ramal 8664

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA
gastronomia@feevale.br | ramal 8990

CURSO DE MEDICINA
medicina@feevale.br | ramal 8899

CURSO DE NUTRIÇÃO
nutricao@feevale.br | ramal 8790

CURSO DE QUIROPRAXIA
quiropraxia@feevale.br | ramal 8990

SECRETARIA DO ICS
3° ANDAR - PRÉDIO LILÁS, SL 300J - CÂMPUS II

51 3586.8800 - RAMAIS 9008, 9041 e 9074
ics@feevale.br

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
BIOMEDICINA **BACHARELADO**	2013/01	DIURNO	3200 horas	160 horas	8 a 16 SEMESTRES
	2012/01 em extinção	DIURNO	3585 horas	120 horas	8 a 14 SEMESTRES
	2009/01 em extinção	DIURNO	4410 horas	120 horas	8 a 14 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 1.409, DE 19/05/2004 - D.O.U. DE 20/05/2004. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 824 DE 30/12/2014 - D.O.U. DE 02/01/2015.

www.feevale.br/biomedicina

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS **BACHARELADO**	2013/01	NOITE	3200 horas	220 horas	8 a 14 SEMESTRES
	2010/02 em extinção	NOITE	3250 horas	120 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 882, DE 10/04/2006 - D.O.U. DE 11/04/2006. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 1.098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015.

www.feevale.br/cienciasbiologicas

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS **LICENCIATURA**	2014/01	NOITE	2840 horas	200 horas	8 a 14 SEMESTRES
	2013/01 em extinção	NOITE	2800 horas	200 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 305 DE 16/04/2015 - D.O.U. DE 20/04/2015.

www.feevale.br/cienciasbiologicas

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
EDUCAÇÃO FÍSICA **BACHARELADO**	2013/01	NOITE	3200 horas	130 horas	8 a 14 SEMESTRES
	2010/01 em extinção	NOITE	3220 horas	120 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 608, DE 17/03/2011 - D.O.U. DE 21/03/2011. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 824 DE 30/12/2014 - D.O.U. DE 02/01/2015.

www.feevale.br/educacaofisica

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
EDUCAÇÃO FÍSICA **LICENCIATURA**	2013/01	NOITE	2800 horas	200 horas	8 a 14 SEMESTRES
	2010/01 em extinção	NOITE	3000 horas	200 horas	

RECONHECIDO PELO DECRETO Nº77.424, DE 12/04/1976 - D.O.U. DE 13/04/1976. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 1.098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015.

www.feevale.br/educacaofisica

ICS

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ENFERMAGEM **BACHARELADO**	2013/02	FISEM/ TARDE	4000 horas	220 horas	10 a 16 SEMESTRES
	2011/01 em extinção	FISEM	4050 horas	230 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 52, DE 26/05/2006 - D.O.U. DE 29/05/2006. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 824, DE 30/12/2014 - D.O.U. DE 02/01/2015.

www.feevale.br/enfermagem

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ESTÉTICA E COSMÉTICA **TECNOLOGIA**	2013/01	MANHÃ/ DIURNO/ NOITE	2400 horas	190 horas	6 a 12 SEMESTRES
	2011/02 em extinção	NOITE	2530 horas	100 horas	6 a 10 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 430 DE 29/07/2014 – D.O.U. DE 31/07/2014.

www.feevale.br/esteticaecosmetica

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
FARMÁCIA **BACHARELADO**	2013/01	TARDE/ NOITE	4000 horas	190 horas	10 a 16 SEMESTRES
	2012/01 em extinção	TARDE/ NOITE	4395 horas	120 horas	
	2005/01 em extinção	TARDE	4320 horas	120 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 2.283, DE 03/08/2004 - D.O.U. DE 05/08/2004. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 824, DE 30/12/2014 - D.O.U. DE 02/01/2015.

www.feevale.br/farmacia

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
FISIOTERAPIA **BACHARELADO**	2013/01	DIURNO	4000 horas	200 horas	10 a 20 SEMESTRES
	2010/01 em extinção	DIURNO	4200 horas	180 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 126 DE 19/02/1988 - D.O.U. DE 23/02/1988. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 824, DE 30/12/2014 - D.O.U. DE 02/01/2015.

www.feevale.br/fisioterapia

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
GASTRONOMIA **TECNOLOGIA**	2013/02	TARDE/ DIURNO	1675 horas	100 horas	5 a 10 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 41 DE 14/02/2013 – D.O.U. DE 15/02/2013. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 629 DE 23/06/2017 – D.O.U. DE 26/06/2017.

www.feevale.br/gastronomia

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
MEDICINA BACHARELADO	2017/02	INTEGRAL	7550 horas	100 horas	12 a 24 SEMESTRES

AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 810 DE 01/08/2017 - D.O.U. DE 02/08/2017.

www.feevale.br/medicina

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
NUTRIÇÃO BACHARELADO	2013/01	MANHÃ	3325 horas	200 horas	9 a 16 SEMESTRES
	2010/01 em extinção	MANHÃ	3375 horas	120 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 2.284, DE 03/08/2004 - D.O.U. DE 05/08/2004. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 824, DE 30/12/2014 - D.O.U. DE 02/01/2015.

www.feevale.br/nutricao

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
QUIROPRAXIA BACHARELADO	2013/01	DIURNO	4200 horas	240 horas	10 a 18 SEMESTRES
	2010/02 em extinção	DIURNO	4200 horas	150 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 521 DE 11/06/2007 - D.O.U. DE 14/06/2007. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 156, DE 04/04/2013 - D.O.U. DE 05/04/2013.

www.feevale.br/quiropraxia

ICSA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

AS GRADES CURRICULARES COMPLETAS ESTÃO DISPONÍVEIS EM
www.feevale.br/graduacao

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
administracao@feevale.br | ramal 8822

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
cienciascontabeis@feevale.br | ramal 8822

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR
comex@feevale.br | ramal 8822

CURSO DE DIREITO
direito@feevale.br | ramal 8822

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL - EAD
gestaocomercial@feevale.br | ramal 8822

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
gestaoproducao@feevale.br | ramal 8822

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
cursorh@feevale.br | ramal 8822

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - EAD
cursorh@feevale.br | ramal 8822

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA
gestaofinanceira@feevale.br | ramal 8822

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS
jogosdigitais@feevale.br | ramal 8822

CURSO DE JORNALISMO
jornalismo@feevale.br | ramal 8822

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA - EAD
logistica@feevale.br | ramal 8822

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS - EAD
processosgerenciais@feevale.br | ramal 8822

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
producaoaudiovisual@feevale.br | ramal 8822

CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
publicidadeepropaganda@feevale.br | ramal 8822

CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS
cursorelacoespublicas@feevale.br | ramal 8822

CURSO DE TURISMO
turismo@feevale.br | ramal 8822

SECRETARIA DO ICSA
3° ANDAR - PRÉDIO LILÁS, SL 301 - CÂMPUS II

51 3586.8800 - RAMAL 8827
icsa@feevale.br

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO **BACHARELADO**	2014/01	MANHÃ/ NOITE	3000 horas	340 horas	8 a 16 SEMESTRES
	2014/01	FISEM	3000 horas	340 horas	9 a 18 SEMESTRES
	2013/01 em extinção	MANHÃ/ NOITE	3000 horas	340 horas	8 a 16 SEMESTRES
	2013/01 em extinção	FISEM	3000 horas	340 horas	9 a 13 SEMESTRES
	2006/01 em extinção	NOITE	3000 horas	270 horas	8 a 16 SEMESTRES
	2006/01 em extinção	FISEM	3000 horas	270 horas	9 a 16 SEMESTRES

RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 74.110 DE 27/05/1974 - D.O.U. DE 28/05/1974. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 273, DE 03/04/2017 – D.O.U. DE 04/04/2017.

www.feevale.br/administracao

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS **BACHARELADO**	2014/01	NOITE	3000 horas	350 horas	8 a 16 SEMESTRES
	2014/01	FISEM	3000 horas	350 horas	9 a 18 SEMESTRES
	2013/01 em extinção	FISEM	3000 horas	350 horas	9 a 16 SEMESTRES
	2006/01 em extinção	NOITE	3000 horas	300 horas	8 a 16 SEMESTRES
	2006/01 em extinção	FISEM	3000 horas	300 horas	9 a 16 SEMESTRES

RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 72.835 DE 25/09/1973 - D.O.U. DE 26/09/1973. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 273, DE 03/04/2017 – D.O.U. DE 04/04/2017.

www.feevale.br/cienciascontabeis

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
COMÉRCIO EXTERIOR **TECNOLOGIA**	2013/01	NOITE	1600 horas	160 horas	5 a 10 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 431, DE 21/10/2011 - D.O.U. DE 24/10/2011. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 628 DE 23/06/2017 – D.O.U. DE 26/06/2017.

www.feevale.br/comercioexterior

ICSA

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
DIREITO BACHARELADO	2014/01	MANHÃ/ NOITE	3735 horas	200 horas	10 a 20 SEMESTRES
	2006/01 em extinção	MANHÃ/ NOITE	3710 horas	200 horas	10 a 18 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 29, DE 07/01/2005 - D.O.U. DE 10/01/2005. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 688 DE 07/07/2017 – D.O.U. DE 10/07/2017.

www.feevale.br/direito

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
GESTÃO COMERCIAL TECNOLOGIA	2017/02	EAD	1600 horas	-	5 a 10 SEMESTRES

AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 61/2017 - CONSU 27/04/2017.

www.feevale.br/gestaocomercial

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL TECNOLOGIA	2013/01	FISEM/ NOITE	2400 horas	140 horas	7 a 14 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 112, DE 14/02/2014 - D.O.U. DE 17/02/2014. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 1.098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015.

www.feevale.br/gestaodaproducaoindustrial

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS TECNOLOGIA	2013/02 em extinção	NOITE	1600 horas	140 horas	5 a 10 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 494, DE 20/12/2011 - D.O.U. DE 22/12/2011. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 273, DE 03/04/2017 – D.O.U. DE 04/04/2017.

www.feevale.br/gestaoderh

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS TECNOLOGIA	2017/01	EAD	1600 horas	-	5 a 10 SEMESTRES

AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 98/2016 – CONSU, DE 15/12/2016.

www.feevale.br/gestaorh

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
GESTÃO FINANCEIRA TECNOLOGIA	2013/01	NOITE	1600 horas	200 horas	4 a 8 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 187, DE 01/10/2012 - D.O.U. DE 03/10/2012. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 273, DE 03/04/2017 – D.O.U. DE 04/04/2017.

www.feevale.br/gestaofinanceira

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
JOGOS DIGITAIS TECNOLOGIA	2013/02	NOITE	2000 horas	120 horas	7 a 14 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 136, DE 27/07/2012 - D.O.U. DE 30/07/2012. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 278, DE 01/07/2016 - D.O.U. DE 04/07/2016.

www.feevale.br/jogosdigitais

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
JORNALISMO BACHARELADO	2016/01	NOITE	3040 horas	240 horas	8 a 14 SEMESTRES
	2014/01 em extinção	NOITE	2740 horas	240 horas	
	2013/01 em extinção	NOITE	2700 horas	240 horas	
	2005/01 em extinção	NOITE	2730 horas	240 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 1.393, DE 19/05/2004 - D.O.U. DE 20/05/2004. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 273, DE 03/04/2017 – D.O.U. DE 04/04/2017.

www.feevale.br/jornalismo

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
LOGÍSTICA TECNOLOGIA	2012/01	EAD	1700 horas	100 horas	5 a 10 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 436, DE 30/07/2014 - D.O.U. DE 31/07/2014. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 274, DE 03/04/2017 – D.O.U. DE 04/04/2017.

www.feevale.br/logistica

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
PROCESSOS GERENCIAIS TECNOLOGIA	2014/01	EAD	1620 horas	-	5 a 10 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 674, DE 12/12/2013 - D.O.U. DE 17/12/2013. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 274, DE 03/04/2017 – D.O.U. DE 04/04/2017.

www.feevale.br/processosgerenciais

ICSA

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL TECNOLOGIA	2018/01	NOITE	1680 horas	100 horas	6 a 12 SEMESTRES

AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 135/2017 - CONSU 28/09/2017.

www.feevale.br/producaoaudiovisual

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
PUBLICIDADE E PROPAGANDA BACHARELADO	2014/01	MANHÃ/ NOITE	2740 horas	240 horas	8 a 14 SEMESTRES
	2013/01 em extinção	NOITE	2700 horas	240 horas	
	2005/01 em extinção	NOITE	2730 horas	240 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 1.393, DE 19/05/2004 - D.O.U. DE 20/05/2004. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 273, DE 03/04/2017 – D.O.U. DE 04/04/2017.

www.feevale.br/publicidadeepropaganda

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
RELAÇÕES PÚBLICAS BACHARELADO	2016/01	NOITE	3200 horas	200 horas	8 a 14 SEMESTRES
	2014/01 em extinção	NOITE	2740 horas	240 horas	
	2013/01 em extinção	NOITE	2700 horas	240 horas	
	2005/01 em extinção	NOITE	2760 horas	240 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 71.605, DE 22/12/1972 - D.O.U. DE 26/12/1972. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 765, DE 21/07/2017 – D.O.U. DE 24/07/2017.

www.feevale.br/relacoespublicas

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
TURISMO BACHARELADO	2013/02	NOITE	2400 horas	130 horas	6 a 12 SEMESTRES
	2013/01 em extinção	NOITE	2400 horas	130 horas	
	2011/01 em extinção	NOITE	2550 horas	130 horas	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 1.392, DE 19/05/2004 - D.O.U. DE 20/05/2004. | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 273, DE 03/04/2017 – D.O.U. DE 04/04/2017.

www.feevale.br/turismo

PROGRAME-SE!

QUANDO?	O QUÊ?	OBS.:
____ /____ /____	( ) PROVA ( ) TRABALHO	

QUANDO?	O QUÊ?	OBS.:
____ /____ /____	( ) PROVA ( ) TRABALHO	

QUANDO?	O QUÊ?	OBS.:
____ /____ /____	( ) PROVA ( ) TRABALHO	

QUANDO?	O QUÊ?	OBS.:
____ /____ /____	( ) PROVA ( ) TRABALHO	

QUANDO?	O QUÊ?	OBS.:
____ /____ /____	( ) PROVA ( ) TRABALHO	

QUANDO?	O QUÊ?	OBS.:
____ /____ /____	( ) PROVA ( ) TRABALHO	

QUANDO?	O QUÊ?	OBS.:
____ /____ /____	( ) PROVA ( ) TRABALHO	

QUANDO?	O QUÊ?	OBS.:
____ /____ /____	( ) PROVA ( ) TRABALHO	

QUANDO?	O QUÊ?	OBS.:
____ /____ /____	( ) PROVA ( ) TRABALHO	

QUANDO?	O QUÊ?	OBS.:
____ /____ /____	( ) PROVA ( ) TRABALHO	

QUANDO?	O QUÊ?	OBS.:
____ /____ /____	( ) PROVA ( ) TRABALHO	

QUANDO?	O QUÊ?	OBS.:
____ /____ /____	( ) PROVA ( ) TRABALHO	

QUANDO?	O QUÊ?	OBS.:
____ /____ /____	( ) PROVA ( ) TRABALHO	